



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA E CONEXÕES
ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

RAVENNA RODRIGUES CARDOSO

**“APRONTE-SE PARA MORRER”: OS MERETRÍCIOS E AS VIOLÊNCIAS
CONTRA MULHERES MERETRIZES NA CIDADE DO CRATO-CE ATRAVÉS DA
IMPrensa E DE PROCESSOS JUDICIAIS (1940-1950)**

SÃO LUÍS

2023

RAVENNA RODRIGUES CARDOSO

“APRONTE-SE PARA MORRER”: OS MERETRÍCIOS E AS VIOLÊNCIAS CONTRA
MULHERES MERETRIZES NA CIDADE DO CRATO-CE ATRAVÉS DA IMPRENSA E
DE PROCESSOS JUDICIAIS (1940-1950)

Dissertação apresentada ao curso do Programa de Pós-Graduação em História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Mestra em História.

Orientador: Prof. Dr. Marcus Vinicius de Abreu Baccega.

Coorientadora: Iracélli Da Cruz Abreu

SÃO LUÍS

2023

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Cardoso, Ravenna R.

"APRONTE-SE PARA MORRER" : OS MERETRÍCIOS E AS
VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES MERETRIZES NA CIDADE DO CRATO-
CE ATRAVÉS DA IMPRENSA E DE PROCESSOS JUDICIAIS 1940-1950
/ Ravenna R Cardoso. - 2023.

137 p.

Coorientador(a): Iracelli Da Cruz Alves.

Orientador(a): Marcus Vinicius De Abreu Baccega.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em
História/cch, Universidade Federal do Maranhão, São Luis,
2023.

1. Crato-Ce. 2. Discurso. 3. Mulheres. 4.
Prostituição. 5. Violencias. I. Da Cruz Alves,
Iracelli. II. De Abreu Baccega, Marcus Vinicius. III.
Título.

RAVENNA RODRIGUES CARDOSO

“APRONTE-SE PARA MORRER”: OS MERETRÍCIOS E AS VIOLÊNCIAS CONTRA
MULHERES MERETRIZES NA CIDADE DO CRATO-CE ATRAVÉS DA IMPRENSA E
DE PROCESSOS JUDICIAIS (1940-1950)

Dissertação apresentada ao curso do Programa de Pós-Graduação em História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Mestra em História.

Aprovada em: __/__/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcus Vinicius de Abreu Baccega (Orientador)
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof.^a Dra. Iracélli da Cruz Alves (Coorientadora)
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof.^a Dra. Marize Helena de Campos
Universidade Federal do Maranhão (Membro Externo) (UFMA)

Prof. Dr. Victor de Oliveira Pinto Coelho
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof.^a Dra. Tânia Mara Pereira Vasconcelos
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Dedico esse trabalho a todas as mulheres que foram assassinadas e violentadas de diferentes formas em suas vidas, sobretudo, as que estão presentes nos processos que utilizei para realizar a pesquisa. De igual forma dedico a toda a classe trabalhadora no geral, e em particular as mulheres.

AGRADECIMENTOS

*E aprendi que se depende sempre
De tanta, muita, diferente gente
Toda pessoa sempre é as marcas
Das lições diárias de outras tantas pessoas
(Gonzaguinha, 1982)*

Certamente, sem a colaboração e a paciência das pessoas que me cercam, este trabalho não seria possível. Posso afirmar, sem hesitar, que tive as melhores pessoas caminhando ao meu lado e segurando minha mão, quando tudo parecia desabar. Dessa maneira, a escrita acadêmica é um caminho solitário e árduo, porém, essas pessoas que cito aqui me ajudaram a ver leveza onde reina o peso da responsabilidade, que é realizar um trabalho de mestrado.

Agradeço ao curso de Mestrado em História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes da Universidade Federal do Maranhão, a todos os professores do colegiado e a CAPES, pela bolsa que muito contribuiu para que este trabalho se concretizasse.

Ao meu orientador, professor Marcus Baccega, pela paciência e competência nas orientações. E à professora Iracélli Alves.

À mainha, Ana Angélica Cardoso Ribeiro, que apesar de nossas diferenças de mãe e filha, o amor sempre prevaleceu, eu sei o quanto ela se orgulha de mim. Assim sendo, amo-a com todas as minhas forças.

Às minhas irmãs, Larisse Uriel Cardoso Ribeiro - minha *Little Star* para sempre. À Luana Ribeiro e a Naiara Freire, vocês que são mulheres e mães excepcionais.

À minha segunda mãe (vó), Vânia Maria Cardoso Ribeiro, por ter cuidado de mim e sempre se preocupar comigo. Por todo amor e proteção.

À professora Simone Pereira da Silva, que virou uma grande amiga e que me ajudou em todas as etapas dos seletivos. Obrigada por sempre mostrar meus erros e apontar os melhores caminhos, sou eternamente grata.

Aos professores e professoras do departamento de História da Universidade Regional do Cariri - URCA, especialmente ao professor Darlan Reis Jr., que me ensinou muito sobre arquivo e documentos judiciais, sem isso, esta pesquisa, talvez, não tivesse essa roupagem. Aos professores (as), Ana Isabel, Túlio Henrique e Victor Emmanuel, pelos ensinamentos sobre pesquisa e História.

Às minhas colegas de estágio do Centro de Documentação do Cariri, Valéria Pereira e Vanessa Maria. Foram anos de uma experiência gratificante ao lado de vocês.

A todos os meus colegas da turma 2021, deste PPGHis, por compartilharmos as angústias e as alegrias, sempre lembrarei de vocês. Especialmente Bia Medeiros, Darlene Rodrigues, Tatiana Olegário, Janaina Carla e Haroldo Matos, Alissoney e Marcus Van Basten.

Sou grata, grandemente, às minhas amigas que muito me incentivaram a estudar sempre: Naiana Guedes e Eveline Nuvens, muito obrigada por estarem presentes em todos os momentos importantes da minha vida, por todo cuidado e preocupação, eu sempre as amarei.

Por fim, às minhas amigas, Camila Gonçalves, Dária Martins e Ingrid Damásio. A amizade de vocês e as palavras de incentivo sempre me colocaram de volta a realidade para não desistir.

RESUMO

Objetivamos, ao longo da presente pesquisa, problematizar as formas de violências que as mulheres meretrizes estavam expostas: fosse do tipo física ou simbólica. O nosso recorte temporal abrange as décadas de 40 e 50 do século XX. E o recorte espacial está demarcado na cidade do Crato, no interior do Ceará, na região do Cariri. Além da questão do problema central, que são as violências, busca-se, também, fazer reflexões acerca do direito à cidade, sobretudo, dos grupos marginalizados, com ênfase nas mulheres meretrizes que viveram nesse espaço. Nos foi possível estabelecer relações com o discurso médico e criminológico presentes nos jornais *A Ação* e *Écos da semana: órgão da União dos Estudantes de Crato* da cidade de Crato, com as teorias da Escola Positiva e com argumentos lombrosianos acerca da prostituição. Como aparato conceitual, utilizamos o pânico moral (COHEN), vida precária (BUTLHER) e violência simbólica (BOURDIEU) e estigma (GOFFMAN). Como procedimento metodológico de análises das versões contidas nos processos e nos jornais usamos alguns aparatos da Análise do Discurso (AD) (FOUCAULT).

Palavras-chave: Prostituição. Mulheres. Violências. Discursos. Crato-CE.

ABSTRACT

The aim of this research is to problematize the forms of violence that female prostitutes were exposed to. Whether physical or symbolic. Our time frame covers the 40s and 50s of the 20th century. And the spatial section is demarcated in the city of Crato, a city in the interior of Ceará, in the Cariri region. In addition to the central issue, which is violence, we also sought to reflect on the right to the city, especially for marginalized groups, with an emphasis on the female prostitutes who lived in this space. We were also able to establish relationships with the medical and criminological discourse present in Crato's newspapers with the theories of the Positive School, with Lombrosian arguments about prostitution. We used Moral Panic (COHEN), Precarious Life (BUTLHER) and Symbolic Violence (BOURDIEU) e Estigma (GOFFMAN) as our conceptual framework. As a methodological procedure for analyzing the versions contained in the lawsuits and newspapers, we used some apparatus from Discourse Analysis (DA) (FOUCAULT). We understand discourse as a practice of producing meaning that is directly linked to the conditions and circumstances in which it is produced (ORLANDI, 2009).

Keywords: Prostitution. Women. Violence. Discourses. Crato-CE.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - A feira do Crato-CE.....	64
Figura 2 - Mapa do centro da cidade do Crato	79
Figura 3 - Estação de Crato	80
Figura 4 - Glorinha e as mulheres da Boate	82
Figura 5 - Comemoração de São João	83
Figura 6 - Momento de sociabilidade	84
Figura 7 - Praça da Sé, Crato-CE (1958).....	85
Figura 8 - Colégio Santa Teresa de Jesus	86

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART	Artigo
BR	Brasil
CEDOCC	Centro de Documentação do Cariri
CP	Código Penal
CRAJUBAR	Região administrativa do sul do Ceará, formada pelas cidades de Crato, Juazeiro e Barbalha
DHDPG	Departamento Histórico Diocesano Padre Antônio Gomes de Araújo
DPI	Departamento de Polícia do Interior
FHP	Fórum Hermes Paraíba
ICC	Instituto Cultural do Cariri
LC	Lesão Corporal
LFAC	Liga Feminina de Ação Católica
MG	Minas Gerais
OUEC	Órgão da União dos Estudantes de Crato
PC	Processo Crime
PI	Piauí
PP	Promotoria Pública
ST	Suma Teológica
TH	Tentativa de Homicídio

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 “É FIGURA DETESTÁVEL NOS MEIOS ASSEADOS”: MULHERES E PÂNICO MORAL NA IMPRENSA E EM PROCESSOS JUDICIAIS.....	25
2.1 Saberes sobre os corpos.....	27
2.2 “Uma brecha no tecido dos dias”: o cotidiano através de fontes da imprensa.....	35
2.3 “É mais um produto atávico da miscigenação dos sangues mãos”: A influência da criminologia no discurso jurídico e na imprensa cratense.....	40
3 “EM PROL DO SANEAMENTO MORAL DA NOSSA URBS”: DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E O DIREITO À CIDADE.....	55
3.1 “Tudo nos faz convencer da superioridade do Crato”: narrativas para a produção de um lugar (in) comum.....	56
3.2 “O Asa Branca abriu as asas novamente”: Da cartografia idealizada à cartografia possível.....	73
3.3 “Desvios aceitáveis da ordem: os cabarés “autorizados”.....	80
4 DA VIOLÊNCIA AO CRIME: AS MÚLTIPLAS AGRESSÕES À MULHER PROSTITUTA.....	90
4.1 “Meretrizes escravizadas ao comercio do seu próprio corpo”: relações e conflitos no judiciário acerca do meretrício.....	91
4.2 “E não podia ficar satisfeito com aquela afronta”.....	100
4.3 “Ficando ela como morta, quieta”.....	115
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	128
REFERÊNCIAS.....	131
FONTES.....	137

1 INTRODUÇÃO

Exaltado como expressão de beleza, inspirador do desejo, fonte de prazer, de vida por meio da maternidade, símbolo da nação republicana, o corpo feminino, na França pós-revolucionária como no Brasil, é também lugar de violência - quer a violência física, espancamentos, estupros etc., tão bem conhecidas quer aquelas outras formas de violência sutis, engenhosas, entre as quais a violência simbólica, que igualmente contribuem para a manutenção das desigualdades. (Raquel Soihet, 2002, p. 270).

Maria, Esmeralda, Sebastiana, Osia, Olinda e tantas outras; este trabalho nasceu da preocupação e do compromisso em escrever uma História das Mulheres que viveram e passaram pela cidade do Crato e que não tiveram essa passagem registrada de forma tão gloriosa. Além disso, muito provavelmente, não estariam sendo protagonistas de uma narrativa histórica, não fossem as novas possibilidades e reivindicações dos movimentos feministas e historiográficos do século XX. Como apontado pela historiadora Raquel Soihet (2002), a existência das mulheres, das mulheridades e feminilidades, implica na presença de um lugar de inúmeras violências, apesar de essas vivências não se resumirem apenas às violências. Estamos diante de um fenômeno que não é nada novo e nem cessou com o tempo. Infelizmente, ainda temos níveis alarmantes de violências contra as mulheres.

Apesar das inúmeras tentativas por meio de políticas públicas, estamos diante de um fenômeno deletério, não apenas para as mulheres que são vitimadas. É preciso que pensemos nos diversos danos que uma violência causa à mulher, à sua família, aos seus filhos e à sociedade como um todo. É necessário refletir acerca do valor e do direito à vida por parte das mulheres, isto é, pensar a partir dos conceitos de *vida nua* e de *vida precária* (Butler, 2016), *Violência Simbólica* (Bourdieu) e *Estigma* (Goffman). Dessa maneira, como a vida das mulheres é levada em conta na *biopolítica*. Esses conceitos tratam da fabricação de uma vida impunemente matável e, por isso mesmo, não merecedora do pranto coletivo. Os autores apresentam a *vida nua* e a *vida precária* estando “enquadradas” como não-humanas, sobre as quais pesam, conseqüentemente, a morte impune e o luto proibido; ou mesmo a banalização da violência que atinge determinados grupos subalternizados.

A Lei nº 13.104/2015, qualificadora do feminicídio como crime hediondo, foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff. Diante disso, esse marco deve ser encarado como uma conquista do movimento feminista que, desde meados de 1970, reivindicava segurança e respostas judiciais contra as impunidades de casos relacionados aos assassinatos de mulheres. Foi nesse contexto que o conceito de feminicídio começou a se tornar visível. O uso da definição, segundo

Rita Laura Segato (2016, p. 141), designa o “conjunto de violências dirigidas especificamente à eliminação das mulheres por sua condição de mulher. ” Para a autora, a eliminação das mulheres, em razão de sua condição e dos signos das feminilidades, se tornou um ambiente de inscrição e de afirmação de posse e de poder masculino (Segato, 2005). Ainda de acordo com a autora, a violência, que tem suas bases no sistema patriarcal, é elementar para a reprodução e perpetuação de tal modelo de poder masculino e patriarcalista. Segato (2005) chega a utilizar o conceito de *femigenocídio* na sua elaboração. Dessa forma, ela considera que a violência de gênero ultrapassa as relações privadas. Formulada em dois eixos, sendo uma vertical, cuja violência fala com a vítima por meio de um discurso positivista e moralista de proteção e manutenção da norma.

É disseminada a pedagogia da crueldade, com suas marcas nos corpos das mulheres. Sendo assim, na violência expressiva produz-se uma mensagem horizontal, que está posta nas relações simétricas determinadas nos corpos entre as pessoas, entre as forças sociais e um território, produzindo regras implícitas, que fazem circular marcas de poder. Constitui-se, assim, uma espécie de confraria ou irmandade masculina, cuja participação seria uma imposição do mandato de masculinidade, uma espécie de obrigação por parte dos homens, uma regra que pesa sobre eles. Pensar sobre a violência de gênero requer pensarmos nos modelos de masculinidades que perpassam as relações e atinge os homens no geral.

As relações de gênero são permeadas pelo binômio dominação/subjugação em uma reflexão mais simplificada, que possui um percurso histórico nessa relação. Para Joan Scott (1995, p.88), o gênero é “uma maneira primária de significar relações de poder. ” O que queremos dizer com isso é que, as agressões à todas as mulheres, sejam as meretrizes do Crato, no século XX, ou as mulheres que são agredidas todos os dias, são motivo de alerta para todas e todos. Portanto, devemos ter em mente que essas ações resultam, principalmente, das relações de poder e enunciam para todos (as) nós a urgência de enfrentamento a essas formas de violências.

Em 2016, quando iniciei o curso de História, na Universidade Regional do Cariri-URCA, tive contato com os debates acerca dos feminicídios, em razão do movimento de mulheres. Este é bastante atuante na Universidade. Essa atuação não é à toa. A região do Cariri – região abrangida por nosso recorte espacial – é uma região marcada por índices altíssimos de feminicídios¹. Ao longo da minha passagem na URCA, trimestralmente acompanhava mês a

¹ De acordo com os dados do 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, foram assassinadas no Ceará 329 mulheres no ano de 2020. Esse número coloca o Estado com a segunda maior taxa de mulheres assassinadas em território brasileiro. No cariri cearense os casos de violências contabilizaram 2.645 casos de violência contra

mês os protestos que clamavam por justiça e pela punição de vários acusados de feminicídios. Dentre tantos casos, uma aluna do curso de Pedagogia da URCA foi assassinada em praça pública na presença do seu filho. Ela foi assassinada pelo seu ex-companheiro. A tragédia ocorreu em meados de 2018, deixando boa parte da cidade aterrorizada e indignada. Outro caso digno de ser lembrado – todos o são – é o da jovem RYANNE, que foi esfaqueada e teve o corpo jogado na extensão do Rio São Francisco. O caso dela deixou parentes e amigos fazendo buscas durante mais de três meses. Ela havia desaparecido em Crato, sendo encontrada morta no estado vizinho, no Pernambuco. O principal acusado do crime era o seu namorado.

Rememoro, de forma dolorosa, o trágico fim dessas mulheres na tentativa de explicar acadêmica e politicamente a escolha por tratar das formas de violência contra mulheres, mais especificamente as mulheres prostitutas. Essa é minha forma de mostrar que não serão esquecidas tão facilmente, e que a luta para que não percamos mais nenhuma segue, com o grito das ruas e do espaço acadêmico. Tragicamente, perdi uma prima, da mesma forma cruel, pelas quais muitas são assassinadas todos os dias. Já pesquisava violência de gênero e estava me preparando para a entrevista do PPGHIS da UFMA. Tinha ido dormir na noite anterior, após a revisão para a arguição no fatídico dia 11 de maio de 2021. Naquele dia, ao ver, às 7h da manhã, toda a minha família em alvoroço, assustei-me. O motivo: Alina Ribeiro foi brutalmente assassinada - vítima de feminicídio - pelo companheiro, a poucos metros de nós. Alina, que, à época, tinha 26 anos de idade, foi assassinada dentro do carro da família-saindo para trabalhar, em frente ao local onde residia com dois filhos e o seu assassino, que, na sequência, cometeu suicídio. Naquele dia, senti uma sensação de impotência, que me acompanhou por meses.

A entrevista seria naquele mesmo dia, e eu não conseguia pensar em absolutamente nada além de como aquilo estava abalando as estruturas de toda a família que ainda se encontrava atordoada e impotente diante desse horror. Estávamos eu e toda a minha família esperando o corpo, resolvendo trâmites de um velório que ninguém esperava, com o qual não nos conformávamos, era tudo muito macabro e chocante. O dia 11 de maio de 2021 ficou marcado como um dos dias mais sombrios da minha vida, assim como, de toda a minha família. E, como já tinha enveredado por esse caminho de estudar violências, a partir disso, essa vontade ganhava proporção política e pessoal, embora, aquele sentimento de impotência, perante ao acontecido, nos rodeie até hoje.

mulheres e 13 feminicídios-esse número podendo ter subnotificação-, isso somente no ano de 2020. Ver mais em: <https://sites.ufca.edu.br/agenciacariri/agosto-lilas-cariri-soma-1-443-boletins-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 10 maio 2023.

Não tardou para que, nas redes sociais, começassem os questionamentos a respeito da conduta da vítima, não muito diferente do que aconteceu com as mulheres assassinadas no passado. É uma verdadeira guerra contra as mulheres, uma guerra “sutil”, por assim dizer, que leva várias de nós por dia, sem que possamos fazer muita coisa, a não ser denunciar e lutar contra essa cultura da violência. É por esse motivo que, falar das violências contra as mulheres, nesse trabalho, é como um grito, uma denúncia, para que esperássemos em um futuro com menos violências, e onde as mulheres pudessem viver sem medo de ter a vida ceifada.

A categoria de mulheres que elegemos para a nossa investigação são as mulheres prostitutas. Mais especificamente pelas formas e dinâmicas que essas se desenvolvem e se desenrolam, que em muito se distinguem da violência doméstica apesar de ambas se tratarem de violência contra mulher. Devemos ter em mente que as violências sofridas por mulheres prostitutas não são tratadas como as contra a violência doméstica, apesar de ambas serem vítimas. Isso porque sobre o aspecto da prostituição e da mulher prostituta recai uma carga moral ainda maior. Nos dois casos existiu- e existe- o julgamento moral com relação a mulher, sobre a prostituta, por seu turno, esse julgo aparentemente pesa mais pelo seu modo de vida, pelo seu trabalho.

Um ponto importante a ser abordado antes de adentrarmos na prostituição em Crato em meados do século passado é a situação dessa prática na atualidade. Os debates feministas, por exemplo, têm incorporado a questão da prostituição, assumindo diferentes posicionamentos como a regulamentação e a criminalização. Além disso existe um movimento que se autointitula putas feministas, tendo como uma das maiores representantes dessa vertente a trabalhadora sexual Monique Prada. Ela é ativista pelos direitos das prostitutas e uma das fundadoras da Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais (Cuts). Sulz e Cardoso (2019, p. 344) explicam que “*Putafeminista* se opõe tanto ao que se conhece, no plano do senso comum, sobre a prostituição, como aos estereótipos e preconceitos presentes no imaginário social da profissão.” Um dado que se faz necessário ao tratar sobre a prostituição na atualidade é a incidência de mulheres trans que estão inseridas na prostituição. Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), 90% das mulheres trans e travestis exercem a prostituição. Todas essas questões são ainda mais candentes quando as estatísticas revelam o Brasil como campeão mundial de assassinatos de travestis e transexuais, além de outro dado alarmante: “mais da metade das mulheres trans assassinadas entre 2008 e 2016 no Brasil exercia a prostituição.” (Antra)²

² Disponível em: <https://antrabrasil.org/>. Acesso em 20 de out de 2023.

Importante elucidar que a ideia inicial era pautada na investigação acerca dos discursos nos periódicos e nos processos crime, e com isso levar em conta as questões das espacialidades, pois esse era um aspecto muito debatido nos periódicos *Écos da Semana* e *A Ação*. A ênfase na violência ganhou mais espaço nesse trabalho pois considero que é importante debatermos para que sejam abertos mais espaços em que se discuta o tema e, conseqüentemente buscar resoluções e combate. Não que eu não soubesse da existência e da crueldade da violência, mas presenciar, de certa forma, impulsionou reflexões mais ligadas às violências do que aos discursos e representações, tão somente. Os dados nos processos-crime, por exemplo, são mais profundos de que uma simples construção discursiva, ou mesmo um acontecimento dentro do acontecimento, como posto por Foucault. Os exames de corpo de delito, presentes nas estruturas dos inquéritos, nos revelam um pouco desses horrores que se materializam nos corpos femininos.

Recentemente, enquanto escrevia esse trabalho, fruto de pesquisa e dedicação, deparei-me com o noticiário anunciando o julgamento de um assassino em série. Era o macabro e famoso caso de - S.B.R³- que matou sete mulheres no início dos anos 2000, na região do Cariri. À época de sua prisão, ainda era criança e passei pela porta da casa onde ele foi preso, isso a caminho da escola. Lembro do terror que esse nome causava em todos, além do medo coletivo gerado por saber que nosso vizinho era um assassino em série. Muitas vezes, perguntei-me de onde vinha a motivação para escrever sobre esse assunto tão delicado e urgente, se do contato com os debates ou se da violência que nos cerca desde sempre.

Há trabalhos monumentais de historiadoras como Raquel Soihet, Margareth Rago, Maria Odila Silva e inúmeras outras que, já há alguns anos, vêm se debruçando em trazer à baila essas sujeitas históricas das mais diversas: a mulher indígena, a escravizada, a prostituta, as quitandeiras, as mães, as divorciadas e tantas outras. Esse empenho das historiadoras e historiadores, que foram capazes de nos legar obras com esses sujeitos e sujeitas históricas, legou para nós a possibilidade de, nesse trabalho, investigar as “vidas de algumas linhas ou de algumas páginas, desventuras e aventuras” (Foucault, 2003, p. 1).

As existências dessas mulheres, no caso as prostitutas, poderiam ter passado despercebidas e não chegariam até nós se, em meio às questões do cotidiano, elas não tivessem, por qualquer motivo considerado transgressor, de violência sofrida ou cometida, se chocado com um dispositivo de poder. De acordo com Arlette Farge (2017, p. 31):

³ Iniciais do réu.

O arquivo nasce da desordem, por menor que seja; arranca da obscuridade longas listas de seres ofegantes, desarticulados, intimados a se explicar perante a justiça. Mendigos, desocupados, dolentes, ladras ou sedutores agressivos emergem um dia da multidão compacta, fisgados pelo poder que os perseguiu em meio à sua agitação habitual, ou porque estavam onde não deviam, ou porque eles próprios decidiram transgredir e chamar a atenção, ou talvez ser nomeados, enfim, diante do poder.

Portanto, o choque desses diversos sujeitos, com o dispositivo do Poder Judiciário, nos encaminha para as reflexões que aqui apresentaremos. No cotidiano da cidade, vários acontecimentos formam as tramas que aqui analisaremos - quando nos referimos as tramas são os acontecimentos que estão presentes nos processos que investigamos ao longo da dissertação, mais detidamente no último capítulo. São mulheres prostitutas sendo esfaqueadas e agredidas de diversas formas, assim como as investigações as Promotoria Pública em caso de Lenocínio. O *corpus* documental, oriundo do Poder Judiciário, é constituído por processos-crime do tipo lesão corporal, tentativa de homicídio, danos, homicídio e alguns inquéritos que investigam casas de prostituição e as infrações referentes a tal prática.

Esses processos estão disponíveis para consulta no Centro de Documentação do Cariri - CEDOCC, que é um centro de pesquisa vinculado ao departamento de História da Universidade Regional do Cariri - URCA. O fundo que compõe o acervo são autos de processos do Fórum Desembargador Hermes Parahyba. O contato inicial com os documentos que dão vida a esse trabalho se deu através de um estágio que realizei no CEDOCC, ainda no começo da graduação em História, na Universidade Regional do Cariri. Essa experiência, fez com que eu tivesse contato com documentos que se colocavam diante de mim como um universo a ser explorado, e sobre os quais comecei a formular questões que, nesse trabalho, ganham corpo e reflexão. Muitas são as possibilidades de pesquisa a que a documentação do fundo nos convida, porém, a questão das violências contra mulheres em situação de prostituição⁴ me chamou mais a atenção. Inicialmente, por considerar a prática como um ato violento, concordando com Tânia Navarro Swain (2004, p. 24) quando ela afirma que “[...] a prostituição, ou seja, a venda de corpos, forçada ou não, é talvez a maior violência social cometida contra as mulheres.”

Os pensamentos iniciais se davam no sentido mais “libertário”, com os pés na areia movediça, que é crer que se trata de liberdade, autonomia, escolha e, sobretudo, coragem. Essa última, em nenhum momento, foi tirada da questão, mesmo após começar a ter uma outra visão das muitas camadas que permeiam a prostituição. E, com isso, não quero tornar a narrativa

⁴ Optamos por usar essa expressão porque é uma das mais frequentemente usadas na atualidade, porém cabe ressaltar que a nossa de “situação” como algo imposto não é a realidade de todas as mulheres que trabalham com a prostituição.

genérica, ainda que essa não seja descartada em face das muitas razões pelas quais isso possa vir a ocorrer.

Pensa-se que, quando Tânia Swain (2004) afirma que esse ponto se refere às múltiplas formas engendradas nos corpos das mulheres, obviamente, não apenas vitimizadas, porque nem toda situação é única, assim como nem todo fenômeno social o é. A dinâmica com que cada fenômeno ocorre em cada lugar e época distingue-se. Assim, é por isso que não posso aqui cogitar que a prática da prostituição em Crato – CE, nos anos de 1940-1950, seja idêntica ao que ocorreu na França ou no Rio de Janeiro, no mesmo recorte temporal. Quando Simone de Beauvoir (1949, p. 389) afirma que é na prostituição que “a mulher oprimida sexualmente e economicamente, submetida ao arbítrio da polícia, a uma humilhante vigilância médica, aos caprichos dos clientes, destinada aos micróbios e à doença, é realmente submetida ao nível de uma coisa.” Estas frases estão carregadas de questões. Primeiramente, a percepção de ser a prostituição o efeito de relações sociais hierárquicas de poder; como consequência, ao mesmo tempo de uma situação moral. Seguidamente, como objetificação do feminino nas instâncias sexuais e econômicas, submetido à ordem masculina, como instituição participadora essencial do funcionamento do sistema patriarcal, com o uso da dominação das mulheres e como uma forma de violência e apropriação das mulheres e dos corpos femininos.⁵

A pretensão foi de realizar um trabalho que trouxesse, daqueles acontecimentos trágicos do cotidiano das meretrizes, algumas reflexões que nos levem a pensar sobre a existência das mulheres na cidade do Crato.

O cotidiano das cidades inegavelmente é marcado pelos mais diversos acontecimentos, com todos os sujeitos e sujeitas que habitam o espaço citadino. Nesse sentido, gostaríamos de trazer à baila algumas considerações para dissertar sobre o nosso *corpus* documental e o próprio desenvolvimento da narrativa apresentada. A composição do *corpus* documental histórico utilizados são processos criminais e dois periódicos de orientação católica; sendo o jornal *A Ação* e *Ecós da Semana*. Para o entendimento das relações estabelecidas no dia a dia ambas são preciosíssimas. Concordamos com Edilene Toledo (2006, p. 27) quando ela assinala que:

Os processos criminais são indiscutivelmente uma fonte preciosíssima para os historiadores. Associados a outras fontes, permitem a elaboração de uma descrição realista da vida dos homens [e mulheres] do passado, e uma análise rica de questões relativas ao espaço urbano, com sua geografia social, ao

⁵ Um recorte importante e que precisa ser lembrado é que nesse trabalho estamos usando a categoria mulheres para tratar de mulheres cis. E isso não implica negar as outras existências de mulheridades como a transgênero e etc., entretanto, em razão das fontes e por questões de recorte estamos nos referindo a mulheres cisgênero.

comércio, à formação de um mercado de trabalho urbano, à imigração, à relação homem/mulher, às classes trabalhadoras e seus conflitos e tantos outros temas que nos ajudam a compreender o passado e a sua conexão com o presente. Os processos são fontes preciosas também porque o tribunal que julga, leva também os moradores a falarem como testemunhas e a inserirem os fatos da vida cotidiana na armadura da lei e na instituição judiciária para que adquiram significados.

Os historiadores buscam trazer à baila as situações como verdadeiramente aconteceram e não como a sociedade quer disseminar. Os diversos avançamentos que os impediram, de ordem teórica ou não, atualmente tem sido vencido/encarados com o alargamento das possibilidades advindas das escolas historiográficas que propuseram inovações enriquecedoras. As somatórias de contribuições deram margem à interdisciplinaridade. As fontes do arquivo judicial permitem que atentemos para circunstâncias específicas que as engendram. Apesar de a autora supracitada falar em “descrição realista” as fontes nos sevem para além disso, visto que nas análises há problematizações e reflexões que ultrapassam a mera descrição.

As narrativas e experiências que delas emanam envolvem múltiplos sujeitos e situações. A historiadora Mariza Corrêa (1983, p. 40) nos diz que “no momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte do ‘real’ que melhor reforce o seu ponto de vista”. Portanto, a partir do momento que um conflito envolve diversas pessoas, o espaço das narrativas nas apurações para as sentenças se torna campos de disputa, seja para provar a inocência, para requerer justiça ou para amenizar penas decorrentes do que está em jogo no tribunal ou na delegacia.

Os sujeitos e sujeitas agindo isoladamente ou organizados em rede de sociabilidade pela vizinhança, e/ou desavenças pelos mesmos motivos de estarem em um mesmo contexto social convivendo. Portanto, situam-se lugares e se desenrolam táticas por parte das pessoas que estão em um recorte espacial e temporal, em posições de privilégio ou de precariedade – e até um meio termo.

Em concordância com a historiadora Maria Veronica Secreto (2006, p. 19), do ponto de vista da interdisciplinaridade e associação entre história e direito, ela aponta que:

Uma das vias que levou a história ao encontro do direito tem sido as fontes. Com intenções de ter acesso às ações e pensamentos de pessoas comuns, como uma forma de explorar uma dimensão desconhecida do passado, o historiador viu-se frente a um corpo documental anteriormente negligenciado ou restrito

aos pesquisadores da área do direito. Referindo-nos a documentação de origem judicial.

Os documentos de arquivo judiciário vêm demonstrando a possibilidade de pesquisas que enfocam os sujeitos e sujeitas ditos comuns, como as mulheres. Além disso, diferente de outros tipos de documentos históricos, os processos judiciais:

Revelam o que jamais teria sido exposto não fosse a ocorrência de um fato social perturbador. De certo modo revelam um não dito. Na brevidade de um incidente que provocou a desordem, elas vêm explicar, comentar, relatar como “aquilo” pôde acontecer em suas vidas, entre vizinhança de trabalho, ruas e escadas. Sequência curta em que, a propósito de uma lesão, de um tumulto ou de um roubo, se erigem personagens, silhuetas barrocas e claudicantes, cujos hábitos e defeitos logo se fica conhecendo, e cujas boas intenções e forma de vidas às vezes são detalhados. [...] O arquivo é uma brecha no tecido dos dias, a visão retraída de um fato inesperado. Nele, tudo se focaliza em alguns instantes de vida. (Farge, 2017, p. 14).

Obviamente não podemos tomar as narrativas dos acontecimentos como um fato constituído de verdade e legitimidade indiscutível, mas, partindo delas temos a possibilidade de trazer à baila situações e acontecimentos que dão sentido à compreensão de diversas condições sociais das mulheres do passado. A noção de acontecimentos pode ser entendida tal qual proposto por Michel Foucault. Dessa forma, discutir o documento e trabalhá-lo pode ir além do que está posto como o ocorrido, pois ele enxerga o arquivo como um acontecimento discursivo. Esses acontecimentos despertam inquietações das mais variadas, consoante Verônica Secreto (2006, p. 21):

Não será raro encontrar-nos com sujeitos que à primeira impressão qualificaríamos de “inferiorizados” – de acordo com os valores e costumes dessa sociedade [...] como por exemplo uma mulher, prostituta, “amancebada”, agredida, que recorrem à justiça para reivindicar o seu direito e perseguir a punição do agressor. Os três adjetivos: “prostituta, amancebada e agredida” instigam-nos a que nos perguntemos sobre o que levou essa mulher, no contexto referido, a acreditar “ser um sujeito de direito”. É nesse sentido que vemos os processos-crime também como uma forma de abordarmos o lento processo de construção da cidadania na sua dimensão histórica.

Assim, para lidar com os processos-crime necessita-se que o pesquisador do campo da história esteja atento para o discernimento de duas questões elementares que emanam do corpus documental. Primeiramente, a consciência de que o que ali se encontra registrado é do campo do cotidiano no sentido de ser acontecimento dentro da normalidade, mas também pode

haver as nuances de excepcionalidades. Secreto (2006, p. 21) alerta que “um crime é por definição uma situação excepcional, mas os sujeitos envolvidos nele, muitas vezes, não.” O que pode ocorrer, com isso, é uma certa excepcionalidade no olhar que dará sentido aos acontecimentos e à construção da narrativa histórica, dada sobretudo pelo historiador.

Trata-se, portanto, de sujeitos e sujeitas comuns, mas “não se trata de um conjunto de relatos insólitos ou extraordinários de alguns personagens que saíram das sombras graças ao ofício do historiador, mas de uma forma peculiar de fazer história a partir da reconstrução sensível do tempo” (Ertzogue; Parente, 2006, p. 17).

A particularidade de se pesquisar um contexto social a nível mais local como uma região do interior do Nordeste requer o conhecimento dos mais diversos grupos sociais, dos valores e costumes disseminados em um contexto mais geral, que nem sempre são partilhados de igual maneira no âmbito local e regional. De acordo com Magali Engel (1989), embora os sujeitos possam partilhar de determinados valores comuns, eles os vivenciam de acordo com suas diferenças socioculturais.

Nesse sentido, podemos alinhar os pequenos atos e ações de indivíduos comuns como passo na construção da cidadania feminina ao pensarmos na iniciativa de uma mulher prostituta, que em contextos, por vezes, hostis a sua existência não se furta nem se curva. Ela se levanta e se entende como sujeita de direito. Para isso ocorrer, ela aciona dispositivos jurídicos para lhe resguardar de algum direito e apela pela punição de seus agressores.

Além disso, não podemos deixar de mensurar as outras “artes de fazer”, como posto por Michel de Certeau (1998). As táticas são utilizadas no cotidiano que estejam ou não inseridas em contextos institucionais, como no Poder Judiciário. Podemos pensar em “táticas” como uma série de procedimentos que constantemente utiliza as referências de um “lugar próprio”, um espaço que é controlado por um conjunto de operações estratégicas fundadas sobre um desejo e sobre um conjunto desnivelado de relações de poder. Portanto, para Certeau (1998), as táticas organizam um novo espaço, qual seja, um lugar praticado. Elas implicam um movimento que foge às operações de poder que tentam controlar o espaço social e os sujeitos.

De igual forma, no seu entendimento, as operações táticas podem manter correlação com os processos enunciativos. Isso em concordância com Certeau (1998), posto que ele sustenta esse argumento ao estabelecer que os significados recebidos podem estar sujeitos aos mais diversos usos e situações. Em suma, para Certeau (1998, p. 46), “a tática joga com os acontecimentos exteriores para transformá-los em algo a seu favor. É aí que o fraco tira proveito do forte”.

Nessa mesma linha de raciocínio, podemos colocar as mulheres que são acusadas de algum ato infracional/crime e usam das artimanhas de que dispõem na fala ou se utilizam dos representantes jurídicos para se defenderem. Assim, como nas táticas operacionalizadas entre pessoas da vizinhança que, geralmente, são aquelas que constroem diante de um julgamento suas imagens públicas, sua reputação seja boa ou ruim. E os jogos de favores com as próprias autoridades do Poder Judiciário, como veremos mais adiante, em todos esses casos temos mulheres que se colocaram em lugar de sujeitas de direito em período não tão simpático para a condição feminina. A historiadora Maria Odila Leite Dias (1983, p. 41, grifo nosso) lembra que:

Condição *sine qua non* para reconstruir a historicidade dos papéis femininos, passo importante para catarsis do conteúdo ideológico **é mostrar as mulheres como seres sociais, que integram sistemas de poder, redes de dominação e laços de vizinhança**. O processo propriamente histórico de suas vidas em sociedade tem bem mais a ver com um contínuo improvisar de papéis informais, mudança, vir a ser, do que com mitos e normas culturais. **É preciso estudar os espaços femininos conquistados e não os prescritos**, por isso em grande parte calados ou omitidos nos documentos escritos. **Os papéis propriamente históricos das mulheres podem ser captados de preferência nas tensões sociais, mediações, intermediações: nas relações propriamente sociais, que integram mulheres, história, processo social e que os historiadores podem resgatar das entrelinhas, das fissuras e do implícito nos documentos escritos**. Por isso, requer uma leitura paciente, um desvendar criterioso de informações omissas ou muito esparsas, casuais, esquecidas do contexto ou da intencionalidade formal do documento.

A análise que se atenta para as conquistas “menores”, ou de escalas de análises não convencionais merecem mais espaço na Historiografia, pois não podemos desprezar qualquer ato, por menor que pareça, na trajetória das lutas das mulheres. Se olharmos, por exemplo, apenas para aquelas que constituem parte de movimentos organizados de causas políticas, que são importantíssimos, quantas não estaríamos negligenciando? Respondemos sem hesitar que certamente inúmeras. Porém, o número de mulheres que procuram as delegacias está crescendo. É preciso, como diz Farge (2017, p. 37) “fazer aparecer com nitidez aquela que não se falava por se acreditar que estava sempre subentendida: a mulher”. O arquivo fala “dela” e a faz falar.

Ninguém pode negar que as mulheres sempre estiveram presentes em todos os processos históricos. Elas se deslocam pela cidade, pelas feiras, nas atividades religiosas e realizam os mais diversos trabalhos. São, portanto, participativas no conjunto mais geral do funcionamento e das atividades urbanas que necessariamente implicam relações de gênero.

Segundo Soraia da Rosa Mendes (2012, p. 38), as práticas discursivas que elaboraram parte das diferenças com base no sexo:

Desenvolveram o medo que [sic] as mulheres se tornem incontroláveis se ascenderem ao poder de decisão, já que estas são por natureza predispostas ao mal. E os juristas legitimam a desigualdade de tratamento segundo o sexo, afirmando que no fundo as mulheres desejam ser protegidas contra si próprias.

Em torno da imagem feminina foi constituída uma teia de sentidos e saberes que colocam as mulheres em um patamar de constante ameaça à ordem social. A mulher possui várias facetas, dentre elas: sedutora, insana, prostituta e a solteira. São muitos os exemplos que podemos elencar. Cria-se um arcabouço discursivo que circularia acionando pânico moral para determinadas mulheres, colocando a culpa da desordem em um tipo de feminilidade que será demonizada. Dessa forma, o pânico moral atua como um regulador dos papéis de gênero, incidindo sobre as mulheres condutas mais rigorosas. E, nesse movimento, o sujeito masculino também passa a ter suas condutas pautadas nos modelos de masculinidades.

O conceito de pânico moral⁶, desenvolvido pelo sociólogo Stanley Cohen (1972), é o mais adequado para a forma de que operacionalizaremos aqui. A ideia fundamental desse mecanismo centra-se em difundir medo no corpo social, através de meios de comunicação dos mais diversos. Tendo em vista, que no período aqui analisado, tanto o rádio como a imprensa escrita foram mecanismos que além de se popularizarem, serviam como meio de difundir ideias. Portanto, o conceito de pânico moral emergiu como uma ferramenta de análise para auxiliar na compreensão de como os meios de comunicação de massa retratavam grupos sociais deliberadamente categorizados como “desviantes” dos padrões axiológicos e normas estabelecidas. Dessa forma, como consequência direta disso, esses grupos acabaram sendo marginalizados socialmente e representados como ameaça à ordem pública e aos costumes. Esses medos se personificam, como no caso das prostitutas e outros grupos. Também é observável o receio de práticas sociais como o jogo, o consumo de álcool, de drogas, posicionamentos políticos, enfim, várias práticas que podem ser, de acordo com a época, alvo de pânico moral nas suas representações e formas de lidar com elas no dia a dia.

Coloca-se em evidência uma batalha maniqueísta a ser travada, que visa a uma resolução baseada na eliminação do problema – que geralmente são grupos sociais marginalizados. Isso implica também o reforço das formas punitivas atuantes no meio social.

⁶ O pânico moral é um conceito que emerge em meio à discussão da criminologia crítica. E tem como objetivo, no debate sociológico, a compreensão de fenômenos relativos ao desvio e delinquência. O aparecimento desse debate tem seu marco na segunda metade do século XX.

Cohen (1972, p. 9) explica que “uma condição, um episódio, uma pessoa ou um grupo de pessoas passa a ser definido como um perigo para valores e interesses societários”. O aparecimento da aplicabilidade do pânico moral pode ser facilmente evidenciado nos periódicos. Tanto pela sua circulação de forma mais eficiente no corpo social e sua influência de afetar a opinião do público em geral.

Aplicando esse conceito na análise da imprensa católica em Crato, percebe-se exatamente que se trata de criar um sentimento de terror moral com a presença de prostíbulos e prostitutas onde há um grupo de pessoas que se deseja preservar as ditas “famílias que zelam pela honra”.

Nesse movimento de estabelecer campanha contra a localização de bares, pensões e bordeis, são delimitados os espaços que se digladiam. Esse mesmo espaço é simbolicamente construído no discurso da imprensa como um problema social. Para Sandra Jatahy Pesavento (2005), além da impressão de uma mercadoria, o jornal possibilita imprimir verdades que, em dados momentos históricos podem vir a ser inquestionáveis. François Dosse (2013), ao investigar a influência do *mass media* na produção e construção narrativa dos acontecimentos, aponta ser indissociável a linha tênue entre os acontecimentos e os suportes que regem a sua produção e circulação. Dito isso, a imprensa de certa forma se torna partícipe dos acontecimentos que expõe e narra. Além disso, em determinado momento sua função pode ser elevada, de forma que não se encarrega tão somente da produção de acontecimentos, mas também detém o monopólio deste.

No intento de promover a moralização dos costumes e a vigilância no que tange às mulheres, os articulistas dos periódicos não se furtavam a escrever sobre o papel das mulheres perante a família, os filhos, os pais e sociedade como um todo. Eram levantadas questões que abarcavam tanto aspectos da vida privada como da pública. No caso da prostituição, por exemplo, é uma questão que envolve os dois âmbitos – público e privado – não obstante as matérias publicadas sobre o tema conseguiram ter uma certa fluidez em abordar e articular as temáticas, e com a difusão do pânico moral como estratégia principal, visto que esse pode possibilitar, através do dualismo “bem e mal”, a reorganização da estrutura normativa.

A prostituição que é praticada em zonas distantes dos olhos da sociedade se torna tão problemática quanto a que se avizinha às instituições no cenário mais “urbanizado” da cidade. A sua própria existência se converte em problema. Diferentes nomenclaturas e adjetivações ao seu respeito vão emergir da imprensa. Ao refletir, acerca do *sequestro da sexualidade insubmissa*, a historiadora Margareth Rago (2014, p. 117) lança perguntas que nos são comuns ao analisarmos os enunciados da imprensa de Crato:

Mulheres de má vida, meretrizes insubmissas, impuras, insignificantes, o que fazer com essas loucas que recusam o aconchego do casamento, que negam a importância do lar e preferem circular enfeitadas pelas ruas, desnudando partes íntimas do corpo, exalando perfumes fortes e extravagantes, provocando tumultos e escândalos, subversivas que rejeitam o mundo edificante do trabalho, surdas aos discursos masculinos moralizadores e que perseguem a todo custo a satisfação e o prazer?

A historiadora apresenta as reflexões que são comuns no meio médico e criminológico sobre as meretrizes. Frequentemente classificadas pelos respectivos campos das ciências que se ocuparam de examiná-las, essas perguntas levam a uma equação de técnicas de saber que vão se destinar a procurar o “remédio” para a patologia das mulheres que apresentam tais características, e que por isso são consideradas fora da norma. O controle atinge os gestos e as vestimentas. Todos os esforços possíveis para evitar “provocações” femininas faziam-se necessários.

Enfatiza-se, que as mulheres meretrizes em seu cotidiano frente às agressões físicas e ou simbólicas – presentes nos periódicos e nos processos judiciais – não apenas falam de uma suposta fragilidade ou associam a condição feminina a de vítima, pois, sutilmente, percebe-se que algumas táticas e artifícios no dia a dia nos revelam os esforços na tentativa de sobreviver em um espaço predominantemente dominado pelos homens e administrado por eles e para eles.

O primeiro capítulo traz à baila reflexões sobre as Escolas Penais e a criminologia, no que tange às mulheres, articulando-se para isso os conceitos de *pânico moral*, *vida nua e vida precária*, sem deixar de analisar a dominação dos corpos através da construção de saberes. Como procedimento metodológico de análises das versões contidas nos processos e nos periódicos, utilizamos alguns aparatos da Análise do discurso (AD). Entendemos, por discurso, uma prática de produção de sentido diretamente ligada às condições e circunstâncias que são produzidas (Orlandi, 2009).

No segundo capítulo, tentamos apresentar a cidade e problematizar a distribuição e disputa do/pelo espaço, levando em conta as questões de gênero, sendo o foco e a dinâmica cotidiana, tendo, em seu bojo, a questão da prostituição. Com isso, vamos analisar as relações e disputas acerca dos espaços de casas de prostituição ou casas suspeitas em suas áreas.

O terceiro capítulo aborda as violências, sobretudo as físicas, através dos processos judiciais de homicídio, tentativa de homicídio, lesão corporal e danos. Intencionou-se problematizar, sobretudo, a questão da violência e do seu desenrolar no âmbito jurídico-processual, bem como evidenciar uma certa pedagogia da crueldade, nos termos de Rita Segato

(2018). Ela entende por pedagogia da crueldade todos os atos e práticas que ensinam e habitam as pessoas a alterar e transformar a vida em coisa. Com isso, as crueldades exercidas nos corpos feminizados se constituem no mesmo processo de disciplinamento e controle. A antropóloga alerta que tais crimes são típicos do patriarcado colonial moderno, e perpetuam, nesses corpos e nessas vidas, a crueldade como prática do Estado. Além disso, são inscritas e transmitidas mensagens que o Estado autoritário, violento, capitalista e patriarcal, necessita impor sobre os membros de sua comunidade.

Utilizamos para a realização da presente pesquisa um total de nove (9) processos judiciais: dois de danos morais, dois de crime de lenocínio, quatro de lesão corporal e um de tentativa de homicídio. Inicialmente havíamos selecionado outros, que perfaziam um total de quinze casos/processos, porém, ao longo da pesquisa decidimos triar e permanecemos com os nove. Os motivos são essencialmente para manter o foco na temática principal das violências. Contamos também com um ofício do Departamento de Polícia do Interior – DPI. Quando as fontes da imprensa usamos um total de sete edições do jornal *A Ação* e sete edições *Écos da semana: órgão da união dos estudantes de Crato*. Em todas as fontes aqui utilizadas optamos por manter a grafia original do documento.

2 “É FIGURA DETESTÁVEL NOS MEIOS ASSEADOS”⁷: MULHERES E PÂNICO MORAL NA IMPRENSA E EM PROCESSOS JUDICIAIS

Nesse capítulo, nos ocuparemos de refletir acerca das questões que envolvem a criminologia e suas implicações na prática da prostituição feminina, sobretudo, de como muitas ideias criminológicas perduraram no Brasil mesmo após a sua decadência no continente Europeu. Nas primeiras décadas republicanas e em consonância com os seus pares do continente Europeu, os juristas de cunho reformador reuniram esforços para alterar todo o conjunto dos princípios jurídicos que fora legado do liberalismo do início do século XIX. Tendo no seu seio fortes influências da Escola Clássica, que fora interpretada pelos reformadores do século XX – adeptos da Escola Positiva – como “expressão audaciosa da filosofia liberal”. Os juristas e filósofos do século anterior utilizaram fortemente os preceitos básicos do pensamento iluminista, a saber: o livre arbítrio, a responsabilidade moral e o principal, o estabelecimento de punições fixadas de acordo com o delito cometido.

No Brasil, temos que a influência dessa legislação dos iluministas foi reflexo da onda liberal que teria tomado conta de parte da intelectualidade brasileira no momento posterior à proclamação da República. Nas primeiras décadas do século XX, novas gerações de juristas apelavam para substancial mudança da legislação com o argumento de que estariam vigorando valores e práticas da base oligárquica do período histórico anterior. De acordo com Suenann Caulfield (2000, p. 56), “nas décadas de 1920 e 1930, uma geração mais jovem recorrerá a esse conjunto de leis para redefinir a defesa da honra e expandir a intervenção do Estado na família”.

Os ares republicanos demandaram, ao menos em sua parte mais teórica⁸, algumas reconfigurações. Essas mudanças não ocorreram de uma hora para outra. De 1889 até a o governo de Getúlio Vargas, que compreende boa parte do nosso recorte temporal, muita coisa aconteceu que impactou os hábitos e costumes da população brasileira. O Governo de Vargas também se caracterizou como um período de relevantes alterações. Como indica Nicolau Sevcenko (2021, p.30):

Nos anos de 1930-1940, vividos predominantemente sob a tutela varguista (1930-45) a orientação autoritária do governo pretendeu compor doses complementares de repressão e doutrinação a fim de construir uma base social

⁷ O trecho utilizado para compor parte do título do que nomeia o capítulo encontra-se em edição do jornal *Écos da semana*. 1948, p.5.

⁸ Em campo inicialmente teórico, porque consideramos que os processos históricos e os costumes e hábitos não seguem o mesmo fluxo das ideias e, mesmo que tenha havido esforço em todos os períodos históricos, raramente essas se estabelecem de forma hegemônica e imediata.

de sustentação política. Haurindo ensinamentos dos regimes repressivos que se multiplicavam na Europa nesse período, as autoridades federais procurariam tirar o máximo de proveito das técnicas de propaganda e dos meios de comunicação social, muito especialmente o rádio.

Importante atentarmos para o fato de que, após a Revolução de 1930⁹, com o golpe de Estado que levou Getúlio Vargas ao poder, houve o movimento de elaboração da Constituinte que originou a Constituição de 1934. O governo constitucional de Vargas durou pouco tempo. Depois de apenas três anos ele deu o golpe de Estado que ocorrera em 1937 e implantou a ditadura do Estado Novo. O golpe acabou invalidando a Constituição. Como posto por Sevckenko (2021), as décadas em que o país fora presidido por Vargas era um contexto de tensão em nível mundial, principalmente no continente Europeu. Os conflitos da Segunda Guerra Mundial ainda se faziam sentir fortemente, mas não apenas na Europa. Os meios de comunicação como o rádio e a imprensa, como um todo, foram usados massivamente como veículo difusor de ideias. No caso brasileiro fora utilizado, sobretudo, o *pânico moral* como ferramenta ideológica. O fascismo e o nazismo pairavam no velho continente e muitos líderes de outros continentes flertaram com esses tipos de regime; o governo de Getúlio Vargas foi um deles.

Em 1940 foi elaborado um novo Código Penal para a nação brasileira¹⁰, estando vigente até os dias atuais, trazendo fortes preceitos de proteção à família e a honradez. Ademais, os artigos 124 e 125 da Constituição de 1937 colocavam a família brasileira sob proteção do Estado. Durante esse período, a Carta Maior era baseada na máxima de sedimentação da família burguesa que se tornará a tônica das práticas do governo, emergindo as questões higienistas que se operacionalizaram na sociedade brasileira continuamente. No período anterior houve a mesma preocupação.

As formas de atuações higienistas contribuíram para a formação dessa “nova família nacional”, que, sob tutela do estado varguista, penetraram em diversos setores da sociedade, revelando-se nas políticas higiênicas do meio urbanizado. Esse processo visava alcançar não apenas os espaços privados, mas a população como um todo. Para Cláudia Maia (2011, p. 59), essa estava:

Ligada ao projeto de modernidade burguesa em que a família conjugal, legalmente constituída pelo casamento civil, cresceu como preocupação do

⁹ Período de muitas mudanças em termos políticos e sociais no país, dentre as quais a gradual transformação dos rumos econômicos no Brasil, que passou da condição de país agrário-exportador para a de urbano-industrial.

¹⁰ O Código Penal que se utiliza no Brasil ainda é o mesmo criado nesse período, com variadas alterações para atender as demandas do presente e algumas revogações obviamente.

estado republicano. Nesse sentido, a família se tornou alvo de investimentos políticos e de diversos saberes científicos pois, como braço fundamental do Estado, ela possibilitava o controle e a disciplina na vida cotidiana dos novos cidadãos e, sobretudo, a constituição de modelos idealizados de homens e mulheres marcados pelo gênero.

A mulher prostituta, assim como a solteirona – foco da análise da historiadora Cláudia Maia – também pode ser colocada nessa equação que tem na institucionalização do casamento e da família conjugal burguesa um modelo fora da norma e que se torna assunto de interesse do Estado. Nesse contexto a prostituição também se torna alvo de políticas do Estado, através de normas, leis e etc., visto que para esta estava deslocada no contexto da família conjugal, não sendo aceita, mas sim tolerada.

Voltaremos nossa análise para a cidade do Crato, pois, através da imprensa católica e dos processos judiciais, evidenciaremos tais políticas e, sobretudo, como elas operavam com relação às mulheres prostitutas no começo do século XX. Já o *pânico moral* adentra as análises por considerar que o lugar social de que a imprensa e os articulistas ocupavam foi capaz e eficaz em criar inimigos em comum a ser combatidos. É na seara desses “males” que vão ser demonizados nas páginas dos jornais de então, entre outras questões, as mulheres prostitutas e os bordéis.¹¹

2.1 Saberes sobre os corpos

Ao longo dos tempos, o corpo feminino se constituiu como um dos principais ‘objetos’¹² de estudo de vários campos das ciências, sobretudo da Medicina e da Criminologia. As finalidades eram diversas, desde a produção de saber, de verdades, até a prática do controle dos corpos, das punições etc. As práticas médicas se consolidaram no século XIX, pelo menos um novo paradigma da existência delas, que é o que compreendemos como o saber científico. Não à toa inserido no mesmo contexto histórico da formação da sociedade capitalista e tendo em seu interior o intuito de medicalização dos corpos. Partindo disso, podemos refletir acerca dos diferentes estágios que visavam “aprimorar” o papel político da prática da medicina,

¹¹ Além da questão da conduta feminina, encontramos como alvo de pânico moral a questão do comunismo e da “modernidade” com relação à moda e aos hábitos. De um modo geral, tudo que fosse considerado corrosivo para a sociedade conservadora e católica.

¹² Para se ter um efeito elucidativo, optamos por usar a palavra *objeto* no sentido como foi percebido pelos ramos das ciências e enfatizamos que na nossa compreensão as mulheres são sujeitas históricas, e o objeto de pesquisa em torno delas são as relações que permeiam as vidas e lutas, desventuras e conquistas.

sobretudo, através da higiene pública, que se torna mote de justificativa da presença atuante nas cidades. De acordo com Elizabeth Meloni Vieira (2020, p. 19):

Para abordar a questão do copo feminino como objeto da medicina temos de resgatar a sua dimensão social, ou seja, a articulação que se estabelece entre condição orgânica (biológica) e a condição social de gênero. Entende-se por gênero a construção social dos sujeitos como femininos e masculinos, sendo, portanto, histórica. A medicalização do corpo feminino particulariza-se nas implicações específicas da reprodução humana, baseada principalmente em sua biologia.

Portanto, a medicalização dos corpos femininos e todo arcabouço de saberes sobre os corpos foi profundamente concatenado com o nascimento da nova visão da prática médica, cuja essência evoca um aspecto elementar para essa compreensão; a reprodução social, que tem nos corpos das mulheres o seu foco, bem como na necessidade de controle populacional.

No que diz respeito ao corpo feminino, mais detidamente a sua capacidade de reprodução social, a filósofa Silvia Federici (2021) nos atenta para o fato de que o trabalho doméstico e a reprodução da família são um dos pilares mais importantes da sociedade capitalista. Partindo de uma indagação de Federici (2021, p.17) – “onde as mulheres podem ser mais úteis, na linha de montagem ou na linha de produção de bebês? –,” podemos refletir como essa lógica opera não somente para as mulheres que exercem o trabalho doméstico (não remunerado), mas também na prática da prostituição do corpo. Com isso é possível pensar como essa lógica institucional para o sexo foi concebida, sobretudo, como uma anomalia para as mulheres que tivessem vida sexual não destinada à reprodução social. Isso concorre para fazer surgir uma torção na lógica da reprodução social “sadia” e na migração das mulheres que passam a ser exploradas sexualmente de forma pública e não mais tutelada no âmbito privado. A filósofa conclui que o capital precisa das mulheres “em casa, para gerar crianças e manter pessoas potencialmente rebeldes fora das ruas” (Federici, 2021, p. 17).

Direcionando nossos olhares, por exemplo, para os textos presentes no semanário *A Ação* – um dos periódicos que usaremos como fonte –, o que teremos é exatamente um discurso pautado nesses termos, reforçando, portanto, o papel da mulher como “rainha do lar”, ao passo que a prostituição é posta como uma torção da natureza feminina útil e sadia. A utilidade, nesse caso, entendida em seus fins reprodutivos e dentro da lógica da família burguesa. A ideia de utilidade é entendida em sentido duplo, dado que existe uma visão da prostituição como um “mal-necessário” para o funcionamento da sociedade. Abordaremos o tema mais detalhadamente ao longo do capítulo.

Um dos mecanismos essenciais para que possamos entender as questões sobre a prática da prostituição, são as formas de violências atuantes e o que delas decorrem. Assim sendo, surge o dispositivo da sexualidade proposto por Foucault (1977), que se forma por meio da difusão de regimes de verdades, saberes e olhares sobre os sujeitos e suas ações. Com isso, a sexualidade se constituiu como um dispositivo de controle, afastando a hipótese repressiva que visava à regência dos corpos, dos costumes e dos modos de existência na sociedade. Para isso, deve-se situar o leitor a respeito do que se trata, ou melhor, do que forma um dispositivo na acepção foucaultiana. O filósofo explica que um dispositivo:

É, antes de tudo, um conjunto absolutamente heterogêneo que implica **discursos, instituições, estruturas arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados** científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas, em resumo: tanto **o dito como o não dito**, eis os elementos de um dispositivo. (Foucault, 1977, p. 24, grifo nosso).

Portanto, o dispositivo se constitui em um aglomerado de práticas sociais e psíquicas que elaboram razões de ser aos comportamentos e aos corpos, à linguagem, enfim, aos sistemas que operam pelos sujeitos. É salutar atentar-se para as condições necessárias a que um dispositivo tenha como operar no corpo social. Ele precisa, antes de tudo, ser definido, estudado, falado e observado para então se consolidar e atuar. Portanto, é exatamente nesse ponto que Foucault afasta a hipótese repressiva que muito se atribuiu as sexualidades.

Todas essas produções passam pelo eixo da formação dos saberes e da normatividade dos comportamentos, bem como da constituição dos indivíduos, não necessariamente nessa ordem. É nessa linha de pensamento que o dispositivo da sexualidade nos auxilia a analisar as relações de poder que permeiam o cotidiano das mulheres prostitutas do Crato; bem como as reflexões feitas por Teresa de Lauretis (1994, p. 206), a qual afirma que “o gênero é produto de diferentes tecnologias sociais, tais como internet, rádio, televisão, cinema ou jornais, e de diversas epistemologias e práticas críticas institucionalizadas, bem como práticas da vida cotidiana”. Em suas obras, a teórica feminista vem introduzindo a noção que o gênero não é propriedade dos corpos nem algo que existe *a priori* nos seres humanos, mas um conjunto de efeitos produzidos nos corpos, comportamentos e relações sociais.

Sabemos que a sexualidade e a manifestação desta não são dadas, não são características imutáveis e naturais. Pelo contrário, são frutos de construções sociais e históricas que permeiam as relações e as incontáveis possibilidades de experienciar o corpo e o desejo. Michael Foucault (1977) entende que, em determinado momento, a sexualidade passa a falar

do sujeito mais do que ele próprio, isso nos leva a aplicarmos tal entendimento ao que aconteceu na imprensa cratense, pois é através da sexualidade tida como não saudável, no caso das prostitutas, que foi se construindo imagens e discursos estigmatizados acerca dessas profissionais e que criava dicotomia entre as mulheres. De acordo com Tânia Mara Pereira Vasconcelos:

Na cultura ocidental europeia, o ideal de virgindade e pureza do corpo, ao ser associado unicamente aos seres humanos do sexo feminino, fundou outro binarismo que dividiu as próprias mulheres, visto que, dentro da lógica heteronormativa, homens necessitam fazer sexo com mulheres. Como apenas elas devem se preservar para o casamento, torna-se necessário que existam as “outras” para satisfazer a sexualidade masculina, “naturalmente irrefreável”. Considero que a artimanha mais ardilosa e perversa da lógica patriarcal, alimentada continuamente, **foi dividir as mulheres em dois tipos: as eternas Evas e Marias**. As duas devem servir de diferentes formas à satisfação dos desejos masculinos devendo ser rivais. (Vasconcelos, 2018, p. 120) (grifos nossos).

Dessa maneira, isso nos leva a perceber que a sexualidade é o que definirá os discursos sobre as sujeitas e se suas condutas dignas de respeito ou não. É um ponto chave de distinção entre as mulheres e à época. Isso posto, é elementar enfatizar que as questões de gênero são centrais na nossa percepção das relações de poder. Tendo em vista a histórica dominação masculina¹³ sobre os corpos femininos. De acordo com a historiadora Cláudia Maia (2011, p. 33-34):

Uma longa elaboração teórica feminista construiu o gênero como uma categoria analítica utilizada para problematizar a produção das diferenças sexuais, de papéis sociais ancorados em determinismos biológicos e para denunciar a divisão binária, naturalizada e hierarquizada do mundo. [...]. Dessa forma, a preocupação dos estudos que se inscrevem numa epistemologia feminista tem sido justamente compreender o funcionamento desse sistema e as maneiras pelas quais as identidades de gênero são historicamente construídas e constituintes do sujeito através de variadas práticas discursivas.

Diante disso, temos que essa elaboração teórica feminista, ao tornar o gênero como categoria de análise e levantando questões dos papéis sociais proporciona-se um horizonte para o entendimento e a mudança nos sistemas de compreensão e debate das questões de identidade.

¹³ Pierre Bourdieu diz que a “força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos” ver mais em: BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p.18.

Sendo assim, mecanismos potentes contra as opressões e as dominações ao denunciarem como a relação assimétrica e violenta tem sido deletéria para a sobrevivência das mulheres. Quando falamos em dominação, colocamos esse fenômeno em várias frentes e possibilidades, que vão além da física, como por exemplo, o uso da violência exercida pelas vias de fato, mas também, outras formas de dominação e práticas violentas contra as mulheres. Pensa-se, pois, a prática da dominação através da produção de saberes para a sujeição dos corpos.

A operacionalização do poder que descende do conjunto de saberes e dos cálculos de uma população que se pretende sadia e útil já não é mais exercido como nos termos do poder disciplinar. O que está em jogo é a administração dos corpos pela “gestão da vida”. Nesse momento de mudança de um modo de operacionalização de uma forma de poder para o outro é que “a vida natural começa, por sua vez, a ser incluída nos mecanismos e nos cálculos do poder estatal e a política se transforma em biopolítica” (Agamben, 2002, p. 11).

Além disso, tem-se a questão da população como problema político e científico, alinhando aos fenômenos de interesse que desembocam em aspectos econômicos e políticos em um nível mais amplo, a saber, ao nível que atinge e trata do coletivo.

Podemos encontrar a operacionalização em argumentos utilizados como forma de defesa social da população cratense na década de 1950, em que o Poder Judiciário alegava estar promovendo o afastamento de “intrusões negativas e descabidas” do meio familiar cidadão. Em documento enviado pelo Departamento de Polícia do Interior-DPI, Antônio Soares Chagas encaminhou o seguinte pedido:

Registro, nesse ofício, entendimento pessoal deste Juiz com Vossa Excelência, a fim de obter resposta escrita resolutiva, conciliando interesses dessa Comarca.

I- Vossa excelência me afirmou que **ordenaria, para afastar intrusões descabidas e negativas**, instruções ao Sr Delegado Especial de Polícia do Crato, no sentido de **tanger, dos centros comerciais e familiares desta cidade, casas suspeitas ou cabarés, que são focos dispersos de delinquência e crimes**, tal como é o anseio comunitário local. (Ceará, 1952, p. 2, grifo nosso).

Nesse ofício, oriundo da instituição judiciária, nota-se a operacionalização da tentativa de regular espaços da cidade do Crato, pois a dinâmica social e política demandava isso, visto que:

Já na segunda metade do século XIX, o Crato se propunha ser o núcleo disseminador de um projeto civilizador para a região do Cariri. Para isto, servia-se do fato de ser o espaço mais povoado e de maior projeção econômica

na região: foi a segunda freguesia criada na região (1762); o primeiro povoado a ser elevado à condição de vila (inaugurada em 21 de junho de 1764, com o nome de Vila Real do Crato); o primeiro a ser elevado ao foro de cidade (17 de outubro de 1853); a primeira cabeça de comarca no sul do Ceará (criada em 1816). Estava a favor do Crato também o fato de ser o local onde se concentrou o maior número de intelectuais da região, que fundaram em caráter pioneiro, importantes instrumentos de “promoção da civilização”: imprensa, escolas, entidades filantrópicas e associações literárias. A criação do Seminário São José, em 1875, foi, sem dúvida, um grande marco desse projeto civilizador. (Cortez, 2000, p. 21).

Essas presenças são expostas como intrusas e negativas, e que não condizem com um espaço que se pretende “moderno”, “civilizado” e higiênico em meio familiar e comercial. Ao evocar soluções que objetivem afastar “intrusões”, o ponto inicial é a observância de serem corpos considerados “outros”, sujeitas e sujeitos que não eram bem quistos por serem “presenças negativas”. Nessa operação, é relevante situar quem são as pessoas a serem banidas do meio asseado da cidade, postas como delinquentes e propensas ao crime, incluindo nesses grupos a presença das mulheres prostitutas.

Nesses espaços, as mulheres que atuavam como meretrizes são postas como foco de delinquência. Além disso, muito as aproxima dos pressupostos criminológicos que, no século XIX, delegaram a elas a participação na desordem social pelos seus costumes e tudo que as cercava, incluindo sua própria existência no sentido biológico. Portanto, ofícios como esse, usavam, constantemente, argumentos da Escola Positiva ao solicitarem resoluções para tais casos, uma vez que a justificativa estava centrada na questão da criminalidade, que no pensamento da Escola Positiva era inato as mulheres prostitutas.

Era comum, em Crato, acionar autoridades para “tanger” essas pessoas das áreas centrais, onde habitam as famílias mais abastadas e consideradas “honradas” e também o comércio. Portanto, isso deve ser entendido como estabelecimento de relações em que o poder delibera quem pode reclamar e quem é alvo de reclamações, assim como sobre quem tem direito de permanecer e quem deve retirar-se em nome da suposta ordem social. Não podemos negligenciar o fator classe dessa equação, posto que são mulheres pobres, e, como tal, estão sujeitas a constante vigilância. São sujeitos e sujeitas colocadas, constantemente, em campos opostos, em uma dualidade que é despertada para reiterar que a existência desses “dois mundos” não deve ser tão próxima. Dessa maneira, para as famílias tradicionais e o Poder Público, seria melhor que essas mulheres fossem extintas. E são os poderes institucionais de regulação e controle da população que tentam estabelecer esse limiar, que buscam ponderar a existência desses “dois mundos” separadamente para que não se misturem e mantenham a cidade harmônica e higiênica para as “famílias e comércios”.

A função desse mecanismo de controle social é identificar os fenômenos que acometem a população e incorporá-los em uma série de acontecimentos prováveis, podendo com isso, estabelecer limites aceitáveis para suas ocorrências. Com isso, ocorre um alargamento das normatizações, tornando viável a institucionalização dos mecanismos de controle e vigilância social para atestar a normalidade ou denunciar a patologia-anormalidade dos sujeitos. Na esteira de saberes, que pressupõem um campo polarizado entre normalidade e anormalidade, os estudos da criminologia se desenvolvem e “aperfeiçoam” seus saberes.

Na impossibilidade de uma completa extinção das práticas abominadas no meio “asseado”, a estratégia recaía exatamente na tentativa de controle desses sujeitos e sujeitas dentro dos espaços sociais citadinos. O controle do território se torna elementar para isso, não apenas dos espaços, visto que há a necessidade de conhecer todos os aspectos que englobam a espécie. Nesse sentido, a presença de saberes como a estatística, a demografia, as medicina são essenciais. Portanto, “o poder se situa e é exercido no nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços de população” (Foucault, 2021, p. 148). Nesses termos, a fronteira da modernidade biológica da sociedade se encontra no instante em que está em jogo o âmbito das estratégias políticas.

A disciplina e a regulamentação dos corpos são elementos essenciais para o desenvolvimento do sistema capitalista. Diante disso, esse regulamento tem como finalidade a produção capitalista, uma vez que corpos disciplinados produzem mais e melhor dentro da lógica do capital. Para Foucault (1987), a disciplina tem seu marco histórico na ocasião do surgimento de uma arte do corpo humano, que ultrapassa as preocupações com o processo de sujeição e se encaminha para se ocupar com a relação dos mecanismos que tornarão o sujeito mais obediente e útil. Portanto, um sujeito dotado de disciplina.

Nessa conjuntura, a disciplina é constantemente sobreposta e articulada. Ela ultrapassa o nível do discurso especulativo. Seria concretizada com a constituição de uma grande tecnologia de poder do século XIX, dependente concomitantemente de processos disciplinares e biológicos: o dispositivo da sexualidade.

O discurso pode exercer uma posição de “controle”, estruturando imaginários sociais, de forma que ele considera esses fatos do discurso como jogos estratégicos de ação e reação, de perguntas e respostas, de dominação e de esquiva, como também de luta. Em *A verdade e as formas jurídicas*, o autor nos alerta que:

As práticas judiciárias – a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se

concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história – me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem a verdade que merecem ser estudadas. (Foucault, 1996, p. 11).

Essas formas jurídicas, segundo o autor, deram origem à sociologia, à psicologia, à psicopatologia, à criminologia e à psicanálise. Portanto, levando em consideração que o tema da pesquisa observa e estuda documentos oriundos do Poder Judiciário, podemos nos aproximar das colocações de Foucault no sentido de perceber a lógica operacional do discurso jurídico e da criação de “verdade” que visam, entre outras coisas, o controle.

Michel Foucault (1996) chama de discurso um conjunto de enunciados que vão se sustentando na própria formação discursiva, sendo os enunciados produtos de outros produtos que os antecedem e/ou o sucedem. O discurso não é, portanto, simples sequências de palavras. Para a historiadora Cláudia Maia (2011, p. 54), os “[...] discursos devem ser entendidos em suas condições de produção, ou seja, na situação/circunstância em que emerge um enunciado, ou que se faz uma enunciação”. Diante disto, podemos pensar que o discurso se constitui como uma prática que relaciona a língua com “outras práticas” concretas no campo social. Para Maia (2011, p. 66), “o discurso literário foi, sem dúvida, um dos mais ágeis na construção e difusão de representações da mulher celibatária”, seguimos esse mesmo rastro quando pensamos na construção da representação da mulher prostituta, o discurso literário discorreu muito sobre elas.

Portanto, a produção de discursos e saberes se delineia como um processo sócio-histórico do poder. A partir do pensamento de Foucault e dos conceitos que ele se dedicou a desenvolver, cabe-nos aqui a utilização de suas contribuições no entendimento das produções de verdades e das relações de poder.

A produção intelectual do filósofo mudou drasticamente a forma como hoje pensamos a sexualidade, a criminologia, e o hospício. Por esse motivo, optamos por utilizar conceitos desenvolvidos por ele. Pela abrangência do seu pensamento e porque as nossas fontes nos permitem essa apropriação. Assim, podemos situar nossas sujeitas históricas, que do ponto de vista da medicina e do Poder Judiciário - assim como de outros setores sociais - se constituíram como um problema social em muitos períodos, gerando debates até a atualidade.

A nossa incursão no campo da História das Mulheres é exatamente para tornar visível a existência de mulheres da cidade do Crato no início do século XX, mais

especificamente as mulheres que estavam envolvidas no contexto da prostituição citadina. As ferramentas analíticas presentes nas relações estudadas nesta pesquisa não podem ser desvinculadas e demandam uma análise interseccional. Na definição de Collins e Bilge (2020, p. 3), a interseccionalidade é “uma importante ferramenta analítica, oriunda de uma práxis-crítica em que raça, gênero, sexualidade, capacidade física, *status* de cidadania, etnia, nacionalidade e faixa etária são construtos mútuos que moldam diversos fenômenos e problemas sociais”. Essa ferramenta analítica nos permitiu identificar a faixa etária, a naturalidade, o nível de alfabetização, a profissão e, sobretudo, a classe das mulheres que investigamos. Entretanto, não nos foi possível trabalhar o marcador raça, pois nas fontes não constavam a declaração étnica nos inquiridos, o que também é um dado. Mas, em hipótese alguma descreditamos que esse marcador social estivesse presente nessa dinâmica.

Quando elegemos/demarcamos as mulheres prostitutas para essa pesquisa, buscamos fazer uma ciência que seja totalmente oposta as ciências da criminológica e a medicina, pois anteriormente elas se ocuparam de estudar as mulheres meretrizes para produção de saberes que visavam, sobretudo, o controle desses indivíduos. Para nós, a dimensão política e simbólica que a imagem da mulher evoca é no sentido de uma existência que visa à emancipação e não mais à submissão feminina e à patologização dos corpos femininos. São mulheres que transpiram vida, inspiram desejos, recorrem às astúcias ao seu alcance, brigam e, sobretudo, resistem.

A nossa narrativa histórica traz o papel feminino com a consciência de que toda insurreição/insubordinação das mulheres, mesmo ao nível cotidiano e individual, é uma forma de denúncia. Acrescenta-se tanto para a história e para a emancipação feminina como as lutas sociais organizadas no curso do tempo. São “elementos do cotidiano: tragédias, disputas, solidariedade, enfim, as expressões mais diversas do comportamento humano” (Pereira, 2004, p. 15).

2.2 “Uma brecha no tecido dos dias”: o cotidiano através de fontes da imprensa

Em 1942, em Crato, a Diocese publicou o texto integral e em uma área consideravelmente maior e mais visível que o comum para outros textos: as “NORMAS DA SANTA SÉ SOBRE A MODA FEMNINA”.¹⁴ Tratava-se de instruções da Sagrada Congregação do Concílio contra as modas imodestas femininas, consideradas pelos clérigos

¹⁴ Optamos por deixar o título das referidas normas no tipo de fonte constante no periódico.

como um “monumentoso documento a ser conhecido pelos pais de família”. O episcopado nacional inseriu no *Concilium Plenarium Brasiliense* o referido documento em apêndice XX, em que consta, entre outras orientações que:

O nosso santíssimo Padre o Papa Pio XI, em virtude do Supremo Apostolado que divinamente exerce em toda Igreja, não tem cessado, por palavras e em seus escritos de inculcar aquela frase de S. Paulo (I, Tim, II, 9-10) A saber: “as mulheres apresentam-se com vestidos decorosos, ataviando-se com pudor e modéstia, e ... de modo que convém às mulheres que fazem profissão de piedade, com boas obras”.

Em ocasiões oportunas, o mesmo Sumo Pontífice tem reprovado repetidas vezes e com a maior energia condenando **o modo de trajar deshonesto(sic) que se tornou agora moda comum até entre senhoras católicas, o qual ofende não somente o decoro e a graça feminina, mas ainda constitui dano temporal para as próprias senhoras**, infelizmente, e, o que é pior(sic), redundando em ruína delas e dos outros. (A Ação, 25 out. 1942, p. 2, grifo nosso).

Embora, a publicação esteja direcionando as normas de vestimenta para as senhoras católicas, a ênfase é posta num sentido comparativo de desvio que vai contra as normas. Mesmo as mulheres consideradas honradas precisavam seguir um padrão de vestimenta imposta pela sociedade. Caso não, elas também seriam mal vistas e, em consequência, desonrariam suas respectivas famílias, assim como a Igreja Católica.

Sabemos, que era repassado às mulheres-esposas-mães a função de carregar a honra da família. Essa honra estava, inclusive, presente em um bem jurídico tutelado pelo Código Penal nos chamados “Crimes Contra os Costumes”. Além disso, havia outras publicações que denunciavam o uso de batons e perfumes por parte das mulheres honradas com vistas a essas não se confundirem com as “mulheres alegres”. Como já mencionado, algumas atividades eram expostas como corrosivas. Aqui vamos dar destaque ao trato sobre o cinema e as recomendações e posicionamentos dos articulistas dos jornais para o público leitor de Crato e consumidor da cinematografia:

O simples fato de **rameiras vadias se nivelarem nas cadeiras de cinema com as nossas honradas famílias já denuncia o zelo dos empresários cinematográficos locais pela moral familiar**, bem como a insensibilidade moral de quantos se acomodam a esse desditoso conluio. Está em cartaz, agora, o filme GILDA. Porque **descreve cenas de alcova, exaltando o meretrício**, vai melhorar as finanças de empresários... com a avultada renda dos aficionados da lubricidade. O cinema, em vez de ser entre nós, uma escola superior de formação social, nunca dissociada da moral, passa a ser **uma escola de perversão** com o seu elenco de histórias incendidas de amores criminosos. É sabido o mal que os maus filmes produzem na alma. **Por glorificarem os vícios e as paixões**, são ocasiões de pecado; arrastam a

mocidade para o caminho do pecado; revelam a vida de um falso prisma; ofuscam o ideal; destroem o amor puro; o respeito devido ao casamento; as íntimas relações do convívio doméstico. (A Ação, 18 abr. 1948, p. 1, grifo nosso).

Uma questão, já apontada, se dá com relação aos usos dos espaços de sociabilidade. Isso fica evidente nessa matéria redigida pelo Padre Pedro Rocha de Oliveira. São duas condenações expressas nesse trecho. Em primeiro lugar, a insistência de tangenciar as mulheres de vida pública de uma proximidade em termos de convivência com outros populares. De acordo com o padre, o simples fato de sentarem-se lado a lado já se configurava como uma afronta, pois, ao fazerem isso, estariam se “nivelando”, não no sentido apenas da posição ocupada nas cadeiras de cinema, mas no sentido moral do modo de vida. Ou seja, sentar-se ao lado dessas mulheres era assemelhar-se a elas, por isso, não era recomendado. Em segundo, lugar, existiu a tentativa de censura de filmes, que na visão do padre, era inapropriado porque “descreve cenas de alcova, exaltando o meretrício”. A tentativa de barrar exhibições de alguns filmes chegou a ocupar uma coluna do periódico, que listou o que era condenável de se assistir. É interessante perceber, que quem escrevia assistia aos filmes para então filtrar, ou recebia de espectadores que após terem visto relatavam o motivo de não ser exibido. As produções tinham uma espécie de “sinopse” com vistas a explicar o motivo de ser inapropriados. Esse resumo nem sempre condizia com a trama do filme. A descrição do filme *Gilda*, por exemplo, não faz jus a descrição do padre. Importante atentarmos para o fato de que o narrador se trata de um indivíduo que possui valores morais enrijecidos em razão de sua profissão. Portanto, deve-se levar em conta que pode haver um certo exagero na sua fala.

O padre Pedro Rocha sabia da influência que o cinema tinha na sociedade. Assim, reconheceu esse potencial ao lamentar que ao invés de ser uma escola de formação social, o cinema estava servindo para exibição de cenas que “glorificavam” os vícios, sendo esses, justamente, os que eram condenáveis pela religião católica. As ocasiões de pecado a que se refere o padre, sobretudo, quando se fala do casamento e da ofuscação do amor puro. Diante disso, certamente remete-se ao papel de Gilda, que é uma mulher sedutora no filme e que se casa mais de uma vez. Para os preceitos da religião católica, isso era visto como inapropriado para as senhoras cratenses, talvez pelo terror que causou em parte dos espectadores conservadores. O casamento indissolúvel, a honestidade e o recato eram importantes valores para parte da sociedade da época, especialmente, para os clérigos que orientavam a mocidade católica local. Voltando para os passeios, havia a vigilância em variados espaços, como nos banhos de rio que cortavam parte da cidade.

Em protesto sobre os trajés femininos e o “descaso”, um articulista do *A Ação* disparou – de forma anônima e com título “*Sem endereço*” – um artigo que narra:

Nessa semana que findou, bem perto da Ponte Velha que leva á ladeira do Seminário, **pessoa absolutamente idônea teve que mudar de vista para não deparar-se com uma mulher banhando-se, em pleno dia, nos trajés menores das estátuas gregas.**

Um pouco mais adiante da ponte velha, quando o Rio faz curva, com altas ribanceiras, ai a **imoralidade pública campeia, sem punição**, denunciando dolorosamente **o abandono do Crato**, sob o aspecto da moralidade. Um **antro de promiscuidade dos nossos costumes**. Um atestado eloquente de que não há autoridade policial interessada em zelar pelo patrimônio moral da cidade. [...] Não vale a pena apelar para a autoridade policial. E como são repetidas as queixas que nos chegam a respeito, para não desprezar os pedidos de protestos formulados por particulares contra os aberrantes crimes de moral pública, consignamos, nestas linhas, o mais veemente protesto contra esse desrespeito ao pudor da nossa gente, **protesto que, por falta de destinatário, vai sem endereço.** (*A Ação*, 27 abr. 1947, p. 1, grifo nosso).

Temos nisso muito mais a questão moral do que qualquer outra, embora andassem lado a lado. Quando o reclamante afirma que pessoa honesta teve de mudar de vista, reivindica o direito aos espaços da cidade, no mesmo sentido de quando manifestado com relação à habitação e o local de diversão espalhado pelo local. Com isso, podemos pensar que, diferente do que se bradava nos jornais sobre a localização, a questão não se encerrava apenas nisso. Mesmo que na matéria citada não se trate de uma meretriz – pelo menos não é mencionado – concluímos que a preocupação era com o corpo feminino e sua presença como um todo.

A questão moral é evocada, colocando a situação em dois polos: o de pessoa idônea que teve de se retirar e o de uma mulher tomando banho “com roupas menores que a das estátuas gregas”. O articulista não hesita em pedir punição para outras situações na mesma “caminhada” pela cidade. O policiamento da cidade podia ser feito por qualquer cidadão? Aparentemente sim, desde que considerado “idôneo”. Com tom de sátira, o escritor da matéria, desde o título ao final, chama atenção ao descaso, por falta de destinatário para o endereço, esse se estende a todo leitor, para que vigie e se incomode com o “antro de promiscuidade” e coisas do tipo.

As matérias narradas nas páginas dos jornais que abordam farras em zona de prostituição, crimes, sobre o que está sendo exibido no cinema, com relação às condutas dos sujeitos etc., são textos carregados de pânico moral. Para Carla Machado (2004, p. 61), o pânico moral opera, principalmente, em “pessoa ou grupo de pessoas que emerge para ser definido

como uma ameaça aos valores e interesses sociais, a sua natureza é apresentada de uma maneira estilizada e estereotípica pelos *mass media*,¹⁵ barricadas morais são fortalecidas.”

No incurso das narrativas que carregam essa criação de um medo coletivo encontram-se dispostos todas as ações e sujeitos que eram tidos como socialmente desregrados ou potencialmente ameaçadores da ordem, assim como códigos para costumes saudáveis e a manutenção do meio social higiênico. Além da prática de prostituição, nessa seara de assuntos que ameaçam a vida “regular” estavam também, tudo o que se considerava como práticas viciosas, por exemplo.

Os variados vícios, que na visão de alguns sujeitos da época – como o padre Rocha –, estavam, em conjunto, levando a cidade para um caminho de erros, eram comumente atribuídos às camadas populares, embora o tom dos textos sempre trazia uma mensagem de haver pessoas pobres de boa índole que não se corrompiam. Por esse mesmo motivo precisavam de proteção. Os vícios como a bebedeira, a jogatina, o não-trabalho e a prostituição eram percebidos como inimigos a serem combatidos por ser considerados como potenciais agentes de desordem. A imprensa constantemente faziam essas cobranças:

Esta é a nossa pergunta, no instante em que a patifaria do baixo meretrício do Barro Vermelho toma proporções absurdas num ultraje direto á dignidade das famílias cratenses. Dará a nossa polícia informe, da noitada genuinamente escandalosa de sábado, dia 15, onde expressões de cunho totalmente pornográfico, rompiam as caladas da noite, penetrando de cheio nos Lares onde nao predomina o sarcasmo crônica da ralé venérea dos lupanares? Talvez, nao. A polícia do Crato, conserva os olhos vendados ante as afrontas e os alaridos perpetrados pelas phryneas de sargeta. (Ecos da Semana, 23 de janeiro de 1949. p.1, N- 48)

Os articulistas já deixam nítido do reclame que se trata de “baixo meretrício” e argumentavam que as famílias que ali residem, apesar de humildes – posto que o referido bairro se trata de uma área periférica da cidade¹⁶, como posto em algumas matérias – merecem respeito e auxílio contra “a ralé venérea dos lupanares” que à noite promoviam escândalo que extrapolava para fora do ambiente onde estavam, causando desconfortos aos moradores.

¹⁵ *Mass media* são entendidos como os “meios de comunicação em massa”. Atualmente podemos incluir a televisão, a internet, o rádio e etc., porém, ressaltamos que no caso do meio de divulgação sobre o qual estamos refletindo na produção e circulação de Pânico Moral se trata da imprensa escrita.

¹⁶ O crescimento da cidade não foi acompanhado das condições essenciais para um desenvolvimento urbano que viesse atender à necessidade dessa população carente. Foi precária e insuficiente a ampliação de rede de distribuição de água e esgoto, faltou o planejamento [] O que se viu foi o crescimento desordenado e carente de infraestrutura básica de saneamento e moradia, de bairros como Seminário, Batateira, Vila Alta, Alto da Penha e Barro Vermelho. (FARIAS FILHO, 2007. p. 207)

2.3 “É mais um produto atávico da miscigenação dos sangues mãos”: A influência da criminologia no discurso jurídico e na imprensa cratense

A mulher, em si tão pouco criminosa, é a verdadeira instigadora do crime. “Procurem a mulher”, dizem em coro Lombroso e Joly.¹⁷

O trecho selecionado para adentrarmos a discussão do papel da criminologia é citado pela historiadora Michele Perrot, em sua obra *Os excluídos da História* (2017). A intenção é exemplificar que, por vezes, não tendo cometido algum crime, a mulher era vista como o motor dos crimes cometidos pelos homens. Isso foi propagado pelos grandes nomes da criminologia. Para a historiadora, a imagem feminina é propagada recorrentemente nesse meio como uma potência sedutora. O interesse em colocar as mulheres em um lugar que necessita de “vigilância e controle” perpassa vários campos dos saberes. De acordo com Perrot (2017, p. 185): “Elas modularam a aula inaugural do *Gênesis*, que apresenta a potência sedutora de Eva. A mulher, origem do mal e da infelicidade, potência noturna, força das sombras, rainha da noite, oposta ao homem, diurno e da ordem da razão lúcida.”

Os vários enigmas que as mulheres e seus corpos despertavam nos diversos campos dos saberes produziram teorias sobre a sexualidade, a vocação materna, a fragilidade, a insanidade e até mesmo a tendência à criminalidade e à prostituição. Importante elucidarmos que o “enigma” mencionado se refere à vontade de produção do conhecimento a respeito dos corpos das mulheres com finalidade de controle, bem como a correção e a punição do que era entendido pelos estudiosos como sendo do campo da anormalidade, ou seja, os desvios.

Os aspectos de uma boa feminilidade, em outras palavras, a do campo da normalidade e da regra, foram sedimentados, em grande medida, pela influência das teorias oriundas da criminologia e do campo da religião, bem como da medicina. Nesse primeiro momento, iremos nos deter na influência da criminologia e em como essa atuou no que diz respeito à mulher prostituta e à prostituição, assim como em outros assuntos que estavam ligados ao pensamento da Escola Positiva. Ao longo do tempo, vários grupos de intelectuais se reuniram em torno do que hoje conhecemos como Escolas Penais. Em uma definição mais geral, temos que:

As escolas penais são concentrações de ideias por alguns estudiosos no setor de Direito Penal, são doutrinas baseadas em fundamentos de várias naturezas

¹⁷ PERROT, Michele. *Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros. Seleção de textos e introdução* Maria Stella Martins Bresciani; Tradução Denise Bottmann. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017, p.178.

e tem como objetivo compreender o fenômeno do crime, bem como do sistema penal. As escolas penais são divididas em: Clássica e Positiva, elas são as únicas que possuem posicionamentos bem fundamentados de modo que essas seriam as escolas puras. Existem também outras escolas, porém são classificadas como intermediárias, não ortodoxas, são elas: terza scuola, escola moderna alemã, escola técnico-jurídica, escola correccionalista e movimento de defesa social. (Bezerra *et al.*, 2021 p.79).

Diante disso, cada escola penal construiu seus respectivos conjuntos de conceitos jurídicos e seus métodos para assegurar suas ideias e conceitos. Dentre essas escolas, temos um dever de nos debruçarmos mais detidamente sobre os conceitos e pressupostos da Escola Positiva¹⁸, pois é nela que encontraremos um dos nomes mais fortes sobre as sujeitas históricas que são o foco desse trabalho, as mulheres prostitutas.

Ao estudar as mulheres,¹⁹ as questões levantadas pelos estudiosos da Escola Positiva são similares às que fundamentaram os estudos do homem delinquente. Isso quer dizer, que foram buscar consolidar o que eles chamaram de teoria atávica. O atavismo foi explicado como sendo um retrocesso na evolução, ou seja, uma pessoa atávica seria aquela que não se desenvolveu no mesmo ritmo que as demais. Dessa forma, a teoria atávica conforma a noção de haver uma herança primitiva nas características biológicas que tenderiam a tornar o sujeito delinquente.

Diferente do homem delinquente, as mulheres, para Lombroso (2019), eram passivas e fisiologicamente inertes. Isso o levou a defender a ideia de que o sujeito feminino teria maior adaptação e obediência às leis que os homens. Portanto, segundo o médico psiquiatra, as mulheres com maior grau de periculosidade eram as que “se comportavam como homens”; não à toa ele incluiu as mulheres lésbicas em suas teorias. Dessa maneira, no intento de categorizar como anormal e mensurar o grau de tendência para a delinquência. Isso, de forma nenhuma, isenta a ideia do perigo próprio de um feminino “desviante”, sem as características observadas nas lésbicas.

¹⁸ Lombroso é considerado o fundador da chamada antropologia criminal, e juntamente com Ferri (fundador da sociologia criminal) e com Garofalo (jurista autor da obra *Criminologia*), encabeçou a chamada Escola Positiva, cujo objetivo central era a investigação das causas da criminalidade, que partia do paradigma etiológico. O paradigma etiológico ergue-se sobre os alicerces da antropologia criminal construída por Lombroso, e a sociologia criminal de Enrico Ferri. Trata-se de uma tentativa de conferir à disciplina o estatuto de ciência segundo os pressupostos epistemológicos do positivismo, e o fenômeno, mais amplo, de cientificização do controle social (ANDRADE, 1995, p. 24).

¹⁹ A título de elucidação, o estudo das mulheres nesse caso é em muito diferente do que justificamos atualmente ao se pesquisar no campo de gênero e história das mulheres. Nesse caso das Escolas Penais, não havia intenção de dar destaque às mulheres como sujeitas históricas, os intentos desses estudos se debruçaram em patologizar os corpos femininos considerados não saudáveis.

No periódico *A Ação*, sob influências dos pressupostos da Escola Positiva, em uma matéria sobre o recato feminino e a austeridade paterna, o articulista alertava que “[...] cresce dia a dia a tendência na ala feminina para a masculinização da mulher” (*A Ação*, 19 set. 1943, p. 1). Isso posto, podemos enveredar por dois aspectos que emanam para nós a partir dessa passagem. Em primeiro lugar, o risco de uma “masculinização” da mulher estaria ligado à crescente presença feminina em salões de dança, na cidade e em busca de oportunidades de emprego no espaço público. Portanto, isso não era visto com bons olhos porque os homens perderiam lugar para as mulheres. Em segundo lugar, encaminhamos a linha de raciocínio para o risco que se sentia, como apontado por Cesare Lombroso (2019), de que as mulheres que “se comportavam como homens” eram perigosas. Sobre esse aspecto, podemos fazer uma dupla reflexão, pois o risco dessa masculinização tão temida não parece estar somente ligado à sexualidade, mas a elementos da vida como a sociabilidade e as oportunidades de trabalho.

Para Lombroso (2019), um dos problemas das mulheres era serem sujeitas desprovidas de moralidade. Por esse mesmo motivo, elas seriam mais calculistas e sedutoras. Dessa forma, isso as levaria ao ato da prostituição. Embora muitas escolas penais tenham desenvolvido teorias criminológicas, Lombroso e Ferrero (2017) acabaram tendo maior peso no que se refere especificamente à mulher prostituta. Em conjunto, eles escreveram na Itália, em 1893, a obra *A mulher delinquente: A prostituta e a mulher normal*. Faz-se uma distinção entre essas categorias de mulheres, sendo a prostituta compreendida como uma degeneração da mulher normal.

A partir de características físicas e comportamentais, eles formularam teorias que seriam “determinantes” para ter propensão a tornar-se prostituta, como o tamanho do quadril, do crânio e outras características comportamentais, como a risada, o deboche, a voz rouca. Essas avaliações pregavam notadamente um determinismo. Para cada tipo de delito, existia um tipo específico de criminoso, que partilhava as características que levavam ao ato infracional e à catalogação da degeneração. Considera-se uma ótima definição a que foi dada por Daniel Faria (2017, p. 161): “[...] o que a sociologia criminal e a criminologia positivista têm de mais decisivo é o deslocamento do foco da questão do ato criminoso em si para a personalidade daquele que comete o crime”. Uma das diferenças cruciais entre a Escola Clássica e a Positiva, estava exatamente neste elemento.

Para a criminologia clássica, que antecede a criminologia positivista, o cerne do debate e das formulações residia na compreensão do ato criminal perpetrado, com vistas a avaliar o seu potencial de gravidade para que fosse definida a punição correlata ao crime

cometido. Diferentemente da Escola Positiva, na qual o foco passa a ancorar-se no sujeito e na sua predisposição à criminalidade.

Segundo Martins (1999, p.186), o “pensamento criminológico positivista vai buscar as causas da criminalidade, entendida como uma entidade ontológica e pré-constituída, fenômeno de um comportamento desviante inerente a determinados indivíduos”.

Devemos apontar que a “gênese”²⁰ dessas concepções jurídicas e tudo que as envolve surgem na Europa no final do século XIX. Porém, essas ideias cruzaram o Atlântico e foram bem recebidas e difundidas em outros continentes, chegando à América e consequentemente ao Brasil. De acordo com Marcos César Alvarez (2002, p. 684):

O fato de a antropologia criminal ter ganho impulso na América Latina no momento em que entrava em decadência no continente europeu deve ter facilitado o reconhecimento internacional dos autores que, no Brasil, se fizeram discípulos das novas teorias, pois, se Lombroso e seus seguidores já não encontravam a mesma receptividade para suas ideias no cenário europeu, podiam encontrar na América Latina e, especificamente, no Brasil grande número de entusiastas dispostos a divulgar as principais ideias do pai da antropologia criminal e de seus correligionários.

As recepções das teorias da Escola Positiva encontraram solo fértil no Brasil, em projetos de cunho, principalmente, higiênico. Portanto, é válido situarmos a análise das ideias que cruzam o Atlântico e são elaboradas no Brasil pelos médicos e juristas dentro do terreno da história conectada. Para José D´Assunção Barros (2019, p. 11, grifo nosso):

As histórias conectadas, ou “histórias interconectadas”, surgiram nesse mesmo grande movimento que se tem constituído em torno da sugestão de favorecer a ultrapassagem das fronteiras historiográficas artificiais. Não constituem necessariamente “histórias transnacionais”, embora frequentemente também o sejam, **no sentido que o historiador é quem define o que está conectado**. Por outro lado, certos objetos e problemas históricos, demandam a combinação entre história conectada e história transnacional.

Posto isso, ao incorporarmos ao debate a recepção, circulação e (re) elaboração de ideias que cruzam o Atlântico e vão encontrar solo fértil no Brasil, podemos nos apropriar desses elementos que a história conectada fornece. É válido mencionar, que essas teorias que fizeram parte dos processos de higienismos sociais no Brasil discutiam outros temas, ou seja, há na transposição atlântica de ideias uma interseccionalidade para a análise historiográfica.

²⁰ O termo gênese aqui não está sendo usado na tentativa de identificar um ponto zero ou um “mito de origem”, mas sim para situar de onde parte a nossa reflexão.

Diante disso, ao pensarmos nas questões de imigração que estavam pautadas em projetos de “melhoramento da raça”, ou mesmo no de costumes e relações de gênero, como no caso dos comportamentos femininos que foram fortemente influenciados pela medicina e pelos contratos jurídicos como casamento. Sendo assim, todos frutos da circulação de ideias transnacionais que, obviamente, se modificam em cada localidade, mas ainda assim fruto de circulação.

Notamos essa influência de ideias da Escola Positiva no periódico *Écos da Semana: órgão da união dos estudantes de Crato*. Esse jornal foi idealizado pelos estudantes do Colégio Diocesano e circulou por pouco mais de dois anos na cidade. Nesse periódico, o Doutor Jeser Oliveira²¹, médico formado pela Faculdade de Medicina²² da Bahia, constantemente invocava em seus textos para o povo cratense, se justificando com base nas ideias dessa escola. Em um artigo intitulado **CRIME** o médico escreve que:

Sabemos todos que **o criminoso é um tarado incapaz de frenar as tendências inatas delictuosas**. Não vem ao caso para em um jornal informativo citar **Cesare Lombroso, Garafolo, Ferri, Tardi e quantos mais entre os fundadores da escola positiva da criminologia**. O que cumpre é dizer ao povo é que o crime é o maior atentado ao direito de existência, e que **o criminoso não é propriamente um louco, e sim, quando muito, um fronteiriço. E’ figura detestável nos meios asseados**, onde quem dirige é o espírito com elevado teor de compreensão. **As inclinações para o delicto são inatas**. Mas o indivíduo em seu estado normal, domina ou recalca sem sacrifício os seus impulsos criminaes. Heis aí o que se pode chamar de ameaça constante á sociedades. [...] **N’este sentido é que desejamos fazer um apelo ao Exmo Snr. Governador do Estado, ao D.D chefe de polícia e ao honrado Snr. Prefeito Municipal, para que voltem suas vistas para o Crato e livrem o grande município e a principal cidade do interior do Ceará das garras do facinorismo destruidor**. (*Écos da Semana*, 1948, p. 5, grifo nosso).

Os argumentos utilizados pelo médico Jeser Oliveira são notadamente imbuídos de influências da Escola Positiva. Com misto de intelectual que mostra saber de forma fundamentada na referida escola – ao mesmo tempo, em tom modesto para que o leitor desatento ou menos instruído não fique totalmente alheio aos seus argumentos –, ele proclama que não caberia citar, embora cite os maiores nomes da antropologia criminal, e na sequência desenvolve uma forma como a própria teoria lombrosiana vai sendo explicada para os leitores, a ponto de diferenciar, por exemplo, o criminoso nato do louco. Nas classificações de Lombroso

²¹ Optou-se por manter o nome do autor do texto da forma como ele assina em suas matérias.

²² Mesmo que nesse momento a Bahia não seja capital do Brasil, podemos mensurar a importância que a Faculdade de Medicina de Salvador tem no País, e de como ser uma região litorânea que foi elo pelas relações portuárias pode receber essas ideias que se espalham no corpo social.

(2019), apresentam-se os seis tipos de criminosos: o nato, o louco moral, o epiléptico, o louco, o ocasional e o passional.

Destarte, ao falar em criminoso e no louco como um fronteiroço, o médico Jeser Oliveira denota bastante apropriação e concordância com tais teorias. Primeiramente porque na teoria lombrosiana essa diferença entre o louco e o criminoso existe, e em segundo lugar, porque após exemplificar com estes tipos – ele não se contrapõe a nada –, faz uso das teses de Lombroso (2019), exatamente por acreditar nas mesmas.

No que tange à categorização das mulheres, Lombroso (2019) elencou que se encontravam: a criminosa nata, criminosas ocasionais, as suicidas, as lunáticas, as moralmente insanas, as histéricas e as criminosas da paixão. Podemos vislumbrar influência dessas teorias também em publicações do jornal *A Ação*, que era idealizado pela Diocese de Crato. Em publicação quinzenal, em vinte e três de setembro de 1951, em número de edição 513, o padre Pedro Rocha de Oliveira alertava que as prostitutas eram mulheres:

Audaciosas e provocantes, infestando a vizinhança de lares honrados, **zombam e ridicularizam** a quantos erguem seus justos reclamos contra tamanha **perversão moral e social**. Paralelo ao libertarismo de meretrício, avolumando um **cortejo de vícios**. Multiplicam-se os casos de desonras, perpetrados por vezes, sob influxo do exemplo das marafonas. O cancro moral está cavando a ruína de nossa sociedade. (*A Ação*, 23 set. 1951, p. 1).

Notadamente o imaginário dos articulistas do periódico cratense era povoado pela ideia de que as mulheres prostitutas eram portadoras de um poder de sedução e uma audácia que as diferenciava do modelo feminino recatado. De acordo com Contardo Calligaris (2005, p. 7), “há um sistema de divisão binário entre as mulheres, a prostituta e a do lar, amplamente alimentado pela sociedade para reforçar estereótipos”. Na mesma linha de pensamento, Ana Carolina Schmidt Ferrão (2017, p. 6) aponta que “a prostituta é o arcabouço dos estereótipos. Essa inferiorização demasiadamente acentuada, além do estereótipo, cumpre uma função social de controle e opressão sobre outras mulheres”.

É exatamente isso que se encontra expresso na passagem do periódico, percorrendo-se a linha da inferioridade evocada no discurso de cunho moralista quando se usam adjetivos como “audaciosas”, “provocantes” e que zombam e levam ao ridículo a reputação das famílias honradas das adjacências. Não podemos perder de vista as operações históricas e sociais que levam a essa categorização de grupos específicos de sujeitos sociais, movidos tanto pelos costumes e valores da época, como pelo que se conhece como sendo a “ciência” do período.

Obviamente o estigma que a mulher prostituta carrega não foi e nem é algo que surgiu do nada. Para que se esbarre em adjetivações e estereótipos que constituem essa estigmatização, foi necessária uma rede de “saberes e dizeres” sobre essa identidade. Muito nos é útil a declaração de Erving Goffman (1988) no que tange ao estigma. De acordo com o sociólogo, o estigma é definido por ser uma marca profundamente depreciativa que emana de acordo com o conjunto de linguagem e de relações já estabelecidas. Goffman (1988, p. 17) diz que a noção de estigma “é compreendida como um atributo que implica desvalorização, inferioridade e situa a pessoa em uma posição de desvantagem”. A vergonha se torna uma possibilidade central, que surge quando o indivíduo percebe que um dos seus próprios atributos é impuro e pode imaginar-se como um portador dele.

Se a marca que alguns sujeitos carregam do ponto de vista do preconceito é o que se encontra mais enraizado no corpo social, não podemos desacreditar que o estigma que marca a prostituta tenha como agravante teorias que, com o status de cientificidade, tenham elaborado um conjunto de saberes que induz ao estigma sobre sua sexualidade e tudo que a cerca.

Dessa maneira, essas formulações estigmatizaram determinados corpos e identidades ao longo dos tempos tendo por base molecular as próprias relações de poder. Quanto às características de um indivíduo que possui algum estigma, Goffman (1988) propõe três tipos, a saber: a culpa de caráter individual, as abominações do corpo e os estigmas tribais de raça.

No caso das prostitutas, o estigma em sua identidade social está intrinsecamente ligado ao primeiro tipo, o que é bem perceptível quando vemos as adjetivações e os enunciados sobre elas, tanto nos processos como nos jornais. Segundo Silva (2011), a atuação da prostituta está relacionada à negação do papel reprodutor da mulher, pois ela está inscrita no lugar de gozo sexual e atua no anonimato das ruas, longe das questões familiares.

Se a atuação da prostituição se liga à ideia de negação do papel reprodutor feminino, de certo, esse é um dos pontos centrais onde o aspecto religioso adentra ao debate. Na concepção cristã, o corpo feminino é entendido como um receptáculo para procriação. A presença da prostituta deve ser controlada, porém, não banida. De acordo com Del Priore (2006, p. 31), “a mulher seria, portanto, provedora e recebedora de um amor que não inspirasse senão a ordem familiar”.

Podemos recorrer, para isso, aos escritos de São Tomás de Aquino nas questões da Suma Teológica, que apesar de não possuir uma Questão específica sobre a atividade do meretrício, é comentada na segunda parte, inscrita no tratado da temperança, nas Questões 153 e 154. Sobre luxúria e a fornicação emerge um dos pontos que indica a condenação do

meretrício, pois a mulher pública era associada a luxúria, a fornicação simples e ao diabo: “[...] quem usa desordenadamente do seu corpo pela luxúria faz injúria a Deus [...]” (Aquino, 2001, p. 2630) (ST IIa-IIae, Q 153 a. 3). Na Questão 154, das partes da luxúria, artigo 3, adjunto I, podemos encontrar o seguinte argumento: “[...] pela luxúria da carne, mais do que qualquer outro pecado, o gênero humano se faz presa do diabo [...]” (Aquino, 2001, p. 2639).

Como o pecado da luxúria era quase sempre associado ao gênero feminino, logo, essa era mais facilmente corrompida pelos prazeres carnavais. Ainda na mesma Questão 154, a fonte questiona se a fornicação simples, incluindo o caso da prostituição, exercício para sanar prazer, é um pecado gravíssimo, segundo a ST.

No texto da Questão 153:13, *Do vício da luxúria*, artigo 1, Aquino argumenta que: “[...] a luxúria é considerada como tendo por objetivo, sobretudo, os prazeres venéreos” (Aquino, 2001, p. 2628). E que: “[...] todo ato venéreo é por excelência obstáculo à virtude [...] todo ato venéreo implica um excesso de prazer, que absorve a razão a ponto de não poder exercer-se [...]” (Aquino, 2001, p. 2628-2629) (STIIa-IIae, Q 153, a. 2). A Suma Teológica adverte ainda que: “[...] quem usa desordenadamente do seu corpo pela luxúria faz injúria a Deus que é o senhor principal do nosso corpo” (Aquino, 2001, p. 2631) (ST IIa-IIae, Q 153, a. 3, ad.2.). Ou seja, a Igreja cristã condena o meretrício devido as mulheres supostamente se entregarem de maneira insaciável e desordenada aos prazeres carnavais. Assim, nesse entendimento, a cópula carnal só poderia ser praticada com o fim último da procriação. Portanto, toda prática sexual fora dele seria pecado, pois segundo a concepção religiosa da época, tais atos cumpriam apenas o prazer do gozo e não a geração de filhos para formação das famílias. De acordo com Daniela Nunes do Nascimento (2012, p. 10):

No caso da prostituição, o ato sexual é comercial, não tendo a função de gerar filhos e não estando inserido dentro dos limites do casamento cristão monogâmico. Nesse sentido, a prostituta infligia tanto o discurso religioso como o discurso médico por inviabilizar o projeto de regulamentação dos corpos e da sexualidade “normal” e “sadia”.

Por essa perspectiva, a prática sexual na forma de comércio, como fica implícito em relação a prostituição – embora nem sempre se trate apenas disso –, poderia servir como uma ferramenta ‘reguladora’. A existência de corpos femininos que estavam nessa condição supria as necessidades masculinas ligadas ao sexo, e nisso se poderia preservar as moças consideradas de boa honra para o casamento. A concepção da prostituição como uma anomalia social ou degeneração das mulheres, se fundamentou necessariamente com base em discurso

científico-moral-religioso. A consequência disso foi o aparecimento outrificado e estigmatizado sobre a prostituta e a prostituição. Torna-se, assim, um problema social a ser regulado e vigiado.

Esse mesmo discurso cientificista que categorizou as mulheres de acordo com sua condição na sociedade, produziu, ao mesmo tempo, a doença e o “remédio”. Isso porque para toda situação de existência feminina existiriam causas e consequências. São exemplos disso, além da mulher prostituta, as solteiras, as divorciadas e as que se negaram à maternidade. Para cada uma dessas “condições” criaram-se saberes e dizeres que almejavam, sobretudo, o controle da sexualidade feminina, à sujeição das mulheres e de seus corpos, assim como a sua função social. Para Tânia Navarro Swain (2000, p. 54), isso pode ser compreendido: “como elementos constitutivos do ‘ser mulher’ enquanto *locus* ideal do feminino”, e como tais, são os definidores da “verdadeira mulher”. Sem estes elementos, as mulheres eram (são) percebidas como sujeitos incompletos.

Não podemos, em momento algum, perceber isso como algo positivo. Na maioria dos casos, é nítida a posição da mulher a serviço dos prazeres masculinos e como objeto de estudo de uma ciência que patologizava as formas de expressão e experiência da sexualidade não hegemônica. Não devemos crer que isso era uma estratégia que tenha tido êxito em todo o seu conjunto, pois, independente da presença da prostituta na sociedade, as ações de violações sexuais nos corpos de mulheres perpetrados por homens, por exemplo, nunca cessaram. Muitas pesquisas sobre a violência sexual na perspectiva histórica têm nos revelado isso. De acordo com a historiadora Maria Valéria Pereira (2020, p. 89):

Mesmo não estando explícito que a honestidade da vítima era um pré-requisito obrigatório para a caracterização do crime, as severidades na aplicação das penas variavam em decorrência do perfil da vítima. O crime praticado contra uma mulher “honestas”, por exemplo, é julgado com mais empenho do que o ato contra uma prostituta. O ato de estuprar é considerado um crime hediondo contra a honra da mulher que, assim como o crime de defloramento, causa um mal irreparável e desmoralização social à vítima reduzindo as possibilidades de efetuar um bom casamento, o que poderia levá-la à prostituição.

Diante disso, temos a ideia de haver na sociedade corpos de mulheres com fins de satisfação da sexualidade masculina que evitariam o rompimento de relações sociais. A ideologia de que supostamente resguardariam em segurança a “honra e virgindade” de mulheres “honestas” não se sustenta. Uma outra problemática quanto a isso é pensar em quando o crime de violação sexual era praticado contra uma mulher prostituta. Se a impunidade era prevalente, em um caso contra uma mulher de vida pública acionavam-se muito mais os discursos

relacionados à honra para justificar as atrocidades, que eram sustentadas com estigmatização, inclusive no Código Criminal.²³

No caso da prostituta, trata-se de uma mulheridade estigmatizada socialmente não por cometer um ato ilegal, mas por estar em divergência com os costumes. Pela sua conduta, que difere dos valores que regulam a sociedade e os papéis de gênero, é percebida como contra conduta do comportamento sexual feminino. Curioso também é perceber que, muitas vezes, evocavam-se para a mulher vitimada o fato de já ser iniciada na vida sexual, o que muitas vezes aumentava a chance de o agressor sair impunemente. No tocante à violação sexual contra as mulheres, em perspectiva histórica, as ainda continuadas dominações masculinas nos âmbitos jurídicos como em outras posições de poder na sociedade têm sido progressivamente deletérias para a existência das mulheres. Discorreremos mais detidamente mais adiante.

De muitas formas, temos posto que as condições de existência para as mulheres foram/são permeadas não apenas de violências físicas, temos também as simbólicas e as que são produtos de costumes e discursos. A violência simbólica, é entendida por Bourdieu (1999, p. 7-8) como “violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento”. Para o autor, essa dominação historicamente se mantém a partir de estratégias em diferentes épocas e, por ser sutil, é incorporada pelos sujeitos sem que a percebam.

No caso dos defloramentos, para além dos efeitos no corpo, criava-se, também, um panorama de desmoralização para a vítima cujas marcas lhe seriam longas e atravessariam até mesmo chances de constituir família e realizar um matrimônio. Para além de não conseguir viver como uma mulher “honrada”, temos a ideia de que essas sujeitas seriam relegadas à prostituição. Com efeito, mais do que o determinismo, há também muitas outras implicações. A prostituição é, portanto, uma instituição social que materializa a apropriação geral da “classe” dos homens em relação à “classe das mulheres”, historicamente constituída nas relações sociais e que tende a ser naturalizada (Guillaumin, 1978). Para essa naturalização, as formas de divulgação de representações no cotidiano são cruciais. Para Maria Fernanda Ribeiro Cunha (2021, p. 10) “A narrativa jornalística, mais do que descortinar cenas do cotidiano das ruas, nos

²³ O art. 222 do Código Criminal de 1830 traz em seu texto que a penalidade para o homem que tiver cópula carnal por meio de violência ou ameaça contra qualquer mulher honesta seria uma pena de 3 a 12 anos de prisão ou pagamento de dote. Porém, se a vítima for prostituta, a penalidade é diminuída, podendo o réu ser preso de um mês a dois anos.

apresenta uma maneira própria de construir uma imagem para o senso comum das diferenças entre homens e mulheres desordeiros”.

Assim, como os apelos contra a presença de meretrizes em determinados locais na cidade do Crato, cumpre dizer que as reclamações miravam em outros grupos de sujeitos, aqueles imersos na categoria que no Brasil denominou-se “classes perigosas”, que “[...] se trata da eleição de classes potencialmente capazes de alterar a ordem que se pretende conservar [...]” (Chalhoub, 2012, p. 69). A tipificação dessas pessoas, sendo de periculosidade, é diretamente ligada à ideia de trabalho. Segundo Sidney Chalhoub (2012, p. 70):

Os debates sobre o projeto de repressão à ociosidade mostram claramente a tentativa dos parlamentares de precisar o conceito de trabalho e seu significado no mundo em que vivam. Procura-se uma justificativa ideológica para o trabalho, isto é, razões que pudessem justificar a sua obrigatoriedade para as classes populares.

Com isso, nota-se que a classificação desses grupos se deu em decorrência da necessidade das elites em quererem controlar o contingente de populares no mundo do trabalho, e como forma de manter a cidade higienizada. No cotidiano das cidades do interior, as formas de trabalho mais comuns para as mulheres eram ligadas ao trabalho doméstico, como lavadeiras, vendedoras ambulantes e “em relação ao trabalho de mulheres pobres, é preciso considerar que “o estudo de formas de trabalho flutuante, e temporário, mais de trabalhadoras autônomas do que de assalariadas, pressupõe antes o estudo de uma organização de sobrevivência” (Dias, 1983, p. 45). Essas eram as formas de trabalho mais comuns dentre o contingente feminino. A prostituição não era considerada um trabalho por grande parte do corpo social, porém, diante do Poder Judiciário, ao serem inquiridas sobre qual profissão exerciam, muitas respondiam que eram meretrizes.

Para que a ociosidade e a criminalidade não fossem um potencial risco à ordem social, uma vez que a ideia de vadiagem, da falta de um ofício e da criminalidade causaria problemas na ordem. O mundo da desordem era fluidamente delimitado pela noção do “não-trabalho” (Engel, 1989). A prostituição era considerada um não-trabalho pela sua forma ilegítima de existência, bem como pelos danos que teria potencial de gerar, como nos revela Engel (1989, p. 30), a prostituição era:

Considerada uma atividade remunerada ilegítima, é inserida na categoria de desordem social que, compreendendo desde a noção de crime, classifica a prostituta entre os tipos considerados socialmente doentes, tais como o

mendigo, o vadio, o capoeiro, o jogador, o bêbado, o rotineiro, o estelionatário, o ladrão, o malfeitor e o criminoso.

Por parte dos que queriam higienizar e disciplinar a cidade, as prostitutas eram consideradas como socialmente doentes e ainda traziam o agravante de ser um “[...] agente de transmissão de doenças em potencial [...], visto que, durante o século XIX a sífilis acometeu muitas pessoas, e essa doença era a elas atribuída por ser contraída através de relação sexual” (Engel, 1989, p. 30).

O crime e os vícios passam a ser alvo de um tipo de higiene social, com vistas à prevenção da ordem que se deseja manter. Isso é nítido em Crato. Após elaborar um texto taxativo sobre o crime e o criminoso, Jeser de Oliveira clamou às autoridades competentes que desse mais atenção as questões postas por ele, como as da matéria intitulada CRIME. Dessa forma, temos nesse movimento a tentativa de legitimação dos valores morais e, sobretudo, o acionamento dos dispositivos de vigilância, repressão e punição, acionando o pânico moral para isso. Ao mesmo tempo em que usam o lugar privilegiado de ter um jornal para fazer ecoar os seus descontentamentos, os articulistas narravam as características não físicas elencadas na criminologia, como os exemplos da audácia e do deboche. Em um reclame sobre ter sido concedida permissão para abertura de um ambiente que os redatores apresentavam aos leitores do jornal como sendo mais um bordel.

[...] mais um janelão na devassa vida das marafonas privilegiadas e que desafiam, como está visto, a autoridade dos nossos policiaes, em gritos de *eu sou é meretriz, so de mal*. A polícia do Crato, conserva os olhos vendados ante as afrontas e os alaridos perpetrados pelas phryneas de sargeta. **ISSO JÁ É DEMAIS SNR. DELEGADO.** (Écos da Semana, Crato, 23 jan. 1949, p. 1, grifo do autor).

Características como “provocante” seriam um atributo ao estereótipo da “mulher de vida alegre”, e essa provocação não estava ligada apenas à aparência e à arte de sedução. Pode-se pensar nas provocações no sentido de afronte, como na reclamação acima. De acordo com Soraia da Rosa Mendes (2012, p. 51), na “[...] era lombrosiana, beleza e prostituição associam-se perfeitamente para ‘medir’ a periculosidade da mulher. Entretanto, a aparência física também foi utilizada para minimizar situações de mulher como autora de crime”.

Os enunciados não as colocam como criminosas propriamente ditas, porém, vale atentar para que as descrições, mesmo sem chamar para o mundo do crime, reproduzem

características formuladas nas teorias da Escola Positiva para a mulher prostituta.²⁴ “Os sanitaristas e médicos brasileiros se pautaram nesse pensamento para atestarem a inferioridade física e mental da mulher, especialmente, a da prostituta” (Rago, 1989, p. 165).

Nesse caso, o ato infracional que as mulheres estariam cometendo seria a perturbação da ordem, o que dentro do universo criminológico não chega a ser grave, apesar de se tentar repreender os sujeitos que supostamente o faziam. Esses discursos visavam o controle social. Para Margareth Rago (2006), no universo em que circula a prostituta, desvendaram intrincadas redes de práticas disciplinadoras e a constituição de saberes científicos no interior de campos estratégicos de relações de poder.

No caso do Crato, citado linhas acima, estamos falando de um texto publicado na metade do século XX, em um jornal de estudantes do interior do Estado do Ceará, o que nos leva a concordar com Alvarez (2002), que aponta que mesmo após a decadência das ideias dessa escola no continente europeu, essa ainda sobreviveu no Brasil. Para Alvarez (2002), a compreensão da natureza do crime e do criminoso, mas que, em alguns momentos, também, ambicionava ser um conhecimento mais amplo acerca da própria vida social, foram incorporadas com entusiasmo por grande parte da intelectualidade brasileira.

Não é de estranhar que esse tipo de conteúdo tenha circulado em periódicos mais modestos, como o *Écos da Semana*, por uma razão não muito complexa. As notícias sobre crimes e as opiniões a respeito desses atos circulavam cotidianamente. Não só o crime, mas outros acontecimentos que pudessem gerar impacto ao leitor eram bem desenvolvidos – no sentido de gerar comoções – nas páginas dos jornais, como os acidentes (naturais ou não), as artimanhas dos negociantes em feiras e, sobretudo, os chamados “crimes movidos pela paixão”. Para isso, temos uma equação não muito complexa: esses assuntos catalisam as emoções em torno do crime cometido e da pessoa que o comete, como da pessoa vitimada. Podemos entender isso como um meio de operar com vários intuitos. No que tange às emoções, essas podem gerar no leitor desde a tristeza de um acidente, a revolta, a compaixão, o desejo de querer sentir-se seguro e clamar às autoridades.

Nossa intenção é apontar que os reclames tinham como alvo os indivíduos considerados como um risco à ordem, por exemplo, os vadios, os bêbados, as prostitutas e demais pessoas que cometessem algum ato ilícito propriamente dito. Logo, esses seriam

²⁴ Apesar de nesse caso não estarem se referindo e associando a mulher prostituta como uma criminosa, cabe ressaltar que a beleza era sim entendida como uma potencialidade para o crime, caso a beleza estivesse na mulher com predisposição à prática de prostituição, pois, de acordo com essas teorias as mulheres atraentes possuíam facilidade para enganar, seduzir e ludibriar. Isso é colocado em textos de mitologia, da religião e até mesmo nas teorias criminológicas.

apresentados como “incapazes de frear as tendências inatas delituosas”, ao passo que, sendo possuidor dessas características e tendências, eles e elas vão sendo percebidos como “figuras detestáveis nos meios asseados”, ou seja, os sujeitos indesejados para a cidade que se pretende higienizar.

Os argumentos oriundos das escolas penais não estavam presentes apenas na imprensa cratense. Notadamente, essas ideias circulavam com certa frequência na esfera do Poder Judiciário. Em uma resposta à apelação em favor de Maria “Cega”, justificando os seus representantes a ausência de dolo por parte de Maria, afirmou-se que:

Maria **ao lado de ser uma delinquente é filha do prostíbulo** de onde veio para o pretório com características da maior ignorância e rustilidade mais evidente, absurda não é, pois considera-la izenta da pena pela escusa resultante de haver consumado os delitos, em referência, em erro de fato. Moambeira e bruxa, Maria **é mais um produto atávico da miscigenação dos sangues mãos**. (FHP, CEDOCC, PC, 1950, p. 57, grifo nosso).

A questão do atavismo, como no caso de Maria, serviu como mecanismo para se isentar de uma acusação de lenocínio. Baseado no Código Penal brasileiro de 1940, tem-se quanto ao erro de fato, como se diz no *Art. 17*. “É isento de pena quem comete o crime por erro quanto ao fato que o constitui, ou quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima” (Brasil, 1940, p. 2).²⁵ O defensor arguiu em favor dela. Assim, esse dispositivo penal, com vistas a sugerir que o crime seria impossível de ter sido cometido pela falta de consciência da ré; a tentativa era aquilatar a culpa com base na ignorância quanto à existência da lei.

No Direto, o erro é tanto uma falsa compreensão acerca do objeto como a falta de conhecimento. Cirino dos Santos (2004, p. 222) explica que “o conhecimento exclui o erro e o erro indica desconhecimento sobre qualquer objeto”. Na argumentação evocada para defesa de Maria “Cega”, a questão do atavismo atribuído a ela pelos juristas dá-se no sentido de isentá-la de qualquer medida punitiva por ser ela incapaz de conhecer a lei pelo “nível cultural”. A Dogmática Jurídica apresenta graus diversos de interpretação e de usos. No tocante à prostituição, isso parece ser ainda mais polarizado pelo peso moral que o assunto parece impor às sociedades ditas ocidentais.

²⁵BRASIL. Código Penal. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 25 mar. 2022. O artigo que citamos está na redação original do Código Penal, anterior à Reforma da Parte Geral, trazida pela Lei 7209/1984.

Os discursos e posicionamentos dos advogados e juristas não eram unânimes no Brasil, pois, se dividiam quanto ao assunto. Assim sendo, havia os que defendiam que a prostituição era um fenômeno doentio, com origens fisiológicas, orgânicas e patológicas, sendo essa compreensão oriunda das teses de Lombroso e Ferrero (2017). De um modo mais abrangente temos que “os juristas brasileiros, ansiosos por promover o aperfeiçoamento social e racial da população, viam no direito positivo uma justificativa e um método para intervir no desenvolvimento físico e moral da nação” (Caulfield, 2000, p. 71).

Apesar de bem aceitas no país, essas posições coexistiam com divergências no entendimento. Na concepção dos advogados criminalistas como Evaristo de Moraes, a prática do meretrício e a mulher prostituta não poderiam ser compreendidos apenas como perversão moral ou doença, mas como uma forma de sobreviver que seria reflexo da situação social. Para ele, a prostituição seria mais o “resultado do meio social”, e, dessa forma, não poderia ser considerada como ato criminoso.

*

Ao longo desse capítulo percebemos como as ideias e pressupostos da Escola Positiva se mantiveram presentes na imprensa e no judiciário em Crato, Ceará. Algo que chama atenção, por já ser considerada ultrapassada na Europa na época em questão. Além disso, podemos evidenciar a construção dos discursos sobre os corpos femininos, que visavam, sobretudo, o controle dos corpos. Tanto a imprensa como o poder judiciário operaram para consolidar os interesses da elite local e da Diocese, evidentemente por ser quem detinham poder para ditar as regras. Percebemos nitidamente quem podia reclamar e quem era perseguido por essas reclamações, tanto via jornais como ofícios do Departamento de Polícia do Interior – DPI apresentados no capítulo. A intenção foi de problematizar o legado da Escola Positiva nos meios de comunicação e no judiciário, bem como apresentar a construção de saberes e regimes de verdades acerca do feminino através da medicina e da criminologia e como isso se aplicou ao fenômeno da prostituição na cidade do Crato.

3 “EM PROL DO SANEAMENTO MORAL DA NOSSA URBS²⁶”: DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E O DIREITO À CIDADE

A cidade que pulsa em mim

*Também me expulsa...*²⁷

A epígrafe que abre este capítulo traduz de forma semelhante a relação da mulher prostituta, assim como de outros grupos de pessoas tidos como indesejáveis, pois foram sujeitos que vivenciaram as dinâmicas do dia a dia citadino, com a pulsação da vida conflituosa e harmoniosa, com laços de afetividade, mas também, com repulsa e tentativa de afastamento e controle quando não era conveniente. A cidade recebe, mas também expulsa, ou pelo menos tenta, visto que nem sempre consegue fazê-lo.

As ocupações dos espaços citadinos são múltiplas e por vezes conflituosas. Variados jogos de interesses se inserem nesse campo de disputa que são as territorialidades. Consoante Henri Lefebvre compreendemos a cidade como um produto histórico das relações dos atores sociais, sobrepondo-lhe uma perspectiva que não foi abordada por Lefebvre, que trata das relações de gênero existentes nessa dimensão mais geral. Na cidade do Crato, é notória essa manifestação conflituosa por inúmeros motivos. Ela, a cidade, não é a nossa “protagonista principal”, mas não podemos negligenciar os poderes que operam na construção, movimento e manutenção delas, e que impactam de forma direta ou indireta a vida dos sujeitos que nela habitaram e habitam.

Concordamos com José Roberto do Amaral Lapa (2008) no que tange ao fato da cidade se revelar como produto e produtor. Para Lapa (2008), as cidades se constituem em “palco e personagem, produto e produtor, origem e resultado”, e, como já mencionamos, ela não é a nossa “personagem”, mas como palco, produtor e resultado para as meretrizes temos que atentar para ela e suas dinâmicas. São lugares, movimentos, paisagens, fronteiras e principalmente, sujeitos e sujeitas que o formam. Com efeito, as cidades são espaços de representações, de vivências diversas, onde se experienciam vitórias e se sofrem derrotas, lugar de afirmações, de negações e de esperanças, onde podem se firmar solidariedades e desavenças, em resumo, é um espaço onde as tramas humanas se entrelaçam.

²⁶BR, FHP, CEDOCC, PC, 1950, p. 37.

²⁷ Trecho da letra da música “Cinza” da banda brasileira “O Teatro Mágico”. 2021. Disponível em: <https://youtu.be/zXZCmrNpGzA>. Acesso em: 5 set. 2022.

A circulação no espaço é alvo de mapeamento e programação político-econômica, a partir dos dispositivos de segurança (Foucault, 2008). Nesses termos, tanto a imprensa como o Poder Judiciário operam como mecanismos que manobram os corpos na cidade. Gestada na preocupação com a vida privada e pública, tem-se a construção de um certo sistema que, aos poucos, vai se espalhando no tecido social das cidades com a demarcação de espaços que separam as pessoas. Assim, classificados como os saudáveis e os insalubres. A criação dessas fronteiras, pelo menos por parte dos agentes católicos, pautava-se na questão da sexualidade. Dessa maneira, existiram esforços para que elas –as pessoas que não eram bem quistas, como as prostitutas- fossem expulsas, mas, de forma alguma, podemos crer que foram exitosos, como veremos mais adiante.

Constantemente apresentadas como uma demanda para o progresso, foram compartilhadas as necessidades de controle sobre as práticas e gestos indesejados. Não coincidentemente, um dos mecanismos de controle e disciplina sobre os espaços citadinos se efetivara amparado pela legislação.

No capítulo que se apresenta, versaremos sobre as formas de violência, dentre elas, a simbólica, presentes no discurso da época. Trataremos, também, das violências físicas sofridas ou praticadas no cotidiano do meretrício em Crato, além das violências contra as mulheres que possuem lastro histórico. Dessa forma, a manifestação da violência enraizada no modelo patriarcalista²⁸ atingiu todas as mulheres, obviamente alguns corpos femininos estão mais expostos que outros, como as prostitutas, por exemplo. Em suma, a discussão que norteia esse capítulo gira em torno das violências praticadas e sofridas pelas mulheres.

3.1 “Tudo nos faz convencer da superioridade do Crato²⁹”: narrativas para a produção de um lugar (in) comum

A cidade do Crato teve durante sequenciados anos sua narrativa histórica enraizada em um entusiasmo da elite local que se esforçou para exaltá-la com distinção em relação às cidades que estão no seu entorno. A cidade de Crato está situada no interior do Ceará, na porção

²⁸ Patriarcalismo pode ser definido como uma estrutura sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. É caracterizado por uma autoridade imposta institucionalmente, do homem sobre mulheres e filhos no ambiente familiar, permeando toda organização da sociedade, da produção e do consumo, da política, à legislação e à cultura. Nesse sentido, o patriarcado funda a estrutura da sociedade e recebe reforço institucional, nesse contexto, relacionamentos interpessoais e personalidade, são marcados pela dominação e violência. Ver mais em: BARRETO, Maria do Socorro Leite. PATRIARCALISMO E O FEMINISMO: Uma retrospectiva histórica. P.1.

²⁹ *A Ação*, 27, abril, 1941. p.1.

do extremo sul do Estado, região do Cariri, distante mais de 600 km da capital. Portanto, estamos a tratar de uma cidade interiorana, ou seja, localizada no que se conhece como sertão³⁰ cearense. Essa especificidade é usada como um marco espacial que a torna “especial”. Apesar de estar situada no sertão, ela possui características menos comuns a um espaço sertanejo, devido a suas fontes e vegetação. O historiador Darlan de Oliveira Reis Júnior (2014, p. 31) explica que:

A busca pela identidade da região como diferenciada e beneficiada pela generosidade da natureza cumpriu um importante papel no desenvolvimento das relações sociais, no decorrer da segunda metade do século XIX. Fez parte de uma representação que tentou ser divulgada como característica do conjunto da população, como se nela houvesse um sentimento caririense inato, que precisava ser rememorado e comemorado. Além do orgulho em *ser caririense*, a reverência a um suposto passado glorioso contribuiria, segundo determinada concepção, para o desenvolvimento regional.

Não apenas com relação ao espaço, mas também, aos sujeitos da localidade, em um anseio de superioridade no “ser cratense”, esses “habitantes do sertão, a elite política, econômica e, sobretudo, a elite intelectual cratense dos séculos XIX e XX não prescindiam do ideal de pertencer e construir uma civilização” (Cortez, 2000, p. 23). Cumpre dizer que esses sujeitos não mediram esforços para se colocarem em um patamar de “cidade da cultura”³¹. As distinções marcadas na construção social acerca dos diferenciais da cidade iam desde a natureza aos próprios cidadãos, assim como a presença de espaços e estabelecimentos considerados “civilizados” que pioneiramente se faziam presentes em Crato. Motivo de orgulho para a população saudosa desse suposto tempo áureo, esses elementos são constantemente evocados. A cidade que teria proclamado a república antes mesmo de 1889, no evento marcado pela presença da família Alencar. O Crato da feira reconhecidamente grande no Cariri, o Crato das praças arborizadas e dos cinemas, assim como dos bordéis estilo de Glorinha.³²

³⁰ Faz-se necessária a elucidação desse recorte espacial e das distinções e características que ele implica. Na explicação do historiador Leandro Maciel Silva “O sertão é o outro para o Cariri, não apenas pelo uso de referências naturais, mas também sociais. Os sertões no Brasil, como em todo Império Marítimo português, foram dotados de sentidos diversos desde o momento da colonização até o processo de reconhecimento e mapeamento dos espaços. É notório que no Brasil, a polarização de paisagens da cidade e do campo traduziu-se no antagonismo do “litoral *versus* sertão”. O litoral seria o lugar da vida urbana e da natureza conhecida, domesticada e produtiva; e seu oposto seria o lugar do *wilderness* brasileiro, o sertão, o interior a ser conquistado e modificado para o estabelecimento de uma ordem política. Ver mais em: SILVA, Leandro Maciel. UFSC. **Oásis do sertão: A Paisagem do Cariri cearense (séc. XIX - XX)**. 2019.

³¹ Esse epíteto é um dos muitos pelos quais a cidade é conhecida, e é utilizado pela historiadora Otonite Cortez para mostrar como e por meio de que se deu essa construção da cidade da cultura letrada na região do Cariri. Ver mais em: CORTEZ, Antônia Otonite de Oliveira. **A Construção da “cidade da cultura”: Crato (1889-1960)**.

³² Sobre o bordel de Maria da Glória discorreremos algumas particularidades deste mais adiante.

Porém, temos um outro Crato que não costuma ser lembrado na memória dos habitantes: o Crato das mulheres violentadas e assassinadas, das crianças arrematadas para o trabalho, das lavadeiras e das trabalhadoras domésticas, das prostitutas que não estavam em locais protegidos pelas autoridades, dos escravizados e dos pedintes, daqueles considerados loucos. Essa parte do Crato não é comum de ser tratado no imaginário local, nas narrativas gloriosas da cidade.

José Ítalo Bezerra Viana (2017, p. 150) nos aponta que Crato é “tida e havida como capital da cultura, a cidade do Crato é dona de uma lisonjeira referência identitária que pensa sua singularidade, sem modéstia, como um absoluto e acaba tomando uma parte (Crato) para expressar o todo (Cariri).” Nesses termos, o historiador Viana identifica um movimento empreendido pela “elite intelectual” da cidade que visava a elaborar para si e para o Crato uma espécie de identidade regional calcada, sobretudo, no seu suposto passado glorioso, através das produções dos membros do Instituto Cultural do Cariri “a história que foi escrita no ICC esforçou-se em articular o nacional e o local; foi uma história com função pedagógica e que acentuou o valor dos modelos legados pelos antepassados” (Viana, 2011, p. 35).

A criação de instituições, como o Instituto Cultural do Cariri-ICC, de acordo com Viana (2011), fornece as bases que firmam o discurso “intelectual” que difundiria, a partir do ano de 1953³³, um arcabouço de discursos que reafirmam esse passado glorioso e de civilidade ao Crato. A elaboração representativa do cidadão cratense e do espaço de Crato é uma construção histórica que permeia muitas gerações das famílias da localidade, e nesse sentido, podemos enxergar o recorte de classe presente nessa representação de si e do espaço vivido, visto que os diversos sujeitos sociais incorporam os aspectos das narrativas sobre o habitante e a região e o ser “cidadão cratense”. Nesse mesmo movimento de se reconhecer como cidadão de uma cidade civilizada foram utilizados dispositivos para construir o “Outro”,³⁴ nos termos de Elias e Scotson (2000), como um *outsider* que não fosse da região, e teria um potencial enorme de ser um agente da desordem, posto que, não tinha a “tradicionalidade” e passado de glória para se apegar, ter orgulho e preservar. Portanto, esses sujeitos “outros” poderiam facilmente corromper costumes.

³³ A data de criação do ICC também não se deu de forma aleatória, os esforços foram para que a sua fundação tivesse como marco a comemoração do centenário da cidade, que no ano de 1853 passou da condição de Vila à de Cidade.

³⁴ Nem todas as pessoas que eram de fora da cidade eram percebidas nessa lógica, mas quando se tratava de pessoas que incomodavam por alguma prática social indesejada os articulistas dos jornais e mesmo os testemunhos de inquérito levantavam a questão do “não ter nascido” na localidade.

O contexto do Crato no período estudado não é o que se considera como sendo a melhor fase de sua história, pelo menos, em algumas análises historiográficas. Em meados do século XX a cidade de Juazeiro do Norte, antigo povoado do Crato, já se encontrava em uma fase de superação econômica com relação a sua antiga comarca. Eis um dos motivos das disputas entre as duas cidades pela hegemonia efetiva e simbólica na localidade. De acordo com Raimunda Aurilia Ferreira de Sousa (2016, p. 457):

Apesar das iniciativas e empreendimentos chegando em Crato, o referido centro apresentava um crescimento lento se comparado a cidade de Juazeiro do Norte, sobretudo nas primeiras décadas do século XX. Contudo, através de iniciativas da Igreja católica (que já vinha atuando na promoção de serviços assistenciais e educacionais), a cidade começa a ganhar novos edifícios de cunho assistencial, colégios e novos templos. Através da influência do catolicismo em Crato, foi criada em 20 de outubro de 1914 a Diocese do Crato. Ainda na década de 1920, Crato despontou enquanto destacado centro educacional. A já existência de instituições de ensino e formação consagradas, fez com que Crato se consolidasse nesse seguimento de atividades fornecidas a comunidade. Através da dimensão que alcançava enquanto polo educacional do Cariri.

Nitidamente, após perder a hegemonia comercial, os empenhos parecem ter sido no sentido de arregimentar a fama local com base na religião e nos estudos. O investimento em escolas, tanto para meninos como para meninas passou a ser o foco da propaganda sobre a cidade. Além do Seminário Diocesano, e do certo prestígio dele decorrente, podemos citar as escolas católicas que foram, e ainda em boa medida são, referências na região. O Ginásio Diocesano era destinado para a educação de meninos e o colégio Santa Teresa de Jesus para atender às necessidades de formação das meninas. De acordo com Cortez (2000, p. 145):

No Bispado do Crato, Dom Quintino marcou sua pastoral no fomento às vocações sacerdotais e na promoção da educação. Reabriu o seminário, fundou dois colégios. Mas foi a sua filha dileta – a Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus - a instituição que contribuiu na tessitura do poder simbólico do Crato, porquanto espalhou os seus serviços no campo da educação feminina para outras cidades e estados, cuidando ainda de idosos.

A atuação das moças do colégio Santa Teresa era constantemente glorificada no jornal *A Ação*. As alunas eram tidas como exemplo de boa mocidade, visto que eram católicas e integravam as ações da diocese dentro do que lhes era permitido. A formação para as meninas seguia uma linha que visava, sobretudo, a prepará-las para os bons modos, a maternidade e as prendas domésticas. Outra preocupação, na instrução das meninas era a respeito da assistência

social e da caridade que elas prestavam, sendo, pois, condizente com a proposta do próprio colégio e dos preceitos religiosos que seguiam.

Foi criada, por exemplo, a Liga Feminina de Ação Católica – L.F.A.C., onde as participantes eram as alunas e as moças católicas da cidade, cujo mentor espiritual era o padre Pedro Rocha de Oliveira, um dos mais ferrenhos críticos sobre as questões do meretrício nas colunas alfinetadas do jornal *A Ação*. Periodicamente relatava-se em edições do jornal o que as sócias da L.F.A.C. estavam realizando. No ano de 1941, o próprio mentor espiritual da Liga Feminina de Ação Católica relatava que:

Como de costume, a L.F.A.C acaba de encerrar suas atividades do 1ª semestre do corrente ano, com um dia de recolhimento. A 10ª do fluente mês, na capela do colégio Sta. Teresa de Jesus, com um programa adrede organizado, sociais efetivas e estagiarias, sob a orientação do revdmo. Assistente eclesiástico, pe Pedro Rocha, faziam seus exercícios espirituais. O Padre, no dia imediato comungou as sócias. Após o santo Sacrifício da Missa, no colégio Sta Teresa procedeu-se a efetivação com os distintivos das estagiarias. A liga feminina de ação católica conta agora com cinquenta* e uma sócias efetivas e trinta e duas estagiarias. (*A Ação*, 1941, p .4).

Constantemente, eram narradas as ações como a formação da L.F.A.C., com vistas a comunicar à comunidade católica as ações das moças, bem como quem estava adentrando ou mudando a posição dentro da Liga. O que era motivo de orgulho, a elevação de estagiária a membro efetivo, uma forma de distinção entre as integrantes. Além de ser mentor espiritual das atividades da L.F.A.C, Pedro Rocha era o redator da coluna *Alfinetadas*. A referida coluna se constitui como uma interessantíssima fonte para analisarmos o discurso acerca do meretrício no Crato. Era nesse espaço que as críticas sociais, sobretudo, com relação a sexualidade e a moralidade feminina, se faziam notar, e de forma nada discreta. Em uma matéria do jornal *A Ação*, que estava intitulada “*moça não é mercadoria*” lemos que:

As feiras públicas têm, na sua historia, um papel importantíssimo. Nas idades mais recuadas, elas serviram de berço a formidaveis movimentos comerciais e economicos.

Aqui e ali, nessa ou naquela data, puseram em prova a evolução das instituições humanas, concretizadas nas transformações politicas, sociais e economicas dos povos. Os grandes emporios comerciais fôram sempre centros de grandes feiras.

Em Crato, as feiras publicas revelam, aos olhos dos visitantes, as largas possibilidades do municipio. Quem quer que nos visite, numa **segunda-feira**, não deixará de levar positivas afirmações da lavoura e da vida economica e comercial da “*canaan cearense*”. Tudo fala da grandeza fertilizante da zona do Cariri. Tudo nos faz convencer da superioridade do Crato sobre as demais cidades do Sul do Estado.

Uma cousa, porem, me causou **repugnancia** e que eu a julgo **deprimente aos nossos costumes: é ver perambulando, pelas ruas, sem nenhum título de negocio, inumeras senhoritas, até de boas familias, confundindo-se com a populancia e, o que é peor, muitas vezes assimilando-lhes os modos.** (A Ação, 27 abr. 1941. p. 1, grifo nosso).

Os articulistas sempre buscavam enfatizar os aspectos naturais da localidade como um fator de distinção regional, o que tornava o Crato uma “enorme potência” comercial e de desenvolvimento. Lembramos que essa ideia fez e faz parte da narrativa local para afirmar essa suposta superioridade atribuída a região. Além disso, o redator faz uma distinção entre o tipo de mulher que pode ou não frequentar a feira, deixando notório a tentativa de controle dos corpos femininos daquelas que era considerada de “boas famílias”. Esse controle também atinge em certa medida as mulheres prostitutas. Parece inaceitável, de acordo com a colocação acima, que mulheres e moças possam circular livremente em algumas regiões da cidade. O que nos leva a pensar que o controle do espaço não estava restrito apenas às mulheres que estavam na prostituição, embora o controle que atingia essas últimas tenha outras dimensões.

A construção dos ideais que circulam na memória de muitos cratenses na atualidade é fruto desse processo de exaltação de certa superioridade local enfatizada pelos entusiastas que pensavam o Crato como cidade da cultura e centro irradiador de civilização no interior cearense. Era e é bastante comum lermos e ouvirmos falas como no artigo em questão que “tudo nos faz convencer da superioridade do Crato sobre as demais cidades do Sul do Estado”. Essa é uma máxima que, vez ou outra é evocada, sobretudo, pelas pessoas da elite que tentam demarcar e manter viva a narrativa de que a região teve seus tempos áureos. A elite saudosista, em grande parte herdeira da que construiu a ideia, crê e evoca esse passado de glória, sobretudo, em datas comemorativas.

No periódico citado, podemos perceber, no que concerne à circulação dos sujeitos nesses espaços destinados ao comércio de variados itens, a presença feminina como uma questão pública, notadamente de controle. Percebemos que se configura como de ordem pública por se fazer presente no debate que circulava na imprensa. Segundo a historiadora Margareth Rago (2004, p. 34):

As mulheres não tinham direito à vida pública, o que significava a impossibilidade não apenas do acesso aos negócios, aos cargos públicos e de direção, à cultura e à educação, como também a do desfrute da sociabilidade dos bares, restaurantes, cafés e de determinados espaços de lazer ou prazer, pelo menos nas mesmas condições que os homens.

Portanto, pode-se notar que os espaços destinados ao comércio eram normalizados, sobretudo, para o sujeito masculino, com ou sem “títulos de negócios”, uma vez que, de acordo com o articulista, para a livre circulação de mulheres era necessária no mínimo alguma tarefa ou negócio que justificasse sua aparição em feiras públicas. Para as senhoras da elite local, esse título poderia embasar-se na necessidade de realizar compras para as tarefas domésticas, por exemplo. Ademais, aquelas que não estivessem com essa finalidade poderiam ser facilmente confundidas na multidão. É nítida a preocupação de que as moças consideradas “honradas” e de “boa família” não se confundam com a “populancia” para não “assimilar seus modos”. Dentro do que está sendo chamado de “populancia” estão, entre outros sujeitos, as mulheres meretrizes. Tendo em vista que, nesses espaços também estará para comércio a atividade sexual da prostituta. É nas feiras públicas que elas também vão fazer-se presentes. Entende-se como “populancia” as pessoas das camadas mais populares, especialmente, as “classes perigosas”.

É válido atentar-se para o demarcador social implicado nessa ideia. Ao se preocupar e transformar em problema que as senhoritas de “boa família” iriam se misturar com os populares, denota-se uma preocupação com um tipo específico de mulheres, que provavelmente são as de condições financeiras melhores, não que não houvesse certa preocupação para o controle das demais. Porém, a essa categoria de “boa família” a vigilância se apresentava distinta da que incidia sob as mulheres pobres e até as meretrizes.

O título da matéria “*moça não é mercadoria*” nos dá margem para a compreensão de uma crítica, para que não se permita que as moças “honradas”, dentro dos parâmetros que cercam os valores de sua honra, pudessem ser corrompidas facilmente. É válido pensar em uma possível alusão ao seu oposto, as mulheres tidas como meretrizes que, por extensão, podem ser entendidas como “mercadoria”. Na definição do dicionário, por exemplo, encontra-se que uma meretriz é “Aquela que tem relações sexuais por dinheiro, mulher que exerce o meretrício, que se prostitui ou comercializa o corpo” (Dicio, 2023, p. 1).³⁵

No interior de uma sociedade que dividiu os sujeitos e sujeitas em variados aspectos, a sexualidade feminina também foi dividida. No conjunto que ordena parte dessa divisão, há a criação dos valores moralizantes que colocam em campos distintos a sexualidade feminina e tem o objetivo de proteger a propriedade privada a partir da família monogâmica. Em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1884), Engels defende que a origem da monogamia está ligada à transmissão da herança do patrimônio; e que essa nada tem a ver com amor sexual individual. Essa formulação do casamento pelo amor romântico não é o

³⁵ DICIO. Dicionário online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>. Acesso em: 20 out. 2022.

motivo principal da formação e manutenção da família. O casamento, contrato socioeconômico, não pressupunha afinidades afetivas nem sexuais. A família burguesa tem sua origem no triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva. De acordo com Elódia Xavier (2006, p. 9):

O padrão marital burguês, baseado nas ideias tradicionais do homem protetor e provedor e, acima de tudo, no mito da felicidade conjugal através do amor, surge no Brasil em meados do século XIX, substituindo o casamento como vínculo político, econômico, articulado à procriação. Com o casamento burguês, surge a glorificação do amor materno e a figura da mulher como “rainha do lar”.

A construção da esposa/mãe/rainha do lar funciona como mecanismo de controle dos corpos das mulheres, mantendo-as, sobretudo, no âmbito privado, sem nos esquecermos que as mulheres da classe trabalhadora nem sempre conseguem fazer jus a esse ideal, visto que muitas sempre tiveram que ocupar o espaço público para trabalhar. Esse padrão de mulher se reveste, sobretudo, de uma questão de classe social e de raça. A glorificação dessa feminilidade também era específica. Nada mais plausível que, para manter esse controle, essas mulheres tivessem que ser alvo de monitoramento ao andar nas ruas da cidade, como a exemplo da feira pública e das moças “perambulando” nelas.

Os dias de venda e compra de mercadorias na feira da cidade era um momento de sociabilidade, visto que estavam presentes os comerciantes tanto locais como os de regiões circunvizinhas. O trânsito de pessoas e mercadorias que constituíam essas relações, notadamente, foi importante para a movimentação econômica da época. Conforme Iarê Lucas Andrade (2000, p. 17), “durante as primeiras décadas do século XX, a cidade do Crato afirmase como um dos principais centros urbanos do interior do Estado do Ceará”. A imagem a seguir é um registro de uma segunda-feira na zona do comércio:

Figura 1 - A feira do Crato-CE



Fonte: Acervo do DHDPG Cúria Diocesana (1950).

O registro fotográfico da feira pública foi feito quando ela ocorria ocupando partes da chamada “Rua Grande”, atualmente denominada de Rua Doutor Miguel Lima Verde. A feira da cidade era reconhecidamente uma das maiores da região. Como é notório na imagem, a rua da feira se transformava em um aglomerado de pessoas para comercialização de itens alimentícios e outros. Mesmo antes da inauguração da malha ferroviária que ajudou no aumento do escoamento de pessoas e mercadorias para esse dia de negócios, e fomentando um fluxo econômico que já era relativamente intenso. Com a praticidade oferecida pelo transporte ferroviário, esse cenário sofreu significativas alterações. De acordo com Ana Isabel Cortez (2011, p. 50):

O trem mexia com o Crato, mas na segunda-feira ele o transformava. Trazia o que havia fora da cidade para o seu interior. A ‘urbs caririense’ se transformava em lugar múltiplo, cosmopolita. Pessoas de outras regiões e estados se misturavam aos habitantes locais num grande aglomerado [...] quando a máquina ferroviária chegava a estação era abarrotada de pessoas e toda a cidade era tomada por uma dinâmica diferente. Os viajantes que chegavam à cidade se espalhavam por entre ruas e becos em diversos edifícios residenciais e comerciais.

Espaço de sociabilidades e de negócios, as feiras transformavam a cidade interiorana em palco de oportunidades das mais diversas, tanto para os comerciantes locais, como para os que vinham de fora à procura de negociações. Quando a historiadora afirma que “o trem mexia com o Crato”, não se restringe apenas ao comércio realizado na área da feira

propriamente dita. Eram movimentados muitos outros espaços, como as pensões, pousadas, hotéis e bares.

É válido atentar-se para o fato de que era exatamente em razão desse maior fluxo de pessoas circulando na cidade em dias de feira que a prática do meretrício se fazia presente de forma mais acentuada. Não podemos deixar de fora a questão de que a zona de prostituição tinha maior concentração nas adjacências do ambiente de comércio dos feirantes. Portanto, é exatamente por esse motivo que pessoas da elite local fizeram uso dos jornais para empreender uma campanha que tinha como finalidade remover as prostitutas de áreas centrais da cidade. Para Gama (2006, p. 100):

É, sobretudo entre as décadas de 40 e 60, que a cidade se torna palco de acontecimentos que contribuíram para uma efervescência discursiva imbricada de códigos de comportamento e normas de contenção da sexualidade feminina. Crato presencia o ideário de modernidade e com ele os discursos da Igreja que viam esse período como uma ameaça aos bons costumes. O cinema, o carnaval, as músicas, a moda e tantos outros signos de modernidade, despertavam os olhares de uma sociedade ainda conservadora.

No caso do Crato, a presença de mulheres prostitutas demandou um certo empenho em classificá-las como *outsiders*, movimentando a imprensa e o Judiciário. As mulheres envolvidas em processos que analisamos não eram naturais da cidade. Isso pode suscitar a reflexão sob variados aspectos. Primeiramente, pelo movimento da cidade nesses dias, poderia se fazer mais interessante passar temporadas em pensões. Em segundo lugar, provavelmente, por uma questão moral, elas não faziam isso na sua cidade de origem.

Ainda hoje, na prática da prostituição é comum haver uma certa migração das profissionais do sexo em temporadas por localidade. Essa particularidade de serem sempre de outra região pode ter servido para fortalecer a noção de *outsider*, apregoada por aqueles que reivindicaram manutenção da civilidade através do amor ao lugar de origem, inflamando no “ser cratense” uma categoria de distinção.

O espaço urbano da cidade do Crato tornou-se campo de disputa. De um lado os cratenses naturais, que acreditavam ser dotados de civilidade e de costumes, do outro qualquer sujeito que não estivesse dentro do desejado para os costumes ditos civilizados. Para auxiliarmos na compreensão dessas disputas, Elias e Scotson (2000, p. 22) apontam que:

O grupo estabelecido tende a atribuir ao conjunto do grupo outsider as características “ruins” de sua posição “pior” – de sua minoria anômica. Em contraste, a auto-imagem do grupo estabelecido tende a se moldar em seu setor exemplar, mais “nômico” ou normativo – na minoria de seus “melhores”

membros. Essa distorção *pars pro toto*, em direções opostas, faculta ao grupo estabelecido provar suas afirmações a si mesmo e aos outros; há sempre algum fato para provar que o próprio grupo é “bom” e que o outro é “ruim”.

Pode-se refletir sobre uma relação de estabelecidos e *outsiders* aplicada à elite cratense e aos poderes que operam nesse lugar, guardadas as devidas especificidades, com as prostitutas e outras “classes perigosas”. Assim, teríamos na elite cratense e nos ideais que ela prega e com os quais se autorepresentam uma condição análoga a dos estabelecidos estudados na comunidade da obra de Elias e Scotson (2000). As representações de si e do outro eram percebidas na relação entre os sujeitos sociais que operam de forma similar.

Ao tentar reprimir a circulação das meretrizes e as casas de prostituição em algumas localidades da cidade criou-se esse mecanismo de segregação entre “nós e eles” e “bons e ruins”. Em um apelo escrito por Oswaldo Alves de Souza, ocupando a primeira página da edição N° 23, de agosto de 1948, um dos jovens articulistas do *Écos da semana* escreveu:

Sr Delegado, venho vos fazer um pedido. Venho apelar para o vosso altruístico e humanitário espírito, quando me acho cercado dos clamores intensos de mães de família desamparadas pela falta de respeito, mães honestas que desejam conservar intacto o sentimento moral das suas famílias jovens, **e se não for a vossa palavra autoritária**, ruína por terra incontestável, a última esperança, quebrar-se-á a ancora que simboliza a crença derradeira na criação dos nossos intentos. **O bramir dos mares negros dos lupanares tentam abalar o edifício soberbo da moralidade pública**, com a fúria brusca da desmoralização.

Sabeis bem, Sr Delegado Especial, algo da **campanha** que as consequências me forçaram a empreende-la, por que não me convite antes as queixas justas das mães ultrajadas e ao presenciar o ruir satânico da avalanche de degenerescência, do despudor, a despejar furiosa sobre os que ainda conservam o coração e a personalidade nutridos pela dignidade e pela moral. As mães, as suas jovens filhas, **perolas da castidade** a adornar os lares pobres do Barro Vermelho

Agora, a vossa palavra, a vossa atitude, Sr Delegado, serão o barco da salvação singrando na placidez lacustre do comprimento integral dos vossos deveres. Este problema deve ser resolvido. Jamais pode ele sofrer soluções de continuidade. Sr Delegado, tende em vossas mãos a LEI, na Lei a JUSTIÇA e na Justiça a realização de uma obra notória. (*Écos da Semana*, 1948, p. 1, grifo nosso).

Ao trazerem para a ordem discursiva a oposição entre ordem e desordem, os grupos da “ordem” ou os “estabelecidos” que concentram maior poder, incluindo o de ter à sua disposição mecanismos que afetam a opinião pública como um jornal, conseguem ter vantagens no processo de dominação e exclusão. Assim, estabelecem um limiar entre quem polícia e quem deve ser policiado, entre quem corrompe e quem pode ser corrompido (e por isso protegido). O

próprio aparato legal parece ser entendido como algo que estaria disponível para ser solicitado, a qualquer momento, pelas pessoas cuja condutas tinham de ser preservadas. Ao se evocar a lei e a justiça subentende-se quem vai ser resguardado e o porquê. O lugar social de quem apela à justiça³⁶ já se apresenta como algo permeado pela questão moral. Ao menos em relação à localização e perturbação da ordem pública.

Esse aspecto fica compreensível quando o articulista lança na matéria elementos de valor moral para apelar às autoridades uma narrativa que é autorepresentativa no sentido de auferir ao leitor quem são os ultrajados e os ultrajantes. Ao evocar que mães desamparadas de respeito clamam intensamente por uma resolução a seu favor, e não hesitar em apresentar quem, o que e onde encontra-se o “problema”, onde se situam os ofendidos e seus ofensores, percebe-se a operacionalização dos estabelecidos, visto que:

As categorias *estabelecidos* e *outsiders* se definem na relação que as nega e que as constitui como identidades sociais. Os indivíduos que fazem parte de ambas estão, ao mesmo tempo, separados e unidos por um laço tenso e desigual de interdependência. Superioridade social e moral, autopercepção e reconhecimento, pertencimento e exclusão são elementos dessa dimensão da vida social que o par estabelecidos-outsiders ilumina exemplarmente: as relações de poder. (Elias; Scotson, 2000, p.8).

Esses recursos, seguindo a lógica dos estabelecidos – aqui sendo representados pela elite local e diocese –, era para ser de uso das pessoas de “boa conduta”, grupo do qual as mulheres prostitutas não faziam parte, e, quando o faziam, geralmente, no lugar de ultrajantes e ofensoras. Não somente com relação aos sujeitos se elaboram as representações cuja carga simbólica presente nos enunciados se sustenta. O campo da moralidade, colocado como “edifício soberbo”, não se deixaria vencer pelos “mares negros dos lupanares”. Nesse sentido, tanto o sujeito como o espaço habitado são instrumentalizados de forma dualista e se tencionam as disputas pelo espaço ocupado.

Para os autores, “um grupo de estabelecidos só pode estigmatizar outro com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído” (Elias; Scotson, 2000, p. 24). Dessa forma, pode-se analisar como o grupo solidamente estabelecido, nesse caso a elite cratense, criou e fez circular no cotidiano citadino narrativas que demarcavam o lugar dos “bons” e dos “ruins”, utilizando, entre outros meios, a imprensa e os mecanismos jurídicos. Além dos mecanismos mais tradicionais, também, é observado pelos

³⁶ Quando falamos em apelo às autoridades judiciais com relação à repressão de condutas é importante ter em mente quem apela e quem vai sofrer as penalidades. Mas o aparato judicial, vale mencionar, era constantemente acionado pelas meretrizes, porém esse uso era mais comum com relação às violências sofridas por elas.

autores que este fenômeno de estigmatização tem “as fofocas depreciativas referentes, sobretudo a pessoas de fora, e as fofocas elogiosas, que traziam fama para o próprio indivíduo e seu grupo [...]” (Elias; Scotson, 2000, p. 122).

Esse tipo de mecanismo pode ser encontrado na construção da honra pública de pessoas envolvidas em julgamentos, por exemplo, o que vai ser trabalhado no próximo capítulo, a partir dos testemunhos da conduta dos envolvidos que, em determinado momento, perfazem um precedente do comportamento social tanto de vítimas como de réus e acusados nas ações.

Voltando a nossa análise para os mecanismos jurídicos que foram utilizados para o “saneamento moral da urbs”, denominação do Poder Judiciário, temos, sobretudo, as ações que são articuladas pela Promotoria Pública com base nos artigos 228 e 229 do Código Penal de 1940. Os artigos legais tratam da punição dos atos infracionais referentes ao lenocínio, incluído na elaboração do Código Penal republicano brasileiro em 1890. A partir desse conjunto de normas passou a ser crime o favorecimento à prostituição.³⁷ A redação dos artigos presentes no CP de 1890 sofreu algumas mudanças quando da elaboração do Código Penal de 1940, nascido no governo varguista. No que tange à prostituição, estavam dispostos que:

Art. 228 - Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos.

§ 1º - Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena - reclusão, de três a oito anos.

Art. 229 - Manter, por conta própria ou de terceiros, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente § 1º Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência." (Brasil, 1890, n.p.).

³⁷ A historiadora Nickie Roberts, em sua obra intitulada *As prostitutas na História*, nos alerta para o fato de que as legislações acerca da prostituição, mais especificamente sobre o lenocínio, remontam à Grécia Antiga. Ela nos mostra que no governo de Sólon, em Atenas, havia uma legislação que estabelecia os papéis das mulheres na sociedade ateniense, de forma que nessa legislação estavam dois grupos, a saber; as esposas e as prostitutas. Na constatação do lucro gerado pelo segundo grupo, como consequência da prostituição de bordeis que estavam no domínio do Estado, essa ficou conhecida como “prostituição de Estado”. Ver mais em: ROBERTS, Nickie. **As prostitutas na história**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998.

Baseando-se no cumprimento dessas duas normas intensificou-se a “campanha” recorrentemente citada no jornal *Écos da Semana* e no *A Ação*. Obviamente, os escritores dos dois periódicos tinham motivações que não se limitavam ao cumprimento da legislação tão somente. Porém, é inegável que souberam utilizá-la em benefício das demandas de seus grupos. Tal campanha se estendeu da imprensa ao Judiciário. Sobre esse movimento, ainda no domínio dos periódicos, temos algumas questões para nos debruçarmos. O órgão da União dos Estudantes de Crato, para fazer com que se difundisse, através das palavras de uma autoridade jurídica, chegaram a publicar uma entrevista com o Promotor Público Hélio Leal. Esse mesmo promotor, atuou em processos que vamos abordar posteriormente. Nessa entrevista, ele tentava explicar para os leitores do semanário as bases legais de suas ações nas investigações de casas suspeitas. Em 3 de abril de 1949, o articulista do OUEC publicou a chamada da entrevista intitulada “A palavra da justiça contra os bordeis”; escreveu Jurandir:

Esclarece muito bem o Dr Hélio o quanto de pernicioso e prejudicial é a aceitação de um desregramento material, de um despudor bem acentuado, envolvidos entre **a pratica do mal e o lenocínio que o acompanha. As nossas leis penais são de uma positividade bem justa, no tocante a crimes dessa natureza, especialmente quando os seus infratores agem abertamente**[...]bem fortes são as penalidades cominadas pelo nosso Código Penal, contra os que assim agem, Crato, como outras cidades do Brasil, possui os seus **cancros sociais**. [...]. Graças, pois, entre nós, a chegada do Dr Hélio Idelbergue Carneiro Leal, cujo caráter e maneiras de agir, e de como se conduzir na vida real, já era por nós conhecidos, de sua ação saneadora nessa campanha bem elevada contra os maus costumes, atitudes menos recomendáveis e a exploração através do lenocínio, de prostíbulo e bordeis pelas artérias da nossa urbs. Precisamos dar a Crato uma feição mais condizente com o seu surto de desenvolvimento e progresso [...] este anseio do nosso povo tornar-se-á concreto, graças as medidas legais já solicitadas ao sr Juiz de Direito da Comarca. Nessa campanha, contamos com a cooperação, por todos os títulos, elogiáveis de nossa ilustre confreira, *A Ação*, órgão da diocese cratense. Desde há dias correm insistentemente boatos pela cidade, sobre algo que estaria passando de contra a permanência de outros prostíbulos por parte das autoridades judiciais da Comarca. Para que pudéssemos transmitir, com isenção de animo, o que de real se positivara a esse respeito, o *Ecos da Semana* procurou entrevistar-se com o ilustre Promotor Público Dr Helio Ideburque³⁸ Carneiro Leal, que tem sabido se impor a admiração dos homens de bem da cidade. (*Écos da Semana*, 3 abr. 1949, p. 2, grifo nosso).

As exaltações das autoridades aliadas não mediam adjetivações, simpaticamente positivas, assim como não eram medidas críticas severas aos que não colaboravam ao gosto de quem protestava nos jornais. Mas, quando havia críticas não era comum expor os nomes.

³⁸ Optamos pela transcrição na forma que se encontra na fonte primária, por esse motivo alguns nomes e sobrenomes podem apresentar variações.

Podemos perceber que era a competência da autoridade jurídica mais próxima dos populares, como os delegados de polícia e os soldados de circulação rotineira. Ao que parece, o poder de atuação deles a respeito dessas casas, além de ser limitado, passava por negociações escusas. Havia uma preferência pela exaltação de promotores e juízes, talvez porque, hierarquicamente, estes poderiam tomar medidas mais efetivas, afora a implicação de, no jogo das relações cotidianas, aqueles de ronda rotineira pudessem estabelecer relações pessoais com os sujeitos. Isso se faz notar, justamente, nas acusações de cafetinas dos usos dos agentes da “justiça”, que antes de serem indiciados pela promotoria, já buscavam mostrar que eram inocentes. Os reclamantes dos periódicos, provavelmente, sabiam disto.

A campanha tão disseminada nas páginas de ambos os periódicos foi tomando caráter mais profundo. O que começara com protestos e exposições de locais e pessoas do meio do meretrício, tomou grandes proporções. Dessa forma, conseguiram entrevistas e posicionamentos do prefeito e de agentes da Promotoria Pública. Nisso, vemos nitidamente o poder que detinham. Poderiam as meretrizes ter acesso a essas autoridades para reivindicar algo?

Elas não tinham onde fazer circular suas palavras no cotidiano citadino, suas expressões, seus desejos e até seus motivos. Porém, isso não significa que elas tenham se deixado vencer por completo, porque mesmo com todos os esforços, continuavam presentes na cidade que queria expulsá-las ou, sem mascaramento, em localidades mais distantes das vistas da população que se achava digna e dona por direito do espaço e do controle dele. Não temos relatos de imprensa que defendam as pessoas que ocupavam essas espacialidades ou que pelo menos vá na contramão do que era dito nas páginas dos jornais católicos, mas sabemos da existência de retaliação sobre esses escritos com base neles próprios. Em uma edição de 15 de agosto de 1948 publicaram:

Acabo de receber e ler uma carta tão suja, assim como porco desmiolado é o anônimo que a escreveu. Pela suinagem de suas maneiras de expressar-se prognostiquei incontinente ser este elemento, fútil e nocivo à sociedade, um do abutres frequentadores assíduos do alcouce a que pretende defender a sua localização. Indivíduo que nefastamente **aproveita o anonimato**, capa torpe que agasalha imbecis e hipócritas, para tentar reter de uma campanha justa. [...] não me curvarei ante as injunções venéreas de um caduco vendido a imoralidade desregrada, continuarei combatendo aquele foco que se destina a abrigar capado*cios de sua estirpe. **Continuarei sempre erguendo a minha palavra contra a localização, não contra a prostituta, como insinuou você em suas imposições escandalosaes, até um dia em que aa autoridades cratenses.** (Écos da Semana, 15 ago. 1948, p. 1, grifo nosso).

Isso nos revela que nem toda a sociedade do Crato comungava com tal campanha, como também, nos revela reações. Não foi publicada a referida carta no jornal, temos apenas a resposta a uma carta anônima, que poderia ser, inclusive, de uma ou mais mulheres que por ali atuavam. Mas, objetivamente, não temos como precisar. Porém, a existência de retaliação já nos diz muito, mesmo que não exposta com suas próprias palavras. É nesse sentido que começamos a notar uma mudança de tom no que se refere às mulheres, passando a investir na localização e no cumprimento da lei que versa sobre prática de lenocínio. Nas palavras postas, o escritor ressalta: “continuarei sempre erguendo a minha palavra contra a localização, não contra a prostituta”.

As táticas dos articulistas foram mudando, passaram do campo da moral, tendo como alvo as mulheres, para pedir o cumprimento da Lei do Lenocínio, alertando a todos do que se tratava o crime e as penalidades. Para dar um tom de legitimidade e mostrar que estavam em “justos reclames”, tornaram pública a entrevista com o promotor público. Dentre as perguntas estavam:

- 1 - Tem s.s conhecimento, do funcionamento em Crato de bordeis em que há exploração de mulheres, num flagrante desrespeito aos comensais da Lei Penal?
- 2 - Em caso positivo, qual a infringência penal que vem cometendo o autor ou autores de tal procedimento?
- 3 - Quais as providencias legais, cabíveis ao caso já iniciado pela autoridade judiciaria local no caso?
- 4 - Se, em face de tais circunstâncias a autoridade judiciaria poderá determinar a repressão de tal exploração?
- 5 - Haverá possibilidade de ser evitada a renovação desse procedimento criminoso em futuro? (Écos da Semana, 5 ago. 1948, p. 6).

Tais perguntas foram metodicamente explicadas por Hélio Leal, promotor público da comarca do Crato.

Resposta a 1ª pergunta: Sim, poucos dias após a minha chegada a essa aprazível cidade do Cariri, vim a saber, por pessoas de responsabilidade, da atividade de proxenetas confessos e da atividade de vários prostíbulos e bordeis localizados na vizinhança de dois conceituados estabelecimentos de ensino. Agora pergunto: quem se atreveria a negar que o lenocínio e a prostituição constituem uma imoralidade?

E, igualmente, que são chagas repelentes, graves males sociais que importa combater e reprimir?

A lei penal, portanto, não poderia silenciar nesse ponto. E justo, destarte, é que se procura impedir com energia que alcaïotes e alcoviteiras continuem impunemente em nosso meio a viver da praga funesta do lenocínio, ou seja, **“induzindo pessoas desviadas a satisfazer a lascívia de outrem” favorecendo a prostituição ou mantendo casa de tolerância.**

Resposta a 2ª pergunta: Aqui é necessário distinguir, porque a lei punitiva prevê mais de uma modalidade de lenocínio. Conforme ao trate de mediação para servir a lascívia de outrem, favorecimento da prostituição e prestação de local etc varia a penalidade aplicável. Na primeira hipótese a pena estabelecida é de um a três anos de reclusão, podendo elevar-se até cinco anos se houver crime qualificado. Na segunda hipótese é de dois a cinco anos de reclusão havendo casos de dez anos. Na terceira hipótese é prevista uma pena privativa da liberdade e uma outra de multa.

Resposta a 3ª pergunta: O que posso informar é que o representante no Ministerio Oficial já solicitou ao exmo sr dr Juiz de Direito da Comarca a instauração de um inquérito policial que, uma vez determinado de certo possibilitará um pedido de prisão preventiva para os indiciários de conformidade com a lei.

Resposta a 4ª pergunta: Não há duvidas que é difícil evitar que os homens ofendam fisicamente seus semelhantes ou lhes roubem a própria vida. No entanto não é razão suficiente para que seja cancelado do código penal os delitos de lesão corporal e homicídio. É também difícil impedir que alguém se entregue a prostituição e a libertinagem ou que se dedique ao favorecimento da prostituição. Se é verdade que há pessoas que todos os esforços envidam para atingir um grau mais elevado de perfeição moral, não menos certo é que ao lado destes, existam os que se degradam voluntariamente a se comprazerem, mas com uma vida licenciosa. Não é de admirar, pois, que horizontais dissolutas mais e mais se aviltem e rebaixem e que no caminho encontrem quem lhes acompanhe e exaltem os seus hábitos de vida.

Resposta a 5ª pergunta: E, respondendo mais particular a sua pergunta, penso que no futuro, como no presente, **so uma providencia é necessária para evitar que o mal e os malfeitores desfrutem tão escandalosamente prestígio na sociedade, é a vigilância permanente dos homens do bem, das famílias cristãs.** (Écos da Semana, 15 ago. 1948, p. 6, grifo nosso).

Em face da extensão da entrevista, optamos por colocar apenas os pontos que consideramos mais relevantes para a reflexão. A importância que os responsáveis pelo periódico deram a essa entrevista interferiu até na estrutura padrão de paginação do periódico. Normalmente publicado em quatro páginas, a edição que trouxe esse texto saiu com seis páginas.

A atitude tinha um caráter “pedagógico”, no sentido de querer explicar muitos aspectos acerca da prática do crime de lenocínio. Também é notório que a matéria ecoa como repressão, posto que em alguns processos que a Promotoria Pública chegou a iniciar era comum alegar desconhecimento do crime por parte dos indiciados e indiciadas. Nessa linha, a publicação poderia ser entendida como um mecanismo de informar para não mais se ignorar.

Os aspectos da cidade são ressaltados pela Promotoria Pública. Hélio Leal não se furtou a fazer coro com as ideias da Escola Positiva. Ele chama de “pessoas desviadas” as que atuam na prática da prostituição, efeito, portanto, das escolas penais tratadas anteriormente. Não é deixada brecha para “ignorância” a respeito do crime, visto que tratam de distinguir as modalidades e os agravantes. De uma forma geral, o Promotor tenta dar uma satisfação sobre a

atuação no combate à prostituição em Crato. Não se furta de denotar preocupação com a problemática maior dos reclamantes, vizinhança entre bordéis e escolas. As investidas denotam um interesse econômico, pois não é raro encontramos sugestões de alargamento da rua quando da retirada desses bares e casas. Portanto, envereda-se por campos para além do da moralidade. Torna-se um conflito de interesse de gentrificação³⁹, pois estamos falando de localidades bastante estratégicas para o comércio como um todo. Como veremos, há o manifesto empenho do periódico do OUEC envolvendo o interesse e as disputas pelo espaço citadino.

3.2 “O Asa Branca abriu as asas novamente”: Da cartografia idealizada à cartografia possível

A situação da localização de alguns bordéis e casas suspeitas se tornou alvo de intensos debates na imprensa local, uns mais que outros, como é o caso do “Asa Branca”. Nesse caso notamos os esforços empreendidos pelos jovens do Colégio Diocesano chegaram a render inúmeras matérias sobre esse local em específico o Asa Branca, apesar de ter também a intenção de atingir a outros locais como esse, os jovens da união dos estudantes de Crato resolveram travar a campanha que visava a retirada imediata e permanente do Asa Branca . Na edição de número 16m do *Écos da semana*, Oswaldo Alves de Sousa escreveu um texto intitulado “Um momento, senhores autoridades”. Dizia ele:

Proliferamente permanecendo **um dos mais imundos prostíbulo da cidade**, afrontando diretamente a moralidade pública. Continua incólume sem sofrer nem de leve algo da intervenção dos poderes públicos. Já, há dias passados, ocupara uma das colunas deste órgão um artigo clamando pelas autoridades afim de que essas apaziguem a celeuma diabólica do <ASA BRANCA>, e que **fosse retirado das imediações do Colégio Diocesano aquela súcia execrável de prostitutas**. Novamente esse órgão é o intermédio de nossa solicitação as autoridades, no sentido de que haja intervenção nesse caso, para assim haver tranquilidade naquele pedaço de mau caminho. **D’ hoje em diante faremos uma forte campanha** até o dia em que seja desalojado do alto do pequizeiro o ninho nefando do ASA NEGRA. (*Écos da Semana*, 1948, p. 1, grifo nosso).

O anúncio não soou apenas como uma promessa em vão. O que se constata nas edições seguintes é uma verdadeira insistência nessa “campanha”, que tinha como objetivo banir o “Asa Branca” das adjacências do espaço em que estava situado. Antecedendo cerca de

³⁹ Sobre o conceito de gentrificação, esse se refere a um processo de transformação de áreas urbanas que leva ao encarecimento do custo de vida e aprofunda a segregação sócio espacial nas cidades.

três anos, a investigação de um outro estabelecimento – de uma mulher chamada Olinda Drumond – do qual nos ocuparemos mais adiante. Sendo assim, a investigação teve como impulso as denúncias da imprensa. Percebemos alguns fatores, como por exemplo, a prática era corriqueira, tanto no *Écos da Semana* como no *A Ação*. Pode-se concluir que os esforços, apesar de sua situação de poder, nunca foram suficientemente efetivos para tal campanha de forma exitosa.

Outra observação faz-se necessária com vistas a refletir acerca das táticas desses sujeitos, sobretudo, das mulheres. De longa data, pelo menos começo do século XX, havia uma incessante vontade e mobilização de realocar o meretrício para o outro lado da linha, como mostra Iarê Lucas (2000). Assim, essas matérias e os processos judiciais nos revelam, já em meados do século, que isso pode até ter acontecido, porém, houve resistências. As táticas para isso são, sobretudo, a permanência em habitações diversas, sendo a mais comum as alegações de se tratar de pensões ou hotéis. Tendo em vista que o CP já previa penalidade para casa de prostituição e lenocínio, outra tática era a acusação de cumplicidade de soldados. Dessa forma, visava-se, no inquérito, à condição de punição dos agentes da segurança.

O caso de “Asa Branca” tornou-se emblemático pela recorrência e atenção dedicada por parte da União dos Estudantes de Crato a esse espaço e aos sujeitos que dele fizeram uso e o constituíam. Diferente do caso das pensões, esse espaço de sociabilidade acabou tendo maior notoriedade na imprensa, certamente, por não ser local de residência fixa das pessoas, sendo esse um bar onde as prostitutas se faziam presentes. Destarte, a conotação depreciativa percorre todo o texto do articulista, desde a conduta das mulheres sobre o local e o trocadilho com o nome do local para “Asa Negra”, o que nesse contexto pode ser percebido como forma de repudiar em todas as formas o estabelecimento e os frequentadores (as).

O incômodo não se apresenta apenas como moral, mas com elementos de interesse econômico, em semelhança com muitos outros. Além de levantada a questão da moralidade, são atribuídas soluções para o uso desse espaço. Recordar-se a passagem da resposta da carta que os articulistas receberam meses após a queixa de aproveitamento da rua, na qual dizem “[...] Continuarei sempre erguendo a minha palavra contra a localização não contra a prostituta” (*Écos da Semana*, 15 ago. 1948, p. 1). Fica, portanto, nas entrelinhas dessa fala a sobressalência da questão da localidade, dando tom consoante ao que se alega sobre ser aceitável desde que controlável. Em outro momento é alegado pelos redatores:

Não pretendemos liquidar com as MARIPOSAS do ASA BRANCA, pretendemos é que seja retirado aquele lupanar do meio das famílias.

Aqui, por hoje, faremos ponto final **prometendo voltar na próxima semana**. E também afirmamos que, estaremos sempre ao lado das autoridades, quando as mesmas quiserem considerar o problema em consideração. As famílias daquelas zonas dizem que não podem mais viver na luta martirizante de colocar mechas de algodão nos ouvidos e fechar suas portas tímidos dos fantasmas alegóricos das noites de orgias. Será fantasma ou gente ruim? (Écos da Semana, 9 set. 1948, p. 2, grifo nosso).

É expresso que a grande questão tratada é a retirada. Pretende-se, portanto, liquidar as chamadas “mariposas”. No entanto, nas construções de muitas matérias essa tolerância não é notória. Nesse caso, o foco seria a disputa por razões econômicas de um local que se torna disputável e sendo apresentado como proveitoso para outras finalidades. No entanto, trazer para a pauta o argumento da moralidade em prol das famílias e dos alunos do colégio católico que se situam nas proximidades do “Asa Branca”. Por essa razão, temos que nos atentar para que mesmo sendo dito que não era “contra elas”, o argumento que se torna carro chefe da campanha se fundamenta nos costumes, para então entrar em outras questões.

Não me é possível jamais, ter em dia, as vezes que já foram feitas queixas e mais queixas as autoridades locais, afim de que as mesmas lancem mãos de um meio de **desalojar legalmente** do centro das famílias a repartição do ministério geral de Satanaz localizada no alto do pequizeiro. Mantenho na íntegra o meu ponto de vista em afirmando que, as vítimas do desrespeito, devem ser atendidas de qualquer maneira, com ou sem intervenção dos poderes Municipais ou mesmo Estaduais. Mulheres atiradas ao ignobismo, manipulados vendidos a concupiscência inveterada e donos de botequim, integram o elenco negro do drama vilipendioso de um prostíbulo. Se encenassem longe, onde não pudessem perturbar, seria outra coisa muito diferente da que ora presenciamos.

As vezes, nas minhas meditações noturnas, quando o silêncio predomina nas noites melancolizadas pelos plangentes gritos dos grilos de pé de parede e costas de oratórios, eu reflito com os meus estragados botões: a quem apelar em defesa daquela gente, que é martirizada por falta única do bálsamo de uma palavra autorizada de um HOMEM que faça retirar de suas vizinhanças o lupanar BEIMUNDO da cidade do Crato, **daquela zona que bem poderia ser aproveitada para o prolongamento da avenida Duque de Caixias?** (Écos da Semana, 21 jun. 1948, p. 3, grifo nosso).

Podemos observar que as páginas do periódico sempre pautavam a prostituição, as prostitutas, os prostíbulos, os cafetões e as cafetinas. Quando não era lançando mão do discurso de defesa da sociedade dos prejuízos que essas atividades representavam, pode-se ver nesse outro sentido: o interesse do “aproveitamento” da zona, o que confere à utilização do espaço com finalidade de sociabilidade dos sujeitos que o formam uma ideia de “má utilização”. Se levarmos em conta que, para além de estarmos lidando com uma prática discursiva fortemente marcada pela influência do catolicismo, também, se faz presente o projeto de organizar a cidade.

Já havia um tempo que se projetava a transferência da zona de prostituição para o outro lado da cidade, após a linha férrea. Sendo assim, o aproveitamento dessa rua que se localiza no coração da cidade, nas palavras do articulista: “[...] É escandaloso presenciarmos quase no coração da cidade um lupanar, que, além de ser um lupanar é um dos mais porcos e mais cheio de deblateramento*(sic) e talvez o que dá mais trabalho a polícia” (Écos da Semana, 9 set. 1948, p. 2). Essas práticas discursivas acerca do meretrício se sedimentam em argumentos diferentes, mas que se complementam e são oriundos do mesmo grupo social, em sua maioria. Ao chamar atenção para a demanda de policiamento acerca do “Asa Branca”, colocado como aquele que “dá mais trabalho a polícia”, cabe-nos refletir sobre a participação dos próprios integrantes do OUEC nessa demanda, tendo em vista a permanente insistência das matérias clamando por policiamento no referido local. Mesmo vez ou outra alegando não ser contra as mulheres, quando ficavam sabendo que o local estava novamente aberto, soltavam as palavras contra elas. Após comemorar o fato de que conseguiram vencer uma batalha e fechar o “Asa Branca”, voltam reclamando que “as Afrodites mercenárias levaram a vantagem e ganharam a questão. Estão em plena safra do seu prestígio venéreo... das patifarias e das infâmias mais retrógradas das odaliscas do Asa Branca” (Écos da Semana, 30 jan. 1949, p. 2).

Cabe ressaltar que tais protestos não visavam somente à autoridade policial. Em oportunidade de encontro com o prefeito Filemon Teles, membros da OUEC questionaram o governante sobre quais providências seriam tomadas em relação ao “Asa Branca”:

Essa semana tivemos de abordar o S. Excia Sr prefeito Filemon Teles a propósito de sua deliberação com referência ao alcouce Asa Branca, onde apuramos algumas cousas de suas providencias.
 Não será permitido - disse-nos o Prefeito - mais dança e bebedeira ou qualquer outra cousa que perturbe o sossego público na zona do Asa Branca, e caso haja infração serão tomadas medidas rigorosas e imediatas. Contanto que o povo que vivia afetado pelos escândalos ali levados à pratica não venham jamais a ser importunados. (Écos da Semana, 6 fev. 1949, p. 1).

A zona do “Asa Branca”, já tomando essa proporção na fala do prefeito, ganhava uma dimensão política. A campanha de muitos vereadores e demais candidatos a cargos políticos abordava a questão como projeto em suas candidaturas, com o prefeito Filemon Teles. Sempre que possível, as suas falas seguiam esse caminho. A primeira edição do jornal dos estudantes circulou no dia 26 de fevereiro de 1948. Na edição de apresentação, não se encontra menção direta às questões do meretrício. Mas na coluna fixa intitulada *A SEMANA INFORMA* – que versava sobre os projetos para a municipalidade –, há uma menção à articulação política sobre gestão e à questão do meretrício. Na parte de “Notícias da Câmara Municipal” é noticiado:

-O vereador Antônio Esmeraldo pediu que fosse enviado um ofício ao Prefeito Municipal tomando informações a respeito do seu projeto, apresentado a dias, concernente a retirada das casas suspeitas que ficam nas imediações do Ginásio.

-Foi aparteado pelo Vereador Aluísio Epitácio que disse ter saído no dia 17 com o Sr. Prefeito em excursão aquela região, e este afirmou que na primeira oportunidade levaria a efeito o projeto do vereador Antônio Esmeraldo. (Écos da Semana, 26 fev. 1948, p. 1-6, n. 1)

Os embates entre a imprensa e a permanência do estabelecimento não se resolveram tão facilmente. Atentamos para o fato de que, na primeira edição do jornal e, por meio dos políticos locais, as casas suspeitas já figuravam na ordem do dia em debates na Câmara Municipal.

Quase um ano após a primeira matéria que abriu a situação de “rivalidade” por parte da imprensa e a proposta do alargamento da rua Duque de Caxias ainda eram pauta do periódico. E para acompanharmos um pouco mais essa “disputa”, vejamos a edição de 19 de setembro de 1948, que circulou na cidade, expondo em caixa alta a seguinte manchete *FECHAMENDO DO ‘ASA BRANCA’. EFEITO AUTENTICO DE UMA CAMPANHA DE IMPRENSA CRATENSE*. Em tom vitorioso se encontrava a seguinte reportagem:

Segundo fomos informados, esta semana, as autoridades de Crato tomaram as devidas providencias no que concerne a SAFADAGEM absurda e enervante provocadas pelos sambas frequentes do BORDEL DA ASA BRANCA, aplicando a lei que vela pelo sossego público.

E, sem a minha constatação, merecedora de aplausos das famílias pobres do Barro Vermelho, esta atitude nobilitante dos que concorrem para o fechamento daquela casa onde campeavam o vício extravagante dos discípulos de Baco.

Se a DEMOCRACIA de mangas de coletes não vir a influenciar para que seja reaberto aquele alcouce desmoralizador, estaremos livres de gritos espalhafatosos, de ouvir as pornografias das meretrizes ébrias de álcool e de samba e o roncar paulificante do jazz band do PEQUIZEIRO. (Écos da Semana, 19 set. 1948, p. 1).

As matérias que antes expressavam o incômodo, trazendo à tona as denúncias, passaram então a ser espaço de comemoração e indignação, a depender do que era decidido pelas autoridades policias acerca da permanência do “Asa Branca”. Associados à prática de prostituição, vinham outros elementos que davam tom depreciativo ao espaço, de acordo com os costumes da época, como o samba, o álcool e o jazz. Nesse contexto, o termo samba pode remeter, não somente, ao gênero musical como o conhecemos na atualidade. Poderia significar,

ainda, como roda de bailes das camadas populares. No Brasil, por estar ligado à cultura de matriz africana ele foi estigmatizado como imoral, assim como muitas outras práticas.

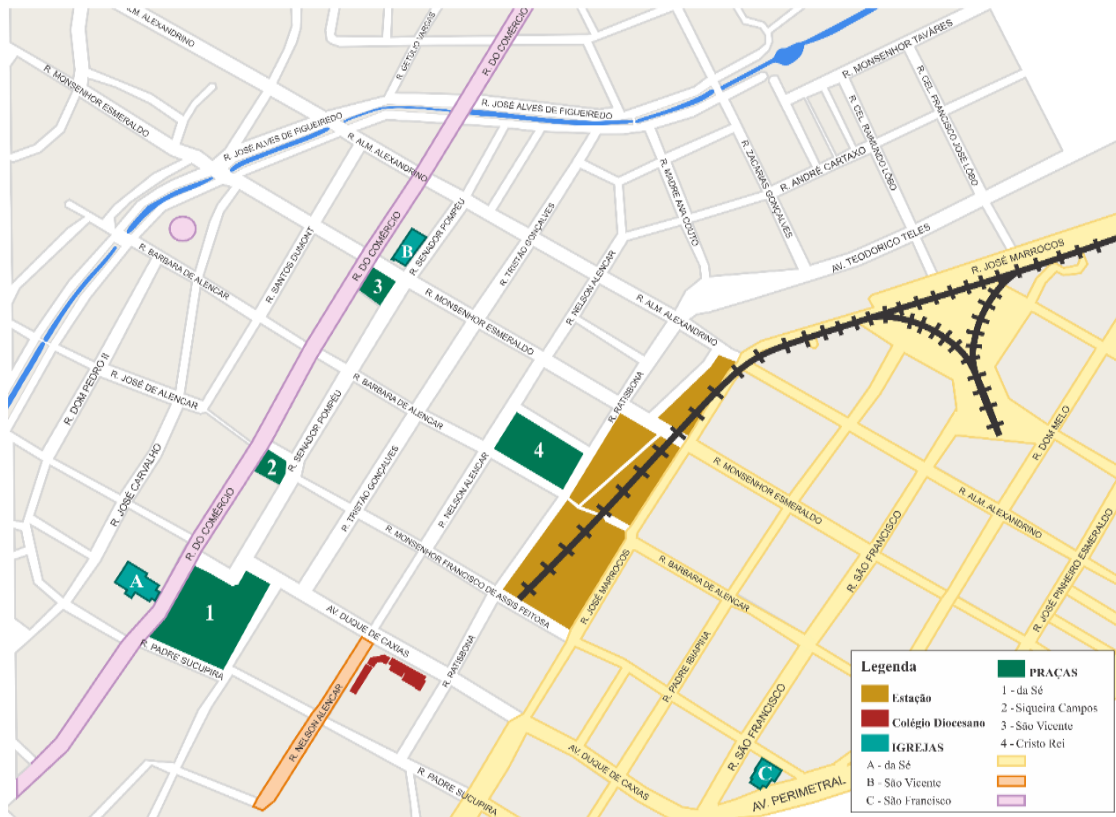
Apesar de esse panorama a respeito da criminalização do samba enquanto gênero musical ter sofrido mudanças na Era Vargas – com a ascensão política do rádio, que identificou o meio de comunicação como uma ferramenta de interesse público para fins econômicos, educacionais, culturais ou políticos, bem como para a integração nacional do país –, por se tratar de um meio, sobretudo, conservador, as práticas discursivas dos clérigos ainda o considerava como condenável, juntamente com outros hábitos, como o jazz e o consumo de bebidas. A associação de práticas condenáveis, em conjunto, como na listagem acima, poderia potencializar o risco que as prostitutas e locais ofereciam à sociedade, além de ser uma das muitas táticas de espalhar o pânico moral no tecido social.

A partir das mudanças urbanísticas, a classe dominante local, que constituía os maiores interessados em higienizar o centro da cidade, impuseram considerações a respeito do espaço e do que era considerado por esses a melhor via em termos de administração. Para isso se construiu, a partir dos lugares e hábitos, onde e o que poderia ser modificado. Schorske (1989, p. 34) assevera que “a cidade, no formato em que a encontramos, passou por diversas transformações, cujas concepções perpassam desde o seu entendimento como cidade virtude, até a percepção de cidade vício”.

Devemos ter em mente, que com a dominação do sistema capitalista ao redor do globo, e conseqüentemente o aparecimento de cidades “modernizadas” e industriais, o processo de urbanização se manifesta de forma acirrada e gera inúmeros conflitos sociais e de interesses. Segundo Egler (1999, p. 15), “[...] a história das cidades e o processo de urbanização são permeados de transformações econômicas, as quais se plasam na produção do espaço”.

A cartografia a seguir foi elaborada na tentativa de apresentar visivelmente a situação espacial da cidade, como a tentativa de separar em zonas, que tinha razões econômicas. A partir da descrição nos processos utilizados, notamos que a permanência das mulheres indesejáveis por algumas pessoas fez-se sentir a contragosto de muitos. Isso, é possível argumentar devido à temporalidade de alguns casos em oposição ao que se considera um marco de zonas logo após a instalação da linha férrea. No mapa da Figura 2, destacamos, sobretudo, o centro da cidade. Vejamos:

Figura 2 - Mapa do centro da cidade do Crato



Fonte: Idealizado por Ravenna Rodrigues Cardoso; realizado por Maria Leopoldina Dantas Máximo (2023).

Opta-se, por destacar alguns lugares que, se fazem essenciais nessa análise. Ao que tudo indica, o projeto inicial era de transferir a atividade do meretrício para a área destacada na cor amarela, correspondendo ao que se conhece popularmente como “da linha do trem para lá”. Alguns *bordeis* foram forçados a transferir a atuação para essa parte delimitada para sua existência, porém, as casas suspeitas não deixaram de existir onde sua presença era indesejada. A prova disto é a permanente insistência dos jornais e da Promotoria Pública.

O Colégio Diocesano, ainda hoje, existe no mesmo local, entre as ruas Duque de Caxias e a rua Nelson Alencar. Já os endereços das casas suspeitas são exatamente essas localidades, como veremos pelos processos. A rua Nelson Alencar é a mais conhecida quando se fala em prostituição no Crato, recebendo, inclusive, a alcunha de “Rua da Saudade”, epíteto esse que começou a circular após as incessantes medidas no intento de retirar os *bordeis* dessa rua. Com a diminuição dos lugares, foi-se criando a imagem do local como saudoso por parte da boemia cidadina. A rua é demarcada desde um cruzamento com a Tristão Gonçalves, próximo à beira do canal do Rio Granjeiro, onde se localizavam boa parte dos prostíbulo, até o cemitério municipal, onde terminam. Outros pontos que demarcamos, na cor verde, são delimitações de

onde estão situadas algumas igrejas, que à época já existiam, e ainda existem. A estação está marcada logo na parte inicial da Rua José Marrocos.

Figura 3 - Estação de Crato



Fonte: Acervo do DHDPG, Cúria Diocesana de Crato, década de 40.

Por ser um ponto de embarque e desembarque de pessoas e mercadorias, bem como, pela localização como uma praça ampla, por essa localidade passavam muitos transeuntes. A linha rosa, representada no mapa, corresponde ao local onde acontecia a feira pública antes da construção do mercado, e à época era chamada de Rua do Comércio.

3.3 “Desvios aceitáveis da ordem: os cabarés “autorizados”

No interior dessas complexas relações de poder em Crato, havia uma modalidade de prostituição “aceitável”, que não parecia ser constantemente incomodada pelas autoridades, pelo menos não com constância e de igual forma. Ainda hoje permanecem na memória dos cratenses as narrativas sobre o famoso “Cabaré de Glorinha”, como era conhecida Maria da Glória Pereira.⁴⁰ Esse estabelecimento era tido como um espaço de diversão e sociabilidade aceitos pela “boa condução”. Discreta e amparada por relações com sujeitos que detinham

⁴⁰ Glorinha morreu no ano de 2001 aos oitenta anos. Suas atividades já haviam sido encerradas na década de noventa do século XX.

poder, trata-se, portanto, de um meretrício que não se confunde, em termos gerais, com aqueles a que nos referimos em alguns processos. As relações de poder que permeiam essa diferença estavam marcadas por uma questão de classe. Apesar de não termos encontrado dados suficientes para assegurar um marcador racial, provavelmente ele estava presente.

A narrativa que circunda no imaginário social cratense, esse famoso espaço de sociabilidade nos leva a crer que, o que sustentou, à época, toda essa tolerância tenha sido isso, as boas relações de Glorinha com sujeitos ligados aos poderes da elite local. Atualmente, em perfis que buscam resgatar sujeitos e lugares de lembrança⁴¹ marcantes da cidade, Glorinha e as mulheres que trabalhavam nesse espaço, são expostas de forma saudosa. A imagem, a seguir foi retirada de uma rede social chamada “Crato de Ontem”. O referido perfil realiza postagens no intento de “resgate” dos lugares e dos sujeitos que marcaram a época áurea do meretrício em Crato. Obviamente, as postagens não tratam das mulheres que foram esfaqueadas, violentadas e que não estavam na rede de proteção formada em torno do prestígio desse lugar. O que não quer dizer que as mulheres que trabalhavam no estabelecimento de Glorinha não tenham sido violentadas.

Esse é um registro das mulheres que formavam o espaço de sociabilidade conhecido por “Cabaré de Glorinha”. Ela é a quarta mulher da esquerda para a direita na posição da imagem apresentada. Essa fotografia nos diz muito a respeito do padrão que tentava-se manter. As vestimentas, os penteados, tudo nos leva a acreditar que esse tipo de meretrício em muito difere dos casos em que o Ministério Público atuava. Em todas as imagens que fazem referência a Glorinha e às mulheres que estavam à sua volta, é notável que elas estavam envoltas em “luxo”. Obviamente, não podemos tomar isso como uma realidade concreta do cotidiano, pois há intencionalidade quando se registra algo. Essas imagens não poderiam ser isentadas dessa problemática. Inserir referência bibliográfica acerca dos usos de fotografia como fonte histórica

⁴¹ Para Aleida Assmann, que é uma autora, professora e pesquisadora alemã, existem diferenças entre memória e lembrança. Para ela há uma historicização das lembranças que mantém o passado afastado da autoevidência, porém, autorreferente nos seus lugares habitados (corpos), dinamizados a partir de relações sociais. Não se pode esquecer que memória independe do conceito de presença-ausência porque há diferença entre o fato de ter sido e o não mais (CHARTIER, 2002; RICOEUR, 2000). Sob a memória cultural, o funcionalismo relaciona-se com os espaços fazendo com que o conceito de memória coletiva evite o armazenamento estático (ASSMANN, 1991; HALBWACHS, 1968). Esse princípio coloca o passado como exigência moral, juízo ou identidade a partir dos quadros sociais (HALBWACHS, 2002; BERGSON, 1991). Sob corporeidades, a epistemologia da memória condiciona a temporalização das lembranças na oscilação do testemunho: vi, ouvi, senti.

Figura 4 - Glorinha e as mulheres da Boate



Fonte: Disponível em @cratodeontem (Instagram). Acesso em: 23 nov. 2022.

Comumente, a referência a esse espaço é acompanhada de elogios pela forma como a proprietária se portava e geria seu estabelecimento. Não há nenhum outro, pelo menos não encontramos, que se assemelhe na narrativa, tampouco, tenham deixado registros fotográficos. “Talvez a cuidadosa seleção e o ríspido controle sobre suas funcionárias e frequentadores edificaram um diferencial, mais também a imposição, até certa medida, de um respeito social” (Florêncio, 2016, p. 107).

Muitas são as imagens que circulam nas redes sociais ao se tentar resgatar essas lembranças boêmias de Crato. A fotografia a seguir retrata uma data comemorativa. Destarte, parece haver uma preocupação de registrar as moças de forma organizada, bem vestidas e produzidas, como nesse registro do ano de 1959, que foi realizado na ocasião de uma festa de São João.

Figura 5 - Comemoração de São João



Fonte: Disponível em @cratodeontem (Instagram). Acesso em: 23 nov. 2022.

O estabelecimento de Glorinha (Maria da Glória) era contemporâneo ao de Olinda Drumond, ao de Maria Júlia e de muitos outros. Porém, não encontramos nenhum caso em que Glorinha apareça como acusada de lenocínio, tampouco suas inquilinas são mencionadas diretamente em processos judiciais, como muitas de outros estabelecimentos foram. Muito mais comum era as mulheres do baixo meretrício serem alvos de investida do MP. Ao se mencionar, a prostituição na cidade de Crato, principalmente, com os sujeitos mais avançados em idade, é comum que se exaltem tanto a “qualidade” como o prestígio do “Cabaré de Glorinha”. Ainda hoje, figuram em páginas na internet imagens que relembram os tempos áureos da boêmia cratense. Porém, é a boemia como um marcador de classe que aparece nessas imagens.

Figura 6 - Momento de sociabilidade



Fonte: Disponível em @cratodeontem. Acesso em: 23 nov. 2022.

Para a época que estamos tratando, tendo em vista, toda a pauta erguida pelos periódicos locais acerca do lugar da mulher, essa imagem pode ser visualizada como uma forma de perceber, que mesmo com toda tentativa de controle e moralização, as mulheres frequentavam espaços públicos, a título de trabalho e diversão. Sem sombra de dúvidas, um comportamento condenável para a sociedade de então. O prestígio suscitado por Maria da Glória⁴² é talvez o que tenha permitido que conseguíssemos um registro como esse, de mulheres prostitutas no Crato. Maria da Glória e as mulheres que com ela trabalharam estavam dentro de uma lógica do meretrício aceitável.

Nos registros fotográficos que retratam a cidade ainda no começo do século XX, nos deparamos com cenas que pareciam querer captar uma realidade citadina que fosse harmônica, higiênica e, conseqüentemente com relativo “progresso”, mas que fosse, sobretudo, harmônica em sua apresentação.

⁴² Uma das preocupações quando do início dessa pesquisa era sobre não abordar a prostituição em Crato centrando-se na fama de Maria da Glória e de toda a narrativa que a envolve, isso porque entendemos que o seu lugar de prestígio já lhe logrou narrativas suficientes, mas mesmo assim citamos por considerar necessário o demarcador de classe posto no tratamento aos diversos tipos de meretrício presentes na cidade.

Figura 7 - Praça da Sé, Crato-CE (1958)



Fonte: Disponível em: @cratodeontem Acesso em: 23 nov. 2022.

A preocupação por parte do segmento mais elitista da cidade em não perder o seu suposto lugar de superioridade que mantinha outrora, aparentemente, migrou do aspecto econômico em si para o lazer e o educacional. Isso era abordado nas matérias dos jornais, ressaltando as funções femininas através da educação doméstica. De acordo com Souza (2016, p. 6), “na primeira metade do século XX o Crato dispunha de influentes instituições de ensino. Essas instituições podem ser consideradas como exemplos da posição privilegiada de Crato nesse segmento”. Dessa maneira, procura-se dar ênfase na questão educacional e das escolas por dois motivos: o primeiro deles é que boa parte das matérias que analisamos são frutos dos alunos do principal colégio da época, o já mencionado Colégio Diocesano. Em segundo, pela problemática presente na construção discursiva acerca das funções da mulher através da educação feminina oferecida pelo colégio Santa Teresa de Jesus.

Figura 8 - Colégio Santa Teresa de Jesus



Fonte: Disponível em: <https://climaonline.com.br/crato-ce/foto/colégio-santa-teresa-de-jesus-crato-ce-98-8447>. Acesso em: 23 nov. 2022.

As alunas do Colégio Santa Teresa de Jesus, além de ser, por excelência, o que se esperava das moças no campo da aparência, eram direcionadas para elas, também, toda a rede discursiva e a atuação dos dispositivos que atuavam no cotidiano com vistas à proteção. Embora fossem alvos de críticas por parte dos colunistas, elas nos apontam para o fato de que nem mesmo as mulheres ditas “honradas” escapavam às críticas. Destarte, esse tom de proteção da verdadeira feminilidade também apresenta o resguardo das funções e dos papéis de gênero sobre as mulheres-mães-domésticas. Em um texto intitulado “Pedagogia Doméstica”, publicado em 20 de julho de 1943, o articulista chamava atenção para o fato de que:

A educação feminina, desde longos anos, não está sendo devidamente adaptada para as **altas funções da mulher**. O ensino escolar ministrado às meninas e as moças, via de regra, limita-se quase exclusivamente, a **fazer da mulher uma concorrente com o homem na procura de empregos públicos**. [...] A causa desse divórcio entre a escola e a vida da mulher está em desconhecer-se o valor do trabalho de direito e **economia familiar confiada à mulher**, bem como a sua altíssima função de educadora física e moral dos próprios filhos. **Sente-se, no ensino moderno, a deficiência da pedagogia doméstica**, como criando um horrível preconceito: o da inutilidade ou da falta de valia do trabalho de gestão e administração da mulher dona de casa. Não só hoje que os problemas demográficos têm levado seus cálculos até determinarem o valor econômico do homem, como simples elemento potencial de qualquer sociedade, não é fóra de propósito que se leve em conta, na forma educativa, o valor econômico na mãe de família que gera e cria quatro, seis, dez, ou mais filhos e, como pode a como sabe, dirige os seus primeiros passos. **Sabem perfeitamente avaliar esse imenso trabalho da mulher, em função da família, os pais que por ventura já se viram forçados a pagar amas e empregadas....**

Enquanto nos programas escolares não encontra a moça estímulo à formação doméstica, tem nos romances e nos cinemas a deturpação perigosa de sua verdadeira

função social, encenadas nas películas destruidoras dos sentimentos mais dignos da personalidade feminil. (A Ação, 1943, p. 1, grifo nosso).

A preocupação com os rumos da educação feminina em Crato é reveladora no sentido de que esta não estava sendo ministrada para o que o articulista chama de “altas funções da mulher”. Ao longo do artigo, logo descobrimos que essa função é restrita ao lar, ao âmbito privado e aos cuidados de produção e reprodução social. O fato de as mulheres estarem ocupando, ou pelo menos começando a ocupar, os empregos públicos, as tornavam potenciais ameaças ao *status quo* da dominação masculina. Isso representava a perda de espaço numa divisão secularmente consolidada.

Para haver o reclame, provavelmente, havia possibilidade de isso estar acontecendo ou, pelo menos, ameaçando acontecer, o que nos leva a pensar que, em certa medida, já seria possível para as mulheres das camadas abastadas do interior do Ceará se colocarem nos espaços públicos, não apenas como prostitutas. Elas, também, poderiam ocupar cargos públicos que tradicionalmente foram destinados aos homens. Isso era um incômodo para a sociedade patriarcal da época. Muitos defendiam a permanência das mulheres nas funções domésticas.

Provavelmente, as mulheres às quais o texto se direciona em tom preocupante tem um recorte social. A maioria das mulheres que tinha acesso à educação formal compunha certa elite da sociedade. Além disso, não nos esqueçamos que muitas já ocupavam os espaços públicos, como vendedoras, lavadeiras e tantas outras profissões, muitas das quais desvalorizadas econômica e socialmente. Seria, pois, uma reivindicação direcionada a uma categoria de mulheres bem específica, que provavelmente eram oriundas de famílias mais abastadas.

Então, quando se reclama essa presença no lar, a primeira coisa que temos que ter em mente é que está imbricada nessa insurgência no espaço público, uma questão, sobretudo, de classe, que fica nítido quando se alega que “sabem perfeitamente avaliar esse imenso trabalho da mulher, em função da família, os pais que por ventura já se viram forçados a pagar amas e empregadas” (A Ação, 1943, p. 1). A temática perpassa vários aspectos que merecem problematização. Primeiramente, a validação, por parte do homem-pai, acerca do desempenho do trabalho não remunerado feminino no âmbito privado. Em segundo lugar, nos remete para uma prática colonial de longa duração, que consiste na utilização de amas geralmente negras para os cuidados dos filhos de mulheres de melhor condição social. Ao longo do tempo, e por diversos motivos, essa prática foi se modificando na figura das babás. Por último, mas não menos importante, é a indagação que devemos fazer sobre quais mulheres exerceriam a função de ama ou equivalente para que as esposas pudessem trabalhar? Historicamente, foram

relegados às mulheres racializadas e pobres tais serviços. Dito isso, podemos sinalizar que aí estão presentes, sobressaltando, aos nossos olhos e à luz da análise interseccional⁴³, que se tem relação de classe, raça e gênero. A antropóloga Rita Segato (2021, p. 234) assevera que:

Já no século XX, parece-me que a função crucial da babá é tragada no ponto cego do vazio intermediário deixado pelo desdobramento das três mulheres que entram, essas sim, no registro das autoras: a mãe privada-pública que Margareth Rago chama de “mãe cívica”⁴⁴, a mulher fatal e a mulher trabalhadora que passa a formar as classes populares produtivas, das quais as pessoas negras e, em especial as mulheres negras são excluídas. O que se forclui na babá é ao mesmo tempo o trabalho de reprodução e a negritude. *Trata-se de uma forclusão, de um desconhecimento simultâneo do materno e do racial, da negritude e da mãe.*

Essas não foram as únicas unidades de educação que funcionaram na localidade, mas pela propaganda nos periódicos, parecem ter sido as principais, ou mesmo podemos atribuir esse destaque ao fato de serem colégios ligados à Diocese de Crato. Levi Epitácio, em texto que circulou na revista *Itaytera*, escreveu o que podemos vislumbrar como panorama dos estabelecimentos mencionados. Ele diz:

No morro defronte está a igreja de São Francisco [...], mais para baixo está o Colégio Diocesano [...], mais à direita está a Catedral [...] um pouco além está o Colégio Santa Teresa, outra instituição educacional que honra a terra cratense. Na outra extremidade avulta a torre de São Vicente. (Epitácio, 1955, p. 116).

Fazia parte, portanto, de um conjunto de lugares que era motivo de orgulho para pessoas que incessantemente tentavam construir para Crato, os ares de cidade civilizada, na qual do alto, como na análise feita por Epitácio, o que se destaca são prédios ligados à Diocese. O Crato visto de cima era apresentado nesses termos.

*

⁴³ Para as pesquisadoras Sirma Bilge e Patrícia Hill Collins a interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa a apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que operam a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais (BILGE, COLLINS, 2020, p. 70). Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge são professoras universitárias, ambas sociólogas. Ver mais em: Interseccionalidade [recurso eletrônico] / Patricia Hill Collins, Sirma Bilge; tradução Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Disponível em: https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/843831/mod_resource/content/3/Patricia%20Hill%20Collins%20-%20Interseccionalidade%20%28oficial%29.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

⁴⁴ *Apud.* Trabalho, feminismo e sexualidade, p. 592.

Nesse sentido, a elite local e a intelectualidade cratense se esforçou em sobrepor o Crato às demais cidades da localidade, partindo de uma criação de um passado glorioso e civilizado em que estes acreditavam. Nesse espaço não cabiam e/ou não eram bem quistos sujeitas como as meretrizes, tidas como signo do atraso e da decadência na visão dessa intelectualidade que ansiava por alçar o Crato a esse lugar de glória e civilidade.

Ao longo do capítulo, buscamos evidências as questões relacionadas ao comércio e como esse era um impulsionador da economia local e que reforçava essa suposta diferenciação do lugar. A chegada da linha férrea, como vimos, contribuiu muito para isso, pois ofereceu um maior escoamento de pessoas e mercadorias nas feiras públicas. Essa intensificação atingiu também os meretrícios, que enfrentaram o projeto de retirada de sua atuação de uma determinada parte da cidade, que ficava “da linha do trem pra cá”, no caso no espaço mais urbano. Portanto, a ideia era colocá-las “da linha do trem pra lá”, longe dos olhares dos visitantes e das famílias “honradas”. Um projeto que não deu muito certo, pois tal campanha se iniciou ainda no início do século XX. Temos, em meados do mesmo século, processos de lenocínio cujas casas investigadas ainda estavam na parte central da cidade.

A cartografia apresentada neste capítulo demonstra um pouco da dinâmica de distribuição do espaço almejada pela elite local. Nela marcamos os principais pontos reivindicados pela imprensa e a área para onde queria remanejar a zona do meretrício. Nessa linha apresentamos os meretrícios de Crato, pois esse não foi homogêneo. Os que foram mais perseguidos eram os do baixo meretrício, e outros como o de Glorinha não eram constantemente incomodados, e isso devia se dar em razão da rede de contatos que Maria da Glória dispunha. As únicas imagens que temos de meretrizes da cidade são as do seu estabelecimento inclusive.

Abordamos nesse capítulo as entrevistas e informações sobre o crime de lenocínio, utilizando as entrevistas de autoridades como o promotor Hélio Leal e o prefeito Filemon Teles. Entendemos que essa exposição operou como prática pedagógica, uma vez que as mulheres e homens que eram detidos sob acusação de lenocínio alegavam desconhecimento de tal lei, como veremos exemplo disso no capítulo a seguir.

4 DA VIOLÊNCIA AO CRIME: AS MÚLTIPLAS AGRESSÕES À MULHER PROSTITUTA

“Mata-se mais mulheres no Brasil do que na guerra.”
(Segato, 2013, p. 2)

Muitas são as inquietações que emanam quando nos deparamos com o problema da violência contra as mulheres e contra os corpos femininos. Como apontam as reflexões de Lourdes Bandeira (2014, p. 541):

Não se trata de uma perspectiva ou um olhar vitimizador em relação à mulher, o que já recebeu críticas importantes, mas destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas.

A gravidade da violência contra as mulheres e suas raízes discriminatórias convergem não somente para que as agressões ocorram. Elas também auxiliam na manutenção da situação de violência até o seu extremo: o assassinato de mulheres. A violência contra as mulheres continua sendo um problema tão sério hoje, como fora em décadas passadas (Bertram; Crowley, 2012).

Concordamos com Lourdes Bandeira (2014, p. 8) ao afirmar que “em pleno século XXI, os assassinatos de mulheres continuam sendo praticados e têm aumentado⁴⁵. Embora não sejam mais explicados, oficialmente, como crimes de honra”. Destarte, fazendo-se um exercício entre o passado e o presente, é possível notar que as múltiplas agressões se baseiam muito na questão da honra. Mesmo quando se trata de mulheres prostitutas, essa máxima é, por vezes, evocada. Seja porque ela, a meretriz, ofendeu o agressor, ou alguém próximo a ele, na maioria das vezes, com palavras, abrindo espaço para esta sofrer violência física, como veremos adiante.

Os crimes contra as mulheres estão presentes desde sempre na sociedade brasileira e demonstra que a violência contra as mulheres, considerada à luz do patriarcado, se constitui como crime de poder, cuja função é conquistar, manter e perpetuar a condição de soberania sobre as mulheres e seus corpos. Segundo Cláudia Maia (2011, p. 4), “o descaso da justiça, as penas brandas, a tentativa de banalização dos crimes e de desqualificação das vítimas, nos

⁴⁵ G1. Pelo menos três mulheres são vítimas de violência no Ceará por semana, aponta estudo. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/03/06/pelo-menos-tres-mulheres-sao-vitimas-de-violencia-no-ceara-por-semana-aponta-estudo.ghtml>. Acesso em: 16 maio 2023.

processos, deixam explícita a precariedade da vida das mulheres e assinalam como são pouco valiosas para o Estado”.

Devemos levar em conta o peso da moral e dos costumes quando dos casos de mulheres prostitutas vítimas de violência. Se no caso de um assassinato ou agressão de um marido para sua esposa já era difícil argumentar em favor delas, das mulheres cujas violências vinham de seus parceiros nos casos envolvendo prostitutas a mobilização de argumentos é ainda mais complexa, posto que como se tratam de meretrizes havia a tendência de culpabilizá-las inicialmente pelo seu modo de vida, pelo seu trabalho. Tornando difícil a penalização dos agressores, mas não impossível, posto que em alguns casos ocorreram penalidades, ainda que brandas, como “não andar mais em casas desse tipo” e “não beber por determinado tempo”.

Iniciaremos essa seção com a busca da Promotoria Pública por casas suspeitas de agenciar a prostituição, usando como base a Lei do Lenocínio. Por fim, trataremos das violências presentes nos autos de processos judiciais. Neles, as violências aparecem em mais de uma forma.

4.1 “Meretrizes escravizadas ao comercio do seu próprio corpo”: relações e conflitos no judiciário acerca do meretrício

Nos idos de 1951, a Promotoria Pública da Comarca de Crato – com o empenho do já mencionado Dr. Hélio Leal, bem como da campanha pelo fechamento das casas suspeitas de favorecimento a prostituição – indiciou Olinda Drumond, uma mulher piauiense que residia em Crato. A denúncia do Ministério Público que pesava sobre ela remetia à Leis de Lenocínio (arts. 228 e 229, CP, 1940). Nos autos de sumário de culpa, constava que:

A indiciada mantém, nessa cidade, á rua Nelson Alencar, nº 38, uma **casa destinada a encontros para fins libidinosos**, abrigando, nesse alcouce cerca de **quatro meretrizes escravizadas** ao comercio do seu próprio corpo, com o que vem **auferindo lucros apreciáveis**.

Olinda Drumond exerce essa **atividade ilícita e imoral**, há 6 meses, mais ou menos, tendo adquirido referido prostibulo a proxeneta Maria Augusta, que o explorava até então.

E acresce salientar que até princípios do mês de Abril p. passado, tinha nesse seu bordel uma menina de 14 anos,/ de nome OSIA ERIDAN DE SOUZA, natural de Icó, onde nasceu a 14 de julho de 1935, a qual se entregava, como as demais horizontais ali residentes ao comercio carnal. (FHP, CEDOCC, BR, PC, 1951, p. 3, grifo nosso).

A princípio, é apresentada uma denúncia com relação ao estabelecimento que abrigava de forma locatária quatro mulheres, sendo uma delas Osia Eridan⁴⁶, menor de idade. No decorrer do processo contra Olinda Drumond, a presença da “meninota” se tornou uma questão qualificadora devido à Lei de Lenocínio, que estabelecia: “§ 1º Se a vítima é maior de quatorze e menor de dezoito anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, marido, irmão, tutor ou curador ou pessoa a que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda” (Brasil, 1940, p. 40). Neste caso, a penalidade passaria de máxima de três para cinco anos de reclusão. Na acusação do Ministério Público, foram elencadas todas as possíveis qualificadoras. Na defesa são postos os pedidos de minoração e apresentação de recursos para tal. Percebe-se, pois, uma disputa no campo jurídico. A conduta da indigitada, como esposa e mãe se tornou central em seu julgamento. No entanto, vamos nos deter à apresentação da denúncia.

As mulheres que coabitavam o espaço investigado são postas como “cativas” da proprietária do local. Isso pode nos conduzir a acreditar que esse foi um mecanismo jurídico-processual do tipo indiciário na apresentação dos artigos em que ela incorreu. Vejamos, se a prescrição do art. 228 do Código Penal impede que alguém abandone a prática da prostituição da qual esteja sendo forçada a fazer uso, ao denunciar que a proprietária do local “escravizou” as mulheres. Logo, já se encaminha a denúncia para a tipificação penal enquanto exploradora, no sentido da lei. Assim, ela seria uma proxeneta pelas determinações do Código Penal. Olinda Drumond supostamente estaria lucrando com a exploração do corpo de outras mulheres e, por isso, o Poder Judiciário deveria puni-la e fechar o “ponto comercial”.

O promotor deixa evidente que essa investigação decorreu de algumas manifestações da imprensa local, o que se reforça no sentido da existência da atuação conjunta dos poderes instituídos contra a presença dessas mulheres. Além disso, logo nos deparamos com a entrada, nos autos, de outros sujeitos que tornam o caso mais controverso e revelador ao mesmo tempo. Nele são citados agentes do Poder Judiciário, quais sejam, o degelado de polícia local, chamado Hermes Lucas, um soldado, de nome Severino, e um investigador da Polícia Federal, conhecido como “Clóvis Ventinha”. A presença deles não está relacionada com a busca e a punição da casa investigada, pois eles tinham relações mais íntimas, tanto com a proprietária do local como com as mulheres a seu serviço. Severino fora esposo de Olinda, Hermes havia se relacionado com a menor Osia e Clovis Aguiar⁴⁷. Logo, Clovis sendo rejeitado por Osia, se

⁴⁶ A título elucidativo, as variações deste nome se fazem em razão da fonte primária.

⁴⁷ No ano de 1923, quando ainda era tenente, Clóvis Aguiar foi acusado de estuprar a menor Sebastiana de Tal, de dezenove anos. Tentou lhe oferecido bebida e forçado relações sexuais com a menor. Clóvis em sua defesa alegou

envolveu no caso. Nos artigos que versam sobre o lenocínio, caso exista alguma menor de idade envolvida, torna-se circunstância agravante da pena. No decorrer do caso, incluiu-se, por parte da defesa, cópia do registro de batismo para comprovação de que Osia Eridan não era menor. Ela é uma peça fundamental nesse caso, pois além de possível agravante em decorrência da idade, foi por motivos de rejeição dela para com Clóvis, que endossou a denúncia da Promotoria Pública. A respeito de Osia Eridan, seu irmão, José Ribamar Pereira, declarou:

Que efetivamente a sua irmã Osia Heridan Lourenço tem cerca de dezesseis (16) anos, **não sabendo de certo se já completou essa idade, que ela é natural do Icó**, neste Estado onde sempre residiu em companhia de sua genitora e também dele depoente; **que a genitora do depoente chama-se Maria Pereira, a qual vive como mulher pública naquela cidade**; que Osia, dois meses mais ou menos estava residindo nesta cidade, **no prostíbulo pertencente ao soldado da Polícia Militar do Estado, José Severino e Olinda de Tal**, amasia deste, sito á rua Nelson Alencar, nº38; **que Osia ali se encontrava como meretriz recebendo homens em seu quarto** para manter com eles relações sexuais; que sua irmã lhe disse que ali naquele prostíbulo havia ainda três outras meretrizes ali residentes; que Osia pagava aos donos do prostíbulo 20\$ cruzeiros por mês pelo aluguel da cama, dez cruzeiros pela luz de seu quarto e que estava ainda obrigada ao pagamento da água que consumia pela lavagem de roupa; **que o depoente sabe por ter lhe contado sua irmã Osia e outras meretrizes do prostíbulo de Olinda de Tal, inclusive esta que Hermes Lucas, Delegado de Polícia Local, tinha procurado ela Osia propondo-lhe viver maritalmente** com ele Hermes Lucas; que Olinda de Tal ontem declarou a ele depoente que o delegado **Hermes Lucas tinha ido ao seu cabaré tomar satisfação com Osia Heridan por ter esta dito ao Promotor de Justiça** que ele Hermes andava procurando ela Osia para viverem juntos; que o depoente não sabe quem teria dito a Hermes o que Osia declarara ao promotor; que sabe que Hermes Lucas é casado. (BR, FHP, CEDOCC, PC, 1951, p. 6, grifo nosso).

O depoimento de José Ribamar é interessante por vários aspectos revelados em sua fala. Começando pela idade da irmã, que nos autos iniciais aparece como uma “meninota” de quatorze anos e, após levantada a suspeita, ficou comprovado, via registro de nascimento, que o que poderia agravar a penalidade de Olinda não se sustentava, pois ela tinha dezesseis anos. Porém, o testemunho de José Ribamar operou ajudando a Promotoria a sustentar a acusação de lenocínio. Ele concede detalhes dos valores relacionados ao aluguel e ao uso dos meios de sobreviver. Nenhum a respeito de alguma quantia referente ao recebimento de clientes em si. Porém, isso não foi preciso. Pela informação, esses valores caíram como favorecimento por

que Sebastiana era prostituta. Foi transferido de Crato e voltou anos depois quando já era investigador de Polícia, e tornou a aparecer em processos envolvendo uma menor de idade, visto que no caso de Osia Eridan ele que fez a denúncia, porém, antes disso tinha procurado ela para ter relações.

fornecer o local para que ela recebesse homens, de acordo com o que foi apurado na conclusão das autoridades.

Um outro elemento importante se dá quando ele faz aparecer as figuras das autoridades locais e do envolvimento pessoal com sua irmã. Além de Clóvis Aguiar, que também procurava a menina Osia, surge a figura do delegado da cidade, que apesar de ser casado e, sabendo que a casa era suspeita, não só a frequentava, como envolvia-se com menores e promessas de casamento. Ao que tudo indica, pelos relatos de Olinda Drummond, toda essa situação causara em Osia um “surto”. Em decorrência disso, ela teria tentado suicídio na pensão por pelo menos três vezes. Sobre a chegada e hospedagem, Olinda Drummond revelou:

Que mais ou menos no princípio deste ano, pois não se lembra a data certa, chegou em casa dela declarante uma menor de nome Ozia Eridan, natural de Icó e pediu hospedagem a ela declarante por três dias, pois pretendia viajar para Icó, onde estava sua mãe. **Que logo em seguida apareceu lá em casa dela declarante o indivíduo Clóvis Aguiar, e que ele procurou a referida menor que não o aceitou e por isso Clóvis irritou-se com a menor e veio denunciá-la ao Promotor como prostituta** tendo apenas quatorze anos; que o doutor Promotor mandou chamar a referida menor e lhe disse que ela devia ser **recolhida a uma casa de família nessa cidade**, o que ela não aceitou e ficou desgostosa e disse que não queria ir para casa de ninguém e que preferia morrer, **que ela ficou impressionada com o que o Promotor lhe dissera e pensou em suicidar-se** ensopando a roupa de querosene e trancando-se num quarto, mas não encontrou fosforo para atear fogo a roupa e ficou sentada na cama, quando ela declarante desconfiando das intenções dela foi verificar e conseguiu forçar com a companhia de outras mulheres que a ajudaram, tirando-lhe a roupa e lhe dando um banho, que mais tarde a referida menor trancou-se novamente no quarto e chegou a atear fogo ao vestido, o que foi pressentido pela declarante que conseguiu apagar o fogo evitando que ela se queimasse; **que na mesma noite caiu uma grande chuva e a referida menor aproveitou a ocasião para fugir, com medo que o Promotor mandasse ela para alguma casa de menores**; que a referida menor apesar de ter quatorze anos tinha seios grandes e pele grossa como se já fosse mulher, tendo porte médio; que a mesma disse a declarante que havia se prostituído e que **tinha sido presa em um convento no Icó**, de onde fugiu para vir para essa cidade. (BR, FHP, CEDOCC, 1951, p. 17, grifo nosso).

As declarações de Olinda Drummond a respeito de Osia revelam outras questões não mencionadas pelo seu irmão. Ela atribui ao agente, Clóvis Aguiar, a denúncia em face da rejeição da menor e atribui a ira dele a isso. A presença de duas autoridades públicas, pela indicação de Olinda não se destinava a fazer vigorar a legislação, tampouco estavam preocupados com a idade e as condições de Osia Eridan. Ambos desejavam manter algum tipo de relação com ela. A situação gerada com a instauração do inquérito se torna delicada para Osia Eridan, ao ponto de ser caso de “vida ou morte”. Já tendo sido colocada em um convento

de onde fugira, agora se encontrava em situação de ter que voltar a ser tutelada. A política de tutela de menores tinha como objetivo resguardar a infância dos vícios e perigos que o abandono ou orfandade poderiam representar na formação social do sujeito. Ela não era órfã, mas sua mãe vivia como mulher pública e foi considerada incapaz de manter sua tutela:

A preocupação do Estado com o gerenciamento da infância e da juventude consideradas abandonadas, perigosas e pervertidas teve início no Brasil no final do século XIX e início do XX, encabeçada por médicos e juristas que apontavam a necessidade da criação de um aparato jurídico e institucional voltado a esse segmento da sociedade. A promulgação do Código de Menores de 1927 foi um marco na história da infância e da juventude no Brasil. Logo em seguida, com a criação de legislação específica e de uma rede de instituições de internação para cumpri-la, o Estado assumia a função de cuidar da infância abandonada e desviante, estabelecendo uma série de práticas institucionais que visavam inserção social, sobretudo pelo trabalho. (Borges; Salla, 2018, p. 328).

Oriunda de uma família na qual a genitora vivia no meretrício, Osia se tornava uma menina, a qual o Estado deveria intervir, alocando-a em “casa de família”, como posto pelo Promotor. Com vistas a tentar diminuir os índices de crianças “desviadas”, o Estado brasileiro estabeleceu algumas medidas, como a tutela de menores em situação de orfandade ou que devido ao contexto em que estavam inseridos, poderiam ser facilmente “desviados”.

Dentre as formas de intervir constava a prática de alocar menores tanto em instituições como em casa de família que se dispusesse a “cuidar” de sua infância. Osia Eridan já havia sido amparada por uma instituição, o convento de Icó, e se recusava a ter esse destino novamente. Alegou preferir estar com a mãe, mas nessa impossibilidade, preferia a morte a ter de “morar com estranhos”. Cabe refletirmos sobre até que ponto algumas autoridades públicas estavam realmente preocupadas em mantê-la segura de ingressar na delinquência e outras práticas consideradas ruins, como a situação de prostituição em que ela se encontrava, visto que, o delegado e um investigador de polícia a procuravam para outras finalidades. Osia Eridan, de acordo com o depoimento do irmão, ainda chegou a ser confrontada pelo delegado sobre ter dito que ele a procurava, fato que, em certa medida, pode ter causado mais confusão nos pensamentos da menor, prestes a ser enviada para um tutor e tendo de prestar esclarecimentos ao delegado sobre as perguntas do promotor.

Não encontramos cadernos de registro de hóspedes das pensões e hotéis de Crato. O que sabemos a respeito da entrada e saída dessas mulheres nesses estabelecimentos é via depoimento nos processos. Olinda Drumond, por exemplo, não apresentou nenhum documento formal para ser anexado aos autos do processo em que estava sendo acusada. Com relação às

mulheres ali residentes, sabemos que o livro de registros de hóspedes existia em outras casas similares, em outras regiões, como em São Luís do Maranhão. A historiadora Marize Helena de Campos, em estudo sobre a prostituição em São Luís, conseguiu rastrear informações pessoais das mulheres em razão do acesso a tais registros. Segundo Marize Helena de Campos (2001, p. 13):

Nos livros de registros de hóspedes encontram-se os registros mensais, que eram regularmente vistoriados pela polícia. Constatam listas nominativas das prostitutas (centenas de mulheres e algumas dezenas de homens, muitos seguidos por apelidos); naturalidade (pela qual foi localizada uma estrangeira, sendo as demais brasileiras); idade (que tornou possível traçar um quadro das faixas etárias predominantes entre as meretrizes); estado civil (o que demonstra não ter sido raro a existência de meretrizes casadas); profissão (aparecem indicações de domésticas, mundanas ou meretrizes); domicílio (onde consta o endereço do estabelecimento); procedência (indica a cidade de origem da meretriz facilitando a localização e incidência dos pontos de expulsão).

O que conseguimos levantar acerca de dados sobre as mulheres que estavam em Crato são as informações que foram prestadas em autos de declarações dos inquiridos. Sendo informações a respeito da cidade de origem (naturalidade), quanto tempo residia na atual cidade (Crato) e onde, bem como a idade, a filiação, o estado civil, a profissão (meretriz consta como resposta a essa indagação em vários casos) e se era alfabetizada.

Em seu depoimento sobre Osia, Olinda Drummond não transpareceu ter certeza da idade da menina via documento oficial de identificação ou registro de nascimento. Dessa maneira, o que ela alegava sobre a idade da menina é unicamente uma inferência a partir da aparência, tendo “seios grandes e pele grossa, como se já fosse mulher, tendo porte médio”. Dada a falta desses registros de pensões com dados das mulheres que os habitavam e que era muito comum em pensões de outras localidades, como nos casos analisados por Marize Helena de Campos em São Luís- MA podemos supor que não existiu neste local, e caso tenha existido, não foi apresentado no decorrer da investigação a que Olinda foi submetida. Quanto às outras três mulheres que residiam na pensão, elas não tiveram tanta participação na investigação.

As declarações que a dona da pensão prestou a respeito de si e de sua conduta, até aquele momento, foram esmiuçadas com o argumento de que ela não poderia ignorar a lei, tanto pela idade como pela formação escolar, bem como a condição de mãe de um filho. Portanto, deveria ter uma conduta boa. Em sua oitiva ela declarou:

Que tinha quarenta e três anos de idade, natural do Estado do Piauí, filha de Luís de Holanda, casada, doméstica, residente nesta cidade sabendo ler e escrever; que **há cerca de três anos chegou a esta cidade e juntou-se com o soldado de nome Severino Bezerra, com quem esteve até pouco tempo o qual se casou e a abandonara a declarante**; que a declarante tinha sua família em Teresina e onde **seu marido a abandonou**, tendo ido para a cidade de Arazá, estado de Minas Gerais; que ao chegar a essa cidade e juntar-se com o referido soldado botaram um café **onde a declarante trabalhou muito e tendo o conseguido a custa de muito trabalho**; que há cerca*sic de seis meses o soldado Severino vendeu o café por seis mil cruzeiros e **embolsou todo esse dinheiro sem dar nada a ela declarante que trabalhara para a prosperidade do café**; que o referido soldado comprou uma bodega e uma casa; que em seguida ela declarante **não tendo meio de viver comprou fiado o ponto** a rua Nelson Alencar por cinco mil cruzeiros a Maria Neuza; que ao fazer este negócio já havia quatro mulheres hospedadas nesta casa; que cada mulher pagava o aluguel referente ao quarto, a luz e a comida. (BR, FHP, CEDOCC, 1951, p. 17, grifo nosso).

Na condição de mãe, desempregada, abandonada pelo marido e por seu segundo companheiro, Olinda Drumond tentou mostrar que a acusação de que ela era proxeneta não procedia, e que apenas estava tentando sobreviver com a renda do aluguel das inquilinas que moravam ao fundo de um estabelecimento onde, na parte da frente, funcionava um café, no qual, durante o dia, ela vendia refeições.

As testemunhas de acusação corroboraram a versão de que Olinda Drumond vendia refeições no local, mas acrescentaram em seus testemunhos elementos que confirmavam a acusação da Promotoria Pública. Joaquim Alcântara Melo acrescentou “que sabe que a denunciada mantém um café na referida casa na primeira sala, ocupando as mulheres os compartimentos interiores recebendo homens para relações sexuais” (BR, FHP, CEDOCC, 1951, p. 24). Percebe-se, na fala de ambos, que eles apenas sabiam por ouvir dizer, mesmo assim fornecem informações que vão além de responder somente se sabem ou não da existência da casa suspeita, dando detalhes da estrutura e do funcionamento. Assim, com base nesses dois depoimentos, o julgador chegou à conclusão que:

1ª que Olinda Drumond **é de fato proxeneta, e explora o comercio do corpo humano donde lhe advém rendas**

2ª que não se deve arguir suposta ignorância da denunciada como evasiva das penalidades da lei, **visto como sabe ler, estudou em colégio católico e é avançada em idade**, e sobretudo pela razão soberana de a ninguém ser dado ignorar a lei.

3ª que não deve prevalecer em favor da denunciada **o frágil argumento de que em outros antros da mesma espécie e natureza verifica-se e até mesmo estimula-se** por todos os meios e modos a impunidade do crime, porque isto significaria justificar um erro com outro. (BR, FHP, CEDOCC, 1951, p. 37, grifo nosso).

A essa altura do processo, o que vigorou para que ela fosse reconhecida como proxeneta na forma da lei foram os testemunhos de dois funcionários públicos, apesar da defesa ter tentado alegar o completo desconhecimento da acusada a respeito do que àquela prática significava penalmente. Sendo arguido o erro de fato⁴⁸, o julgador considerou que os elementos alfabetização e idade não permitiam justificar tal ignorância, sobretudo, pela sua formação em colégio católico, permanecendo o argumento de que sua conduta era injustificável:

Logrou a fortuna de **em mocinha matricular-se em colégio católico**, onde de certo não lhe escassearam **oportunidades de aprender os caminhos verdadeiros da vida; Olinda Drumond transviou-se, de caso pensado da linha reta de mãe de família** arribando do Piauí adentrou no Ceará e **atraída pelas seduções epicuristas da vida moderna** airou-se aventureiramente empolgando-se no lenocínio. (BR, FHP, CEDOCC, 1951, p. 58, grifo nosso).

Mesmo no Poder Judiciário, assim como na imprensa católica, a questão da modernidade dos costumes representava uma face obscura para a sociedade. O percurso, que é descrito para julgamento, foi parcialmente calcado em elementos morais e seguindo a linha de um desvio de conduta no processo, indo de mãe de família que conhecia o verdadeiro caminho da vida à dona de bordel, tornando-se, conseqüentemente, uma criminosa. Para o julgador, o erro de fato não se aplicava a ela, em vista da sua formação. Segundo ele, ela poderia ter levado uma vida “moralmente” aceitável. Não são levadas em conta, por exemplo, as declarações de Olinda Drumond sobre golpe financeiro que sofreu do soldado Severino, tampouco, o abandono do pai de seu filho e marido, sem deixá-la com renda alguma. A condição de mãe foi evocada exclusivamente para enfatizar a culpa e o mau exemplo que estava dando ao seu filho “varão e jovem” (BR, FHP, CEDOCC, 1951, p. 58). Cabe interrogarmos se caso ela fosse analfabeta ou não tivesse tido formação a alegação teria sido aceita.

A respeito do terceiro ponto posto pelo julgador, percebe-se que mesmo na condição em que estava, a acusada não se furtou em levar ao julgamento a existência de outras casas que exerciam a mesma prática sem nenhum embargo da Promotoria. Assim, havia locais onde se praticava o lenocínio. Porém, tal ilícito funcionava sem muito incômodo das autoridades. O advogado dela não conseguiu sustentar a defesa somente nesses pontos. Em 24 de novembro de 1951 foi expedido mandado de prisão para Olinda Drumond, pela 1ª Vara, tendo de cumprir, de acordo com a decisão, dois anos de reclusão – e multa – pelos crimes

⁴⁸O erro de fato estabelece, no direito, que seria isento das penalidades quem cometesse o crime por erro quanto ao fato que o constituía, ou aquele que por erro plenamente justificado pela falta de conhecimento e as circunstâncias, tal situação acarretava a exclusão da culpabilidade, e foi um dos argumentos usados pelo defensor de Olinda Drumond.

previstos no art. 229 do Código Penal.⁴⁹ Em 27 de novembro, por meio do seu advogado, Francisco Ferreira de Assis, foi posto o termo de apelação usando outros argumentos, visto que, pela primeira tentativa, não lograram êxito. Na apelação:

Dadas as circunstâncias, estava crente a apelante de que sua situação era lícita, legal. Uma vez que o poder público, por suas autoridades competentes, não só jamais procedeu contra semelhante situação de fato, como, principalmente lhe davam anuência oficial regulamentando a fiscalização e tudo isso significa que a apelante não procedia com dolo, isso é, com a consciência de estar praticando um crime, pois consciência **tal não pode ter quem pratica um ato acobertado pela autoridade pública**, que nele tem conhecimento prévio e nele vem consentindo há longos anos. **Se o fato imputável a apelante, na espécie fosse punível, punidas também deveriam ser as autoridades que nele consentiram e dele participaram. Não ficou somente no Delegado local, porque Clóvis Aguiar, investigador da Polícia Federal**, quando aqui esteve em visita a sua família, frequentou o bordel. **Acreditava a apelante estar numa situação de fato praticando ato lícito, vez que, amasia do soldado José Severino, frequentada pelo Delegado de Polícia e por agente secreto da polícia federal**, não podia, como não pode ter convicção de que cometia crime. (BR, FHP, CEDOCC, 1951, p. 55, grifo nosso).

Apesar de ter logrado êxito na minoração da pena, reduzindo as acusações acerca de Osia Eridan, a defesa de Olinda Drumond não conseguiu minorar a situação da ré. Ela passou alguns dias encarcerada. Mesmo após pagamento da fiança, seu processo se estendeu até dezembro de 1952. Nenhum dos atores do Poder Público que foram mencionados no decorrer do processo foram ouvidos formalmente, tampouco responsabilizados, como solicitado via defesa da ré. Cabe elucidar que as outras quatro mulheres mencionadas como meretrizes escravizadas também não foram levadas para testemunhar. A única que apareceu com informações a seu respeito foi a menor, Osia.

Diante de toda as tentativas de Olinda Drumond, interessa-nos perceber as táticas que ela utilizou por si e pela sua defesa, como por exemplo: alegar ser apenas um café, declarar que a parte onde as mulheres estavam era alugada para moradia delas, acusar agentes do poder judiciário de frequentarem no local, dando a ela, mulher leiga sobre a lei, “ar de regularidade”, bem como afirmar que se tratava tão somente de uma pensão – embora todas as características levassem a Promotoria a enquadrar a casa como uma casa de prostituição. Por fim, não conseguiram provar que ela recebia dinheiro das relações sexuais praticadas pelas mulheres que

⁴⁹ A infração que fora acusada a respeito da permanência da menor foi desprezada, era prevista no art. 228, porque ela conseguiu provar que não atraía a menor para a pensão, e que ela apareceu espontaneamente, ficando pesando contra ela as penalidades previstas no art. 229.

habitavam a pensão, pois o pagamento que ela tinha das rendas da locação diziam respeito ao imóvel e a comida.

4.2 “E não podia ficar satisfeito com aquela afronta”

Formas de violências acompanham todas as sociedades. Atualmente, podemos afirmar que essas sejam compreendidas no plural, dado que não existe apenas a forma física dessa prática. Del Priore e Müller (2017, p. 7) nos indagam sobre como pensamos as várias formas de violência:

Em nossa sociedade, cresce a violência ou nossa sensibilidade em relação a ela? De fato, é uma pergunta complexa de se responder, mas a reflexão se faz mais que urgente e necessária, visto que ela segue cotidiana e perversamente de diversas formas, nas múltiplas relações.

A concepção de violência da qual faremos uso é condizente com a apresentada por Del Priore e Müller (2017, p. 8, grifo nosso) em que:

O fio condutor está centrado na ideia de como o crime e o emprego da violência fizeram e fazem parte da nossa sociedade. **Crime aqui está sendo entendido em seu sentido amplo: um tipo de infração grave, passível de punição pela lei ou pela moral e reprovado pela consciência.** Da mesma maneira o termo violência não segue restrito às agressões físicas de uma pessoa a outra. A violência está sendo considerada como força exercida por outra pessoa, um grupo, um Estado, com o intuito de forçar alguém/algo para conseguir alguma coisa. Violência e crime são mais que sinônimos: são estágios diferentes e às vezes complementares, de um mesmo processo.

As violências nos inquietam, nos revoltam, nos amedrontam. Porém, esses sentimentos que os horrores das violências nos causam, também nos movem rumo às resoluções, combates e, utopicamente, ao seu fim. Trataremos, especificamente, de um tipo de crime que, apesar de ser amplamente recriminado por parte da sociedade, ainda se faz presente com um lastro histórico assombroso e institucionalizado: as violências praticadas contra as mulheres, especificamente, contra mulheres prostitutas.

São as mulheres vitimadas que procuravam o Poder Judiciário para as resoluções desses conflitos. Elas tinham que explicar o motivo de procurarem a justiça, mesmo sendo as vítimas. Pode-se citar como exemplo a meretriz Maria Ramos. Ela tinha 25 anos de idade e era natural da cidade de Caruaru, estado do Pernambuco. Estava residindo no Crato, em uma casa

de locação, muitas vezes sendo encontrada sob a justificativa de ser pensão.⁵⁰ Em idos de setembro de 1942 ela prestou uma *notitia criminis* contra Liberalino Alves. Maria estava em frente à pensão Maria Júlia, quando foi surpreendida a golpes de “peixeira”⁵¹ pelo seu agressor. Nos autos de declaração prestados por Maria, a mesma afirma:

Que se encontrava na porta da pensão Maria Julia, sita á Rua Nelson Alencar, pôr cerca das vinte e duas horas, quando ali chegou o indivíduo de nome Liberalino Alves de Lima, vulgo “BELINHO”, e **que ao chegar foi logo sacando uma Peixeira e tentou cortar o cabelo dela declarante**, e ainda tentou ferir-lhe com a mesma arma, e **isso sem nenhuma causa que justificasse aquela agressão, pois a declarante não dera logar a ser vítima [...]**e quando a declarante tentava entrar para o interior da casa, **aconteceu que Liberalino Alves de Lima, novamente deu um grande sôco nela** declarante, que em consequência do mesmo caio, e sentio o deslocamento do ombro esquerdo, pois sofreu uma grande dor no momento em que caio no chão, e que devido a dor que estava sofrendo chegou a sofrer um passamento, **no entanto, antes disto ainda vio seu agressor correr na direção do cabaret**; que nunca ouve a menor dívida entre a declarante e seu agressor, e que isso pode provar; que quando depois de alguns momentos foi que apareceu no local a dona da Pensão, senhora Maria Julia e a meretriz Maria de Lourdes, que levantaram Maria Ramos. (BR, FHP, CEDOCC, LC, 1942, p. 6, grifo nosso).

As relações que vão se construindo na trama são reveladoras quando avançamos para entender os precedentes da violência sofrida por Maria Ramos. Porém, inicialmente nos atentemos às declarações da vítima. Mesmo ela tendo sido agredida, com comprovação disso em exame de corpo de delito, anexo aos autos do processo, ela tenta justificar-se afirmando que não “dera logar” para a agressão. O argumento nos direciona para a seguinte questão: e se ela tivesse feito ou dito algo isso mudaria a situação de vítima? Ou essa fala era um mecanismo de defesa dada a situação de mulher meretriz, que poderia deixá-la exposta a violência e culpável em casos de agressões?

Constatamos que nos depoimentos das vítimas é bastante comum iniciarem uma espécie de “autodefesa” argumentando que não fizeram nada que justificasse as violências sofridas, como se antes de tudo fossem elas chamadas a se defenderem e não a prestar esclarecimentos como vítimas. Ao invés de apenas depor sobre o acontecido, havia uma necessidade primeira de se defender. Como exposto anteriormente, o espaço jurídico é um campo de disputa de narrativa, e provavelmente isso seja uma estratégia – que não é exclusiva

⁵⁰Sobre a questão das pensões como fachada para casa de prostituição Mardônio Guedes argumenta que em fortaleza, no início do século XX essa era uma tática bastante comum.

⁵¹ Essa denominação pode ser usada para denominar a mulher que vende peixe, mas, nesse caso, se trata de uma faca muito comprida e afiada, que serve de arma.

desses casos e situações. Embora saibamos que a vítima não precise se justificar, isso não fazia parte do entendimento da época. Acreditamos que a condição de ser uma mulher meretriz, como no caso de Maria Ramos, já podia significar para as autoridades e para parte da sociedade como um marcador de “culpa” dos acontecimentos violentos que as envolviam, pelo seu modo de vida no contexto da prostituição. Levando em conta a questão da honra, essa já estaria num limiar de não a possuir e/ou ser desqualificada socialmente por isso, elemento que tornava a situação desfavorável para a vítima.

Maria Ramos, possivelmente, tinha alguma consciência de como operavam os mecanismos jurídicos nesses casos e de sua situação perante ao ocorrido. Provavelmente, seus argumentos significavam uma forma de se defender e, ao longo das investigações, não ser responsabilizada pela violência que sofrera. Certamente, ela sabia o que a aguardava em caso de não ter uma boa argumentação nesse sentido. De fato, isso fica notório quando seguimos para o rol de testemunhas e nos deparamos com a versão de um homem de nome Vicente Correia de Lima, que declarou:

Que passava por cerca de vinte e duas horas, ou menos, em frente a ‘PENSÃO MARIA JULIA’, e que na mesma calçada encontravam-se sentadas as meretrizes Maria Ramos de Oliveira e Maria de Lourdes Pereira, quando o mesmo Liberalino, para um pouco na dita calçada e em certo momento o mesmo por brincadeira tira uma flor da cabeça de Maria de Lourdes, e procura entregar a dita flor a Maria Ramos, para essa colocar a flor na cabeça dela Maria Ramos, e nesse interim, Maria Ramos em termos descortezes respondeu chamando Liberalino de “MACHO ESCROUTO E CORNO SENVERGONHA”; que Liberalino ao ouvir tais palavras ficou injuriado com a mesma, **pois é um cidadão casado e não podia ficar satisfeito com aquela afronta** e devido isto chegou a dar um empurrão em Maria Ramos, e esta chegou a cair; que a dita mulher ao cair e segundo o depoente ouviu dizer o mesmo Liberalino, auxiliado por Maria de Lourdes, chegou a ajudar a dita mulher a levantar-se; que o depoente ouviu dizer que em consequência disso Maria Ramos chegou a sofrer luxação, no entanto foi um caso que não era de grande gravidade; **que o depoente, como homem que é acha que não são todos os homens que se sujeitariam a receber uma afronta de tal natureza e ficar sem tomar providencias**, pois pode ver que a mulher Maria Ramos agio com muita imprudência **em ofender diretamente a honra da esposa de Liberalino, pois o depoente conhece a mesma e sabe ser uma pessoa incapaz de merecer uma afronta como a que a meretriz dirigio-lhe**; que o depoente não conhece pessoalmente a meretriz Maria Ramos, no entanto **sabe por ouvir dizer que a mesma é muito desaforada, como ficou provado com o incidente** havido; que o depoente conhece Liberalino desde muito tempo, e **que sabe ser ele um rapaz pacato e nunca ouviu falar em uma desordem praticada pelo mesmo**, portanto, se o mesmo agio da forma descrita foi devido sentir-se ofendido na honra dele e de sua esposa. (BR, FHP, CEDOCC, 1942, p. 10, grifo nosso em negrito, caixa alta no original).

Notadamente, o depoimento de Vicente não solidifica a versão de Maria Ramos, tanto por ser parte do rol de testemunha da acusação como pela solidariedade com o indigitado, pois ele o qualifica ao passo que desqualifica socialmente a vítima. Em sua narrativa Maria começa a emergir como uma mulher de conduta questionável e comportamento “desaforado”. Até mesmo as agressões que ela sofreu foram minimizadas no sentido de pouca gravidade. Suas palavras são construídas apenas com base em comentários que ouvira, já que ele tomou conhecimento do fato por meio de terceiras pessoas, tanto da pessoa de quem se está falando, como da situação que foi chamada a depor.

A ênfase na conduta da meretriz, tanto pregressa ao fato como no momento dele, fez-se como tônica no movimento de troca de posição réu e vítima, ou pelo menos a tentativa disto. Pode-se atribuir a uma certa solidariedade masculina na defesa da honra entre o depoente e o acusado que, não tarda em ser apresentado como rapaz pacato e honrado. Dessa maneira, sendo totalmente o oposto do que é atribuído à meretriz.

Um outro ponto que chama atenção são as palavras que minimizam a agressão cometida, exaltando a questão da honra mais uma vez. Quando ele evoca essa situação se projetando no lugar do indigitado, por exemplo, quando alega que “como homem que é acha que não são todos os homens que se sujeitariam a receber uma afronta de tal natureza e ficar sem tomar providencias” (BR, FHP, CEDOCC, 1942, p. 10). Essa fala reforça que ele agiu até moderadamente diante do ocorrido, bem como o caráter viril e da honra, tanto do réu como de sua esposa, que supostamente foi ofendida. Segundo a testemunha e o indigitado se sentiu ofendido em sua honra após Maria Ramos o chama-lo de “corno sem vergonha”. Lembremos que, no ditado popular, o termo “corno” faz referência ao marido traído pela esposa. Essa fala, por mais que seja corriqueira no dia a dia, pode, a depender do contexto, ser interpretada como ofensa a honra de quem escuta. Gostaríamos de considerar alguns apontamentos a respeito da figura do “corno”. Sousa (1997, p. 61) explica que:

O “corno” é, popularmente, aquele homem que foi traído por sua mulher [...] a figura do “corno”, assim, fazia parte deste universo cultural, impregnado de atributos de masculinidade exacerbada, em que um homem atraído por sua mulher era digno de risos, de pena e onde somente uma decisão radical e pública poderia restituir a este homem a dignidade perdida.

No caso em questão, Vicente reforça que “Maria Ramos agio com muita imprudência em ofender diretamente a honra da esposa de Liberalino” (BR, FHP, CEDOCC, 1942, p. 10). Nesse caso, por mais que ela estivesse tentando atingi-lo em termos ofensivos chamando-o de “macho escroto”, é a partir do momento em que ela o chama de corno que

Liberalino é colocado numa posição risível, como exposto na definição do ditado popular a respeito do corno. Consequentemente, ao chama-lo de corno a figura da esposa de Liberalino passa a ser mensurada como infiel, ao que ele teria se irritado e cometido o ato criminoso em defesa de sua honra e da sua esposa. Esse foi o principal argumento para que os atos praticados fossem legítimos, ou pelo menos justificáveis.

A respeito da questão da honra, Carlos Alberto Dória (1994, p. 52) nos lembra que, “a honra deve ser pública, supõe a projeção do indivíduo para além das relações familiares e o reconhecimento de seu valor na esfera do Estado”. A construção dessa esfera pública de significação variou de sociedade para sociedade. Dito isso, a honra se baseia, fundamentalmente, nas adjetivações que elevam as virtudes do sujeito. Essa tem que ser reconhecida por todo o corpo social, de preferência, por parte de pessoas que sejam consideradas “honradas” e “honestas”, como uma atribuição de valores de pares. Para Nóelia Alves de Sousa (1997, p. 46):

No caso dos homens, essas qualidades se explicitavam principalmente nas questões relacionadas ao exercício da sexualidade. Todavia não era a questão da sexualidade masculina que lhes definia esta honra e sim as práticas sexuais das mulheres que lhes eram ligadas por laços familiares ou emocionais.

A relação da honra, segundo a autora, tem muito a ver com a conduta e a sexualidade das mulheres e de seu círculo social. Isso fica evidente quando Vicente depõe e coloca esse aspecto enfaticamente para justificar a violência praticada por Liberalino. Ao procurar a Justiça para ter seu agressor penalizado, Maria não estava sendo acusada de danos morais nem ofensa, estava na situação de vítima de agressão. Logo, na primeira tomada de depoimentos, atribui uma condição moral a toda a situação: a ofensa dirigida à honra da esposa de “Belinho”, que em momento nenhum tem seu nome revelado nos autos, mas se faz presente na justificativa da agressão pela fala de Maria Ramos.

Passa-se, então, de uma tentativa de justificar a violência deferida contra a meretriz. Teria ela, segundo o argumento, ferido diretamente a dignidade tanto do algoz como da sua esposa. Vale salientar, como explica a autora, que a dignidade do homem que fosse chamado de “corno” ou tivesse sido traído, o que seria equivalente, apenas poderia ser reconstruída através de medida radical. Logo, entende-se com isso o assassinato de quem o traiu é extensivo à pessoa com quem essa traição foi consumada. Porém, no caso em questão, Maria não era a esposa, a presença dela se faz na trama através da ofensa verbal. Assim, para a reconstituição dessa dignidade, ocorre a violência.

Atentemos, ainda, para a fala de Vicente, que carrega toda a simbologia que a testemunha tem durante toda a sua participação na trama, defendendo que Maria teria merecido o que lhe aconteceu porque era desafortada, porque a esposa de Liberalino não o traia e que qualquer homem faria o mesmo que ele fez. Porém, o que não foi expresso por ele era a relação amorosa que Maria tivera com Liberalino, e que, certamente, não se tratava apenas de um insulto disparado sem motivo.

A versão narrada por José Favela, de 23 anos de idade, profissional do ramo automobilístico, deu-se no sentido de alegar ter presenciado o fato. Repete-se a sequência da presença das duas mulheres na calçada e do episódio da flor tirada da cabeça de Maria de Lourdes e ofertada à Maria Ramos, mas ele nos acrescenta algo interessante, ao pontuar que:

Sabe por ouvir dizer que **Maria Ramos até poucos dias foi amasia de Liberalino Alves, com quem mantinha relações de amizade**; que o depoente julga que esse procedimento da vítima com seu ex amante foi **devido ciúmes e porque o mesmo acusado se afastou da amizade de tal mulher**; que conhece a vítima e sabe que a mesma **gosta de derigir pilherias aos homens**, e por isso foi que aconteceu o fato que acaba de narrar; que conhece Liberalino e sabe de ciência própria que esse é um rapaz calmo. (BR, FHP, CEDOCC, LC, 1942, p. 11, grifo nosso).

Não é raro encontrarmos a expressão “amasiamento” para designar uma relação amorosa que não se constitui em oficialidade cartorial ou religiosa, inclusive, para a Igreja Católica. Assim, esse tipo de envolvimento não era bem visto, porque o amasiamento desafiava o modelo higiênico do matrimônio. Seguindo essa lógica, para a Igreja Católica, era a esposa que detinha os direitos sagrados, esses eram-lhe reconhecidos pelas leis divinas e humanas. Para isso, a Igreja Católica elaborou “manipulações ideológicas” no intento de não permitir o sacramento marginalizado. Isso se tratava, entre outras coisas, de amasiamento, pois apenas a esposa era detentora dos direitos sagrados. Portanto, seguindo essa linha de pensamento, as duas testemunhas, no caso em apreço, tentaram justificar o direito sagrado da honra da esposa de Liberalino, que fora afetado com as palavras de Maria Ramos, que não era esposa, e sim tida como amásia. Desta forma, não dispunha do mesmo prestígio que a mulher casada oficialmente.

No universo do meretrício, essa prática costumava ser comum, mesmo que os homens tivessem fora daquela órbita um casamento oficializado, como no caso de Liberalino. Em termos gerais, sabemos que o amasiamento significava uma categoria que dependia da convivência e interesse mútuo a oferecer na relação, bem como do reconhecimento público da relação. O amasiamento, de acordo com Silvia Maria Fávero Arend (2001), possuía alguns fatores que eram essências para que um relacionamento fosse entendido por amasiamento, a

saber; as pessoas deviam se encontrar com alguma regularidade e deveria haver a existência de responsabilidades mútuas entre o homem e a mulher e, bem como a relação deveria ser pública, ou seja, parentes, vizinhos, amigos e outros tinham que ter conhecimento de sua existência.

Amasiar-se significava, também, manter constantes relações sexuais com uma mulher que não fosse a legítima esposa, como nos casos em que o homem já fosse casado e tivesse uma prostituta como amásia. As meretrizes que se envolviam em conflitos e que tinham uma relação de amasiamento o faziam tanto por questão financeira como pelo afeto. Destarte, nisso se distingue as relações de amasiamento com mulheres que não o eram, ou não se diziam meretrizes, mas que pelo fato de estarem em uma relação dessa natureza poderiam, facilmente, ser assimiladas como tal em decorrência dos costumes. No entanto, isso implica uma questão de classe e de raça dado que os casamentos eram custosos e nem todos tinham condições de arcar com os custos. Esse é um dos motivos de mulheres que não exerciam a prostituição serem amasiadas, ao invés de oficialmente casadas. Para Maria Aparecida Sanches o amasiamento, em alguns casos, representaria um acordo temporário, como uma fase transitória para o casamento quando ambos pudessem arcar com os custos financeiros da sua realização. (p. 338, 2010)

Em alguns casos, o manter-se amasiado demandava viver sob o mesmo teto e manter uma relação análoga ao casamento oficial. Mas, uma forma de comprovar essas relações de amasiamento se davam através dos relatos dos sujeitos que conviviam com o casal ou de alguma forma tinha conhecimento da relação, mesmo que por “ouvir dizer”.

Recorrentemente, é usada a expressão que “sabe por ouvir dizer”⁵², geralmente, para mostrar, em depoimento, certo conhecimento do fato que se narra. Assim, José Favela anunciava para trazer para a trama o relacionamento extraconjugal dos envolvidos no processo. Uma agressão que se inicia com “um sem motivo”, nas páginas seguintes começa a se delinear melhor e de forma mais reveladora as relações e os jogos de interesse nas narrativas.

A segunda mulher envolvida, da qual o acusado retirou a flor de sua ornamentação, era conhecida por Maria de Lourdes. Ela tinha 23 anos de idade e era natural da cidade de Juazeiro do Norte. No seu depoimento, declara-se meretriz. Sobre o conflito, ela afirmou que Liberalino, de fato, tirou uma flor de sua cabeça para presentear sua colega, Maria Ramos. Logo após, ela proferiu as palavras que teriam motivado a agressão. Ela segue depondo:

⁵² Cabe destacar que, no entendimento do Poder Judiciário, por vezes, pode ser de maior utilidade o relato de uma testemunha que ouviu algo relevante e preciso de outra pessoa do que o depoimento de uma testemunha que presenciou o ocorrido, mas estava desatenta. Ver mais em: NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

[...] que após chamar ele de macho escroto foi se levantando de uma cadeira em que se encontrava sentada e que logo em seguida a **depoente entrou para o interior da casa**, que ouviu Maria Ramos gritar e saiu do interior da casa quando encontrou a mesma sentada no chão, e que ajudou a mesma a levantar-se com a ajuda de Liberalino, **que ela depoente saiu novamente e foi avisar a polícia**, que sabe que a polícia andou a procura de Liberalino; **que sabe que ele era amasiado de Maria Ramos; e sabe que o acusado é rapaz calmo.** (BR, FHP, CEDOCC, LC, 1942, p. 8, grifo nosso).

As duas habitavam a mesma pensão das três testemunhas, Lourdes era, certamente, a mais próxima da vítima por residirem no mesmo local, o que não implica dizer que fossem amigas. Porém, é válido notar as nuances de seu depoimento. Diferentemente dos dois rapazes que enfatizaram ser a vítima uma pessoa “desaforada e que solta pilherias para os homens”, Maria de Lourdes não se refere à conduta de Maria Ramos, embora tenha afirmado os hábitos pacatos de Liberalino. Estaria Lourdes tentando ajudar na construção pública da reputação da vítima de forma sutil? A ênfase na ausência do local, em dois momentos do depoimento, incluindo o da agressão de fato, seria uma forma de ela se proteger de problemas com as autoridades?

Levando em conta que o fato de que ser meretriz poderia colocá-la em situações de conflito recorrentes, pode-se supor que fora uma estratégia utilizada por Lourdes, que não tinha como se recusar a depor. O caso a envolvia diretamente, mas por meio do jogo de palavras se esquivava da participação ativa na cena do crime e não usa as palavras contra a vítima como os outros fizeram. Não poderíamos deixar passar despercebida a presença simbólica, ou indireta, de uma terceira mulher, cujo nome não nos é revelado em momento algum do processo. Ela emerge, no caso, como vítima, e o motivo do ato ter ocorrido. Ao longo dos dizeres, sobre a situação ter acontecido, tem-se a sensação de que a esposa de Liberalino seria uma “vítima da vítima”. O motivo pelo qual a meretriz sofrera a agressão. A ela, estariam resguardados os direitos de esposa, mulher digna de ser defendida até na ausência, mesmo não tendo ligação direta com o ocorrido. A figura da esposa, salta, no caso, como mecanismo de defesa para o réu.

O desfecho disto, apesar de todos os esforços empreendidos na tentativa de justificar a defesa da honra e do lar conjugal do acusado, não resultou em absolvição. A apuração do Promotor Público que questionou a tão bradada honra e dignidade de Liberalino, ainda causou um alvoroço na defesa, por parte do advogado. O Promotor Raimundo de Oliveira Borges questionou o fato de o acusado alegar ser incapaz de receber as supostas palavras em um ambiente de meretrício, ressaltando que:

Ele, apesar de casado, frequentava o aludido cabaret diariamente, que comparece assiduamente a lugares dessa ordem, mesmo sendo casado não pode invocar em seu favor a credencial de cidadão de bons costumes. Ao contrário, revela desrespeitar á honra conjugal e por isso mesmo não tendo a idoneidade moral necessária para repelir a suposta afronta. A intimidade que gozara no cabaret não lhe dava direito a ser ferido uma honra que ele próprio desrespeitava. (BR, FHP, CEDOCC, LC, 1942, p. 31).

Levando-se em conta que a função da Promotoria Pública, geralmente, é refutar em favor da vítima, ou mesmo contestar alegações não tão sólidas dos acusados. Além de formular bases para sustentação da acusação e refutar a defesa do acusado. Mesmo em face de toda a conjuntura envolvendo meretrizes e uma casa descrita ora como pensão⁵³, ora como cabaré, por parte da própria Promotoria Pública, temos de levar em conta que, nos idos de 1942, já estava em andamento a campanha contra esses tipos de sociabilidades. Assim, talvez, seja por esse motivo que Raimundo de Oliveira Borges atue contrariamente aos argumentos do acusado. Aspecto que, em certa medida, ecoa positivamente em favor de Maria Ramos, o que não era comum. Porém, levando em conta a saga da Promotoria Pública empenhada em fechar casas desse tipo, pode-se imaginar que seja um mecanismo da Promotoria de ressaltar os aspectos negativos das pensões e casas suspeitas, não focando, portanto, na questão da conduta da mulher vitimada, transferindo o caso para o âmbito da localidade. A refutação do advogado, segue no mesmo sentido de abordar a natureza do local e o levantamento de questões biológicas para isso. Ele postula:

Como seria elevada, nobre e pura de coisas mundanas, a sociedade em que homens casados não frequentassem cabarets e casas suspeitas, nem mesmo por imposição das leis **biológicas** e **naturais**, seria uma verdadeira mansão de justos, um céu na terra, um reino de paz e concordia infinito. **Todavia, não é isto o que se verifica em Crato, ou em qualquer outro centro populoso do país**, onde homens casados vão aos cabarets e casas suspeitas, uns porque são ricos e querem ao seu dizer gozar a vida, e outros porque são pobres vítimas de moléstias patológicas e perversões sexuais, **e ainda outros porque ou possuem mulheres enfermas e paralíticas, ou porque possuem sadias porem fora do lar e do convívio conjugal**. [...]a absolvição de Liberalino Alves de Lima, ela se impõe pelas provas dos autos, e justíssima porque Liberalino Alves de Lima, como a qualquer outro homem casado ou não, **assiste em face das leis da República direto a se defender de injurias e de afrontas**, mais ainda quando elas se revestem da gravidade com que se revestiram as que foram associadas à face do acusado, envolvendo não so a sua pessoa, mas ainda a honra e dignidade de seu lar conjugal, **onde se encontra, quem sabe talvez uma mulher enferma porem digna de apreço, respeito**

⁵³ Provavelmente, isso era estratégico, visto que, para as testemunhas, o local é descrito como pensão, já para os agentes do Poder Judiciário, é mais comum denominar de “cabaré” e ou “casa suspeita”.

e acato, quer por parte da rameira Maria Ramos de Oliveira, quer por parte de quem quer que seja. O denunciado sempre tivera bom comportamento. Agira, relativamente a ofensa que recebera, com bastante moderação. **A vítima caíra talvez porque não estivesse pisando firme no solo ou porque estivesse embriagada.** Em face do exposto pede-se a absolvição do denunciado. (BR, FHP, CEDOCC, LC, 1942, p. 22, grifo nosso em negrito, sublinhado no original).

Nota-se, que a questão da conduta, quando para homens, é tida como normal em razão das necessidades biológicas. Isso nos ao que discutimos no primeiro capítulo. A dupla moral sexual trata como aberração o desejo sexual feminino com base em critérios biológicos, enquanto que o masculino é naturalizado como próprio do gênero. Portanto, a presença do acusado em uma casa de meretrício é socialmente aceita. Segundo o advogado de defesa disse que:

Seja os ricos que querem “gozar a vida” e usufruir o que suas rendas lhe permitirem, sejam os pobres, em razão da própria miséria, ou, ainda, o que teria de ir, por não ter uma esposa sexualmente ativa. Destarte, nesse ponto, pode-se refletir, também, pelo viés de ser pela suposta condição de saúde da esposa que ele frequentava o cabaré, em mais uma possível tentativa subliminar de terceirizar a situação a uma mulher, a quem ele chamava de “enfermas e parálticas”. (BR, FHP, CEDOCC, LC, 1942, p. 22).

Levanta-se a hipótese de que, talvez, seja esse o motivo para Liberalino, mesmo tendo o seu lar conjugal, frequentar esses locais. A agressão ainda se torna justificável nas palavras do defensor do acusado, tendo por base as próprias leis republicanas que lhe outorgavam o direito de defesa da honra quando essa fosse atacada. A tentativa de culpabilizar Maria Ramos vai além das ofensas, pois, tanto Liberalino, como o seu defensor, colocam em destaque a sobriedade dela. Os esforços foram muitos, mas não o suficiente para Liberalino sair totalmente impune.

A sentença foi lavrada pelo Juiz Hermes Parahyba⁵⁴ em 16 de março de 1943. O magistrado não optou pela prisão do réu, levando em conta toda, a argumentação da conduta progressa. Foi estabelecida a penalidade de “pelo prazo de dois anos, observar as seguintes condições impostas pelo mesmo juiz de, não frequentar cabarés, sambas, nem fazer uso de bebidas alcoólicas, não usar armas proibidas e pagar os custos do processo” (BR, FHP, CEDOCC, LC, 1942, p. 68). Posto isso, tem-se que a agressão não chegou a resultar em uma

⁵⁴ Atualmente o fórum de Crato carrega esse nome em homenagem aos serviços prestados por Hermes Parahyba na Comarca.

detenção como penalidade, o defensor foi exitoso, visto que, a sentença foca apenas em restringir a presença dele em cabarés e evitar o uso de bebidas.

O acontecimento que culminou nesse processo se fundamentou nas falas da defesa do acusado, no respeito e na honorabilidade da esposa de Liberalino, por ter sido afrontado por uma meretriz. As fontes indicam que havia uma certa “obrigação”, na falta de uma palavra melhor, em o homem ter de resguardar a honra da esposa e das mulheres “honestas” quando se envolviam em conflitos com meretrizes. No caso de Liberalino, indiretamente, pois a situação conflituosa se desenrolara com ele próprio, já no caso de Esmeralda da Silva, a presença da figura masculina se colocava de uma outra forma. Porém, possuía o mesmo argumento.

Esmeralda da Silva tinha 30 anos de idade quando fora chamada para prestar declarações a respeito do crime de difamação e injúria ⁵⁵, do qual estava sendo acusada por Inácio Alves e pessoas de sua família. Ela era natural de Belo Horizonte-MG, mas já residia na cidade há alguns anos, na Rua Bárbara de Alencar. Em 5 de outubro de 1950, se fez presente na delegacia de polícia de Crato para prestar esclarecimentos a respeito de uma desavença entre ela e sua vizinha, Iracema Aguiar, cunhada de Inácio Alves. O desentendimento começara no decorrer de março do mesmo ano, em razão da compra de uma cama que Esmeralda adquiriu de Iracema Aguiar, no valor de 120,00\$⁵⁶ cruzeiros. A aquisição tornou-se problemática depois de sete meses, quando Iracema Aguiar ordenou a uma funcionária que fosse cobrar a importância devida. Logo após uma briga entre Iracema e uma vizinha, na qual Esmeralda tentou mediar, o que gerou a ira de Iracema. De acordo com o depoimento de Esmeralda, ela se dirigiu à sua porta “fazendo escândalo e chegando a chamá-la de tuberculosa⁵⁷, o que a teria ofendido. Sobre isso ela respondera que:

[...] Deixava de satisfazer o pagamento, pois ia comprar fortificante, e o **mal que estava sofrendo havia adquirido com o contato que tivera com a mãe de Iracema Aguiar, pois era ela quem estava sofrendo daquele terrível mal**, que nunca chegou a revelar segredos da família de quem quer que seja, e se ela Iracema Aguiar falava sobre os casos particulares da casa de certo cidadão, naturalmente era ela Iracema que vivia com o mesmo cidadão, cujo

⁵⁵ Presentes também na parte de crimes contra a honra no Código Penal. Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime e Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=difama%C3%A7%C3%A3o+e+inj%C3%A9ria+art+1940&oq=difama%C3%A7%C3%A3o+e+inj%C3%A9ria+art+1940&aqs=chrome..69i57j33i160l3.262898571j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 20 jun. 2023.

⁵⁶ A conversão desse valor em reais equivale a aproximadamente 45,00\$ reais. Disponível em: https://pt.coinmill.com/BRC_BRL.html. Acesso em: 20 jun. 2023.

⁵⁷ A respeito disso, entendemos que a expressão carrega a carga do que SONTAG explicou em sua obra a doença como metáfora, tanto nesse caso como no caso de Pedro Romeiro (e nesse em particular) já que se trata unicamente de um “ditado popular”. Ver mais em: SONTAG S. A doença como metáfora. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

nome deixa de mencionar em virtude de nunca procurar envolver nomes de pessoas de responsabilidade em casos dessa natureza; que efetivamente **vive maritalmente** com certo cidadão, isso acerca de dez anos, e nunca o mesmo chegou a falar a ela Declarante de particularidades entre ele e sua esposa; Que no domingo último, por volta das nove horas, vinha da missa da Capela de São Francisco, quando em certo trecho da rua e nas proximidades da Mercearia do Senhor Delegado de Polícia, encontrou-se com uma senhora a qual lhe contou que havia sido afrontada por Iracema Aguiar, pelo motivo dela declarante no dia anterior ter conversado com ela declarante, e logo depois dessa conversa resolveu ir comprar arrôz na dita Mercearia, e lá quando aguardava ser despachada, casualmente passava em frente o mesmo Inácio de Tal, e quando esse viu ela declarante no recinto da dita mercearia para ali se dirigir e ao penetrar no estabelecimento disse que ela declarante deixasse de pilheriar com sua sogra e sua cunhada, lhe chamando em seguida de rapariga, dizendo ainda que ela declarante era uma rapariga de Cabaret, e que estava, portanto no caso de apanhar no meio da rua, e em seguida ela declarante respondeu a Inácio de Tal, que não queria saber o que tinha sido, pois isto reconhecia, entretanto agora estava em condições de manter uma certa linha a fim de merecer algum respeito. (BR, FHP, CEDOCC, CAIXA I, PASTA 9, 1950, p. 6, grifo nosso).

Com relação a questão do exercício do meretrício, apesar da existência de argumentos análogos utilizados nos casos de Maria Ramos e Esmeralda da Silva, as situações são divergentes. A agressão sofrida por Maria Ramos aconteceu enquanto ela exercia o meretrício e no espaço onde isso acontecia, diferentemente do caso em que envolveu Esmeralda. Assim, esse fato estigmatizante perseguia as mulheres que foram meretrizes, seja durante ou após exercer a profissão, que se faz presente, no caso de Maria Ramos, por exemplo.

O conflito que levou Esmeralda a prestar esclarecimentos se dera anteriormente com Iracema Aguiar e acabou tomando maior proporção quando entra a figura masculina de Inácio Alves, que toma satisfação com ela em nome das mulheres de sua família. Começa-se, então, a tornar-se uma disputa entre as três mulheres, com a mediação masculina. É bastante comum encontrarmos uma espécie de tutela masculina acerca das questões em que as mulheres do seu meio familiar se envolviam. Como explica Guedes (2007, p. 362):

Esse domínio corresponde a uma espécie de tutela construída e legitimada pela cultura patriarcal e machista, necessária, no pressuposto do idealismo positivista da ideologia dominante, para administrar os excessos de paixões que fariam parte da imperfeição da natureza feminina.

Portanto, quando ele investe no sentido de tomar satisfação em nome das mulheres de sua família – sua esposa, sua cunhada e sua sogra –, ele o faz como um tutor da honra pública das mulheres que estão sob sua “responsabilidade”, mesmo sendo um atrito com outra mulher. Logo, nos é explanado na fala de Esmeralda que a investida de Inácio coloca em xeque a questão

da honra e da moralidade de todas as mulheres envolvidas. Ela foi posta como “rapariga de cabaret”, adjetivo desqualificador. Além disso, tinha a ameaça de que ela poderia ser agredida por essa condição quando fala “que estava, portanto no caso de apanhar no meio da rua”, cuja justificativa para isso era, justamente, centrada na sua antiga situação de meretriz. Isso é reforçado na fala das testemunhas do caso, como veremos mais adiante.

Gostaríamos de retornar a questão do estigma, posto que, mesmo após mais de dez anos de abandono da prática do meretrício, Esmeralda ainda o carregava. Para Gofman (1963, p. 30):

Uma fase na qual ela aprende que possui um estigma particular e, dessa vez detalhadamente, as consequências de possuí-lo. A sincronização e interação dessas fases iniciais da carreira moral formam modelos importantes, estabelecendo as bases para um desenvolvimento posterior, e fornecendo meios de distinguir entre as carreiras morais disponíveis para os estigmatizados.

Ainda que Esmeralda tenha deixado a vida de meretriz, o estigma continua a marcá-la, mesmo estando casada, que é o padrão aceitável à época. Porém, a sua vida pregressa, como “mulher pública” não é esquecida. Portanto, em qualquer situação, isso pode vir à tona a um grupo estigmatizado, como explica Gofman (1963).

Esmeralda ainda tenta alegar ser merecedora de algum respeito, quando diz: “que não queria saber o que tinha sido, pois isto reconhecia, entretanto agora estava em condições de manter uma certa linha a fim de merecer algum respeito”. Suas palavras denotam ciência de que, para os padrões da época, passara a ser uma mulher digna de respeito, pois não praticava mais o meretrício. Porém, fica nítido que, para o resto das pessoas que testemunharam, assim como para Inácio, isso pouco importava. O que prevalecia era a sua conduta anterior.

Importante ressaltar, que ao longo de todo o processo ela foi tratada como meretriz pelo escrivão, pelo delegado e pelas testemunhas. No entanto, quando perguntada sobre sua profissão ela respondeu ser doméstica⁵⁸, o que vai de encontro mais uma vez a questão de carreira moral explicada por Gofman. Ter praticado o meretrício em algum momento de sua trajetória a estigmatizou e a perseguiu por toda a vida. Interessante notar que, mesmo a questão da doença tuberculose é atribuída a ela como forma de reafirmar ainda mais um estigma. No

⁵⁸ Aqui, gostaríamos de destacar que os usos de doméstica podiam se dá em vários sentidos, como ser dona de casa, por exemplo, ou como trabalhar nos afazeres domésticos em casa ou em local pertencente a outras pessoas. Nesse caso, não se sabe se ela realmente era doméstica ou se declarou como tal para diminuir o peso do estigma diante do judiciário. Tanto pode ter sido uma estratégia como ela realmente podia ser apenas empregada doméstica do local.

tocante, as mulheres meretrizes, duas doenças eram comumente associadas a essa prática: a sífilis e a tuberculose. Segundo Sontag (1984, p. 54):

A sífilis implicava um julgamento moral (sobre sexo além dos limites, sobre prostituição), mas não um julgamento psicológico. A tuberculose, outrora tão misteriosa - como agora é o câncer sugeria julgamentos de tipo mais profundo sobre o doente, tanto morais como psicológicos.

As doenças que carregam esse teor moral tendiam a ser associados aos grupos estigmatizados, e a prostituição era relacionada a essas duas doenças.⁵⁹ Apesar de Iracema e a mãe dela estarem acometidas pela tuberculose a carga pejorativa recaiu em Esmeralda, que, vale lembrar, não exercia mais a atividade do meretrício, mas mesmo assim legou o estigma de tuberculosa devido ter praticado a prostituição em outro momento de sua vida. Ela ainda deixa registrado em sua fala que Inácio Alves estava fazendo isso tudo na tentativa de separá-la do seu companheiro para que ele ficasse com Iracema Aguiar. Esmeralda não mencionou se o seu companheiro tinha alguma espécie de relação com Iracema, mas atribuiu toda a confusão em razão do intento de afastá-la dele. No auto de declarações prestadas por Inácio encontra-se:

Que desde alguns dias vem sendo juntamente com sua esposa injuriado pela meretriz de nome Esmeralda da Silva, isso pelo motivo de além de a mesma ofender a dignidade e o decoro da casa de residência de sua sôgra, que encontra-se bastante doente, e por esse motivo ele declarante, por uma medida de precaução, casualmente encontrou-se no dia de domingo último, por volta das nove horas, na mercearia do Senhor Delegado de Polícia, que naquela hora ali também de encontrava a meretriz Esmeralda Silva, quando nesse ínterim, ele declarante por medidas de evitar que a citada meretriz fosse insultar e desacatar as pessoas da família dele declarante, resolveu naquela ocasião, em termos atenciosos, pedir a Esmeralda para evitar os constantes insultos proferidos pela mesma mulher contra a sôgra dele declarante, sua esposa e cunhada, e quando assim procurava falar com Esmeralda, ela em tom agressivo e descotez e em presença da própria autoridade de testemunhas presentes lhe respondeu com palavras injuriosas, chegando ao ponto de ofender a esposa dele declarante, isso em alta voz e para quem quisesse ouvir, entretanto ele declarante como visse que momento não era próprio para tomar uma atitude que correspondesse com aquele desacato injurioso contra sua pessoa e ainda contra a honorabilidade de sua esposa e cunhada, que apesar de ser separada do seu marido vive honestamente, e como tais insultos e desacatos tenham partido de uma meretriz, entretanto, depois de tudo que aconteceu, ele declarante resolveu em vês de tomar uma atitude agressiva contra a citada mulher, resolveu melhor recorrer a ação da justiça, para que depois de apurada a responsabilidade criminal da meretriz Esmeralda Silva, a mesma fosse punida na forma da lei, respondendo pelo crime de calúnia e

⁵⁹ Atualmente o HIV é bastante atribuído as profissionais do sexo e à homossexualidade, e isso se deve a mesma lógica explicada por Sontag, o julgamento moral prevalece e se justifica ao “modo de vida” dos sujeitos, o que entendemos ter uma carga enorme de preconceito em tal pensamento, que prevalece no senso comum.

injuria assacou em plena rua sua esposa e cunhada e sôgra. (BR, FHP, CEDOCC, D, CAIXA I, PASTA 9, 1950, p. 3, grifo nosso).

As declarações prestadas por Inácio são desdobramentos de um conflito que ocorrera entre as mulheres citadas. Ele alegava que resolveu prestar queixa porque o “momento não era próprio para tomar uma atitude que correspondesse”. Podemos supor que ele esteja insinuando que ela poderia ser agredida como resposta. Vale lembrar que o conflito não era diretamente com ele, mas o próprio se pôs no lugar de defensor da honra das mulheres de sua família, indo atrás de Esmeralda para agredi-la verbalmente. Nesse caso, é a figura masculina procurando uma resolução para o conflito que envolve quatro mulheres, as quais são postas em “patamares” distintos. Portanto, apesar de Iracema ter um conflito direto com Esmeralda, ela é narrada por Inácio como uma mulher que vive honestamente, apesar de separada do marido. Enquanto Esmeralda, que vive maritalmente, é narrada como meretriz e tratada como tal por todos os envolvidos. O fato de Inácio a insultar tomando por base uma questão do passado sequer é levado em consideração. Supostamente para evitar que ela fosse ofendê-lo, ele preferiu agir primeiro. O julgamento moral de seu passado não ficou somente na fala de Inácio. Ao enviar o caso ao Poder Judiciário, o delegado relatou:

Que além de em pleno dia e em via pública assacou infâmias tanto ao queixoso como com a pessoa de sua família, e como o fato esteja enquadrado nos art. 138 e 140 do Código Penal, e como a indiciada seja uma pessoa de nenhum merecimento, determinei a instauração do competente Inquérito Policial, afim de apurar a responsabilidade criminal da dita meretriz. A indiciada Esmeralda Silva, desde muitos dias vem provocando as pessoas da família do queixoso, e para completar sua falta de educação e moralidade, acabou desacatando e injuriando em praça pública o queixoso, e desta forma para dar castigo de que a dita mulher é merecedora. Determinei a instauração do presente inquérito, afim do Poder Judiciário melhor resolver o presente caso. Estando terminadas as diligencias em torno deste inquérito, determino a sua remessa ao PODER JUDICIARIO. (BR, FHP, CEDOCC, 1950, p. 13).

As declarações de Esmeralda sobre o acontecimento não são levadas em consideração, nem mesmo para a confecção do relatório que seguia um sistema padrão. Além disso, todas as suas declarações não foram levadas em conta na própria decisão final. No relatório, que já era de conhecimento do escrivão e do delegado, ela não se declarou como meretriz. No entanto, ainda a expressão foi conservada no relatório encaminhado para o judiciário, posto que “a indiciada seja uma pessoa de nenhum merecimento”. Isso baseado na sua antiga profissão de meretriz, pois nem passagem pela delegacia ela tinha.

Não foi levado em consideração o fato de ela estar saindo da missa e, logo em seguida, entrar em uma mercearia, quando foi abordada e insultada, chamada de rapariga, sinônimo de meretriz, sem assim se declarar profissionalmente. Na verdade, sua resposta a abordagem foi colocada como um ato criminoso. Após ser levado ao Poder Judiciário, Esmeralda foi condenada a pagar multa. Talvez, sua conduta pregressa tenha tido peso na decisão, além das ofensas que ela proferiu a Inácio e as mulheres da família dele.

Nos mais diversos lugares da cidade de Crato centenas de vizinhos, parentes e “conhecidos” viveram em conflito. Nós nos interessamos por essas relações conflituosas. Assim, nessas desavenças, às mulheres exerciam um papel crucial. Dessa forma, traremos à tona como ocorriam essas discussões e em quais territórios da cidade aconteciam, assim como, os mecanismos jurídicos para resolver essas situações.

4.3 “Ficando ela como morta, quieta”

Era uma segunda-feira do mês de setembro de 1943, por volta das 13 h da tarde Maria de Lourdes Cordeiro compareceu na Delegacia de Polícia do Crato. Com 19 anos de idade, ela era pernambucana, da cidade de Petrolina. Nos autos de declaração que prestou na Delegacia, declarou-se profissionalmente como meretriz. Disse residir na Vila de São Sebastião, município de Crato. Maria de Lourdes mantinha uma relação amorosa que já durava cerca de dois anos com um homem de nome Pedro Rosa Lima, popularmente chamado de “Pedro Romeiro”.

O motivo de ela ter ido à Delegacia decorrera de uma tentativa de homicídio (à época, feminicídio não era tipificado) que ela sofrera na noite anterior, no dia 12 de setembro, por parte de seu companheiro Pedro, que a chamara para ir ao Crato⁶⁰. O convite foi prontamente aceito, pois ela não imaginava que esse convite poderia ser – com um pouco menos de sorte – causa de sua morte. Na Delegacia, ela narrou que Pedro:

Vindo da Serra Verde, no município de São Pedro, o mesmo procurou ela declarante, chamou-lhe para vir para esta cidade, onde pretendia lhe deixar, e como a declarante aceitasse a proposta, saiu com o acusado, o qual vinha alcoolizado, e ao chegarem no sítio Boqueirão, isto por cerca de vinte e duas horas mais ou menos, **o mesmo sem nenhuma justificativa praticou ferimentos nela declarante**, cujos ferimentos foram provocados por um instrumento perfuro-cortante; que o acusado, ao praticar o ato desapareceu, e que a vítima ficou no local do crime, sosinha, pois no local nenhuma

⁶⁰ Ela residia em uma vila da cidade de Crato, porém é comum encontrarmos o “ir para o Crato” se referindo a zona mais urbanizada da cidade.

testemunha presenciou o fato; **que não deu motivo para o mesmo praticar o crime;** que na manhã de hoje a declarante foi trazida para esta cidade. (BR, FHP, CEDOCC, TH, 1943, p. 6, grifo nosso).

O caso de Maria de Lourdes revela aspectos semelhantes ao de Maria Ramos, anteriormente analisado. Como mecanismo de defesa, mesmo na condição de vítima, tendo feito exame de corpo de delito na parte protocolar do inquérito, ela enfatizou que não havia despertado motivo para ser vitimada. Como veremos, análogo ao caso de Maria Ramos, o rol de testemunhas não ajudou na construção pública da imagem e da honra de Lourdes.

Pedro estava com 33 anos de idade, era natural do estado do Alagoas, mas estava residindo no sitio Serra Verde, local onde exercia suas funções laborais na fazenda de um coronel chamado Francisco Botelho. Nas declarações que prestou não negou ter cometido o crime, mas tentou justificar sua suposta falta de responsabilidade em razão do estado de falta de lucidez no qual se encontrava. Pela fala de Pedro, provavelmente, já deveria estar orientado juridicamente. Em suas declarações, afirmou:

[...] ao chegarem no sitio Boqueirão, **ali o declarante com uma faca que conduzia praticou o crime de ferimentos na pessoa da supracitada mulher: que devido ao seu estado de embriaguez não sabe onde deixou a faca** com que praticou o crime, e que ao chegar no Sitio Serra Verde, no dia de hontem, ali o **seu patrão, o senhor Coronel Francisco Botelho, prendeu o declarante e mandou deixar o citado Pedro na cidade, e dali o Delegado de Polícia** mandou para sala citada, a fim de responder pelo crime de que é acusado; **que não lembra do motivo que dera logar ao declarante praticar o crime;** que o declarante chegou a ser preso na cidade de Joazeiro, uma vez, **isso por motivo de viver com a mencionada mulher acima referida.** (BR, FHP, CEDOCC, TH, 1943, p. 8).

O que fica perceptível no depoimento de Pedro é que, aparentemente, ele já estava orientado a respeito do que falar, porque sua narrativa foi construída de modo a atenuar o dolo. Porém, vemos que nem isso chegou a desviar a fala de Pedro com a questão de seu antecedente criminal, atribuindo responsabilidade a Maria de Lourdes, quando relatou já ter sido preso por viver com ela. O que mais adiante tornou-se coerente, com o depoimento de seu patrão, coronel Botelho, fazendo com que as declarações de ambos se alinhem no sentido de atribuir certa ingenuidade ao indigitado e carga de culpa a Maria de Lourdes. Um mecanismo – com base legal – bastante comum naquele contexto era a alegação de incapacidade de compreender o caráter criminoso pelo fato de estar alcoolizado, argumento mobilizado por Pedro. A respeito disso, estava disposto no Código Penal sobre a atenuação da pena por embriaguez, constando no parágrafo 2º do art. 28 do Código Penal:

§ 2º – A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Brasil, 1940, p. 6).

A estratégia utilizada não consistiu em negar, talvez em face das circunstâncias pouco favoráveis para isso, mas sim, em tentar atenuar e construir as imagens públicas de ambos, bem como embasado no art. supra do Código Penal. De acordo com Noélia Alves de Sousa (1997, p. 150), a questão do alcoolismo podia representar ainda “um perfil aceitável de masculinidade”. Para ela, o “boêmio encarnava aquele cidadão que, negando a vivência do dia e, portanto, o mundo do trabalho, estabelecia na noite um outro ‘mundo do trabalho’ diferente daquele que era socialmente reconhecido, mas também comportava regras, modelos e ‘tipos ideais” (Sousa, 1997, p. 150). Portanto, não seria todo tipo de boêmio que encarnava nessa lógica da masculinidade e álcool, esse apenas seria ideal dentro de certos modelos disciplinados. Maria Izilda Matos (1996, p. 180) alerta que, em alguns casos:

O alcoolismo aparece como uma degeneração para o masculino como a prostituição o era para o feminino, o álcool afastava o homem do seu papel de provedor-trabalhador, como a prostituição inviabilizava a mãe-esposa, com a sua sexualidade regrada.

Portanto, o homem que fosse um boêmio, porém, exercesse o seu labor e não vivesse apenas embriagado, arrumando desordem, era até bem visto. Do contrário, estava no mesmo rol de classes perigosas, como as prostitutas. Por esse motivo que, apesar de alegar certo grau de embriaguez ao cometer o crime, a ampla defesa reforça a imagem de trabalhador de Pedro Romeiro, fazendo com que ele ficasse no limar do aceitável. O estado de embriaguez assume uma importância na defesa. Através do seu advogado, e após ter confessado o crime, Pedro diz que:

PROVARÁ:

1ª- que, de fato, no dia referido pela denúncia, segundo depois lhe foi dito, cometeu os ferimentos descritos no corpo de delito de fls., na pessoa de Maria de Lourdes Cordeiro; mas

2ª- que em seu favor militam circunstâncias que se ajustam ao que dispõe o § 2º do Cód. Penal. Brasileiro, porquanto

3ª - que, em virtude do seu estado de embriaguez, não procurada/para cometer o crime, ao tempo em que cometeu, **NÃO POSSUIA A PLENA CAPACIDADE DE ENTENDER O CARATER CRIMINOSO DO FATO;**

4^a- que, os seus antecedentes não induzem uma situação que viesse, senão, trazer uma minoração da pena;

5^a – que, assim, a presente contestação deve ser recebida e, afinal, provada, ser o contestante condenado com minoração da pena referida no aludido § 2º do art. 24 do Cód. Penal. (BR, FHP, CEDOCC, TH, 1943, p. 14, grifo do autor).

O Código Penal Brasileiro, no que compete às penalidades em estado de embriaguez, não exclui a responsabilidade penal, como já exposto, mas em seu art. 24 - § 2º (antiga Parte Geral) está disposto que a pena pode sofrer redução, minoração, se o agente que o cometeu não possuir, no momento em que praticou o crime, a completa capacidade de distinguir e entender o caráter da sua ação em termos de sua ilicitude (Brasil, 1940). Essa parece ter sido a maior estratégia que fora usada por Pedro e o seu advogado, juntamente da segunda, que se baseia na construção da imagem pública dele e da vítima, Maria de Lourdes.

Vale salientar que esse mecanismo não era raro em casos de lesão corporal, homicídios e outros crimes. Evoca-se não na tentativa de negar, mas para minorar a pena. Porém, eles não se concentraram apenas nisso, também, recorreram à conduta de Maria para justificação do estado de Pedro. A relação da meretriz com o seu agressor, segundo a vítima, o indigitado e as testemunhas, era uma relação de amasiamento. No tocante aos amasiamentos, o historiador Carlos Eduardo Millen (2008, p. 3) atesta que:

Os fatores que caracterizavam o relacionamento conjugal identificado por amasiamento: os indivíduos que se encontram regularmente, a existência de "responsabilidades mútuas" entre o homem e a mulher, e as relações deveriam ser públicas para amigos, vizinhos, parentes. Isto demonstra não haver diferenças significativas entre os relacionamentos existentes, entre os casais que apenas se amasiavam e os que casavam.

De acordo com a definição de Carlos Eduardo Millen (2008), as relações deveriam ser públicas, e, quanto ao caso analisado, com os relatos das testemunhas, constatamos que esse amasiamento era de conhecimento público. No entanto, é interessante analisar o fato de Pedro Romeiro não ser apenas amasiado com Maria de Lourdes. Ele mantinha um outro tipo de relação amorosa, uma considerada “oficial”, com aquela que as testemunhas expuseram como sendo a sua “legítima esposa”. Entendemos que a ligação entre Pedro e Maria de Lourdes não era bem vista por muitas das testemunhas, como podemos notar em um trecho dos autos de seu processo. João Leandro Correia, testemunha do caso, da cidade de Várzea Alegre (interior do Ceará), relatou algo que é importante analisarmos. Em seu depoimento afirmou:

Que o denunciado tinha dito ainda que teria feito tal crime para a vítima não receber mais dinheiro de outro homem, que o depoente acha que a intenção do denunciado era de eliminar a vítima [...] que o denunciado não é conhecido como cachaceiro ou dezordeiro e que era homem trabalhador; que o denunciado é homem competente; que o coronel Botelho aconselhou ao denunciado para deixar tal meretriz, e que o denunciado respondia que não deixava pois quem comia num prato só é tuberculoso; que o depoente conhece o denunciado desde menino, e sabe. Que o mesmo sempre foi ativo e inteligente para o trabalho. (BR, FHP, CEDOCC, TH, 1943, p. 9, grifo nosso).

Vários são os aspectos a ser problematizados nesse relato, a começar pela questão dos dois relacionamentos amorosos do acusado. O primeiro desses relacionamentos seria o “correto”, no sentido de ser socialmente aceitável, pois era o legítimo, o que fora oficializado. Esse aspecto fica mais nítido quando a testemunha diz que o patrão de Pedro Romeiro, o Coronel⁶¹, o teria aconselhado a deixar sua amásia, a mulher do relacionamento não oficial. O julgamento moral provavelmente se agravasse pelo fato dela ser meretriz. O coronel Botelho expressava, basicamente, a reação moral de negação quanto à relação pelo fato de ele ser casado. O conselho dado pelo coronel, certamente, funcionaria no sentido de um testemunho que visa a condicionar o crime à relação extraconjugal, numa possível tentativa de conferir, a Maria, a desestabilização no relacionamento e, possivelmente, responsabilidade moral no crime.

A relação de Pedro com Maria, ainda mais em se tratando de uma meretriz, para pessoas como o coronel Botelho –mesmo que tenha sido proferido em face da situação jurídico-processual –poderia gerar, como parece ter gerado, algum problema na conduta honrosa que a testemunha apresenta a respeito do acusado: trabalhador e competente. A partir desse momento, passa a ser remetido a Maria o comportamento desviante de Pedro Romeiro, que fora tão bem adjetivado no testemunho, sobretudo, pela sua defesa.

Interessante notar, que nos testemunhos havia uma tendência a reforçar as qualidades do acusado, no sentido de apontá-lo como um “homem trabalhador” e “homem competente” e “que sempre foi ativo e inteligente para o trabalho”. Para o entendimento da época, a relação da conduta pautada no esforço que tinha no trabalho poderia ser atenuante em casos de crimes, especialmente, contra mulheres. De acordo com Sousa (1997, p. 150), “o projeto de disciplinarização, então em andamento, propugnava comportamentos idealizados

⁶¹ O acusado era funcionário do Coronel, que o prendera em sua propriedade; isso posto no processo nos concede uma dimensão do poder que ainda vigorava do que se conhece por coronelismo. Essa prática fez parte da História do Brasil e era caracterizada sobretudo pelo poder dos latifundiários. Assim, nas relações de poder o coronelismo constituiu-se ao longo de muito tempo como uma prática de dominação da população brasileira nas zonas rurais. O poder dos coronéis poderia intervir no poder público das pequenas cidades.

para homens e mulheres. Entre os comportamentos esperados para os homens, estava a questão “do trabalho.”. A construção da imagem de Pedro, enquanto homem trabalhador foi mobilizada, portanto, para amenizar a sua situação; todas as testemunhas enfatizavam a qualidade de ele ser um homem esforçado.

Logo, nos é revelada a resposta que o acusado expressou quanto a sua dupla relação amorosa, o que denota um aspecto de querer, aparentemente, através de sua afirmação, reforçar a sua masculinidade ao dizer que “quem comia em um prato só é tuberculoso”. Percebemos, que no entendimento enraizado na mentalidade masculina, manter relação com mais de uma mulher poderia se tornar um símbolo de virilidade. Para os sujeitos do sexo masculino, essa prática poderia ser motivo de orgulho.

O aspecto de masculinidade ferida é inaceitável. Ele faz-se notório quando o réu justifica o crime contra Maria de Lourdes como forma de impedi-la de receber “mais dinheiro de outro homem”. Ou seja, o fato de Lourdes ter se mantido afastada dele e continuar a se prostituir e a receber dinheiro de outros homens causou no acusado a fúria de não poder controlar a vida da mulher, de não poder possui-la. Com a rejeição, como aparentemente ocorrera, ele tenta “eliminar” a vida dela.

Não era a primeira vez que Pedro agredia Maria de Lourdes. De acordo com a testemunha número 2 (dois), de nome Pedro Antônio de Oliveira, à época com 23 anos de idade e proprietário de uma bodega, onde o acusado passara no dia do fato, relatou uma agressão que presenciara em outra ocasião. O dono do estabelecimento forneceu informações sobre a tentativa de homicídio, em apreço no processo. E acrescentou: “[...] um dia, o denunciado, na vila de Dom Quintino, espancou a murros a vítima, não a agrediu mais porque os habitantes não permitiram, que ouvir dizer que, o denunciado espancara a vítima por ciúme” (BR, FHP, CEDOCC, TH, 1943, p. 24).

Além de, relatar a visita de Pedro Romeiro ao seu bar no dia do acontecimento, o testemunho de Pedro Antônio traz para o processo uma versão de um Pedro não tão pacato, como construído por outras testemunhas. Similar a alguns outros casos, a agressão poderia ter precedente, como exposto pela testemunha, sendo de conhecimento público que o acusado violentava a vítima, tendo sido repreendido por outras pessoas nessas ocasiões.

O testemunho do sujeito que depõe algo no decorrer do inquérito pode ter peso na decisão e na qualidade de comerciante que conhece e escuta muitas pessoas e conversas cotidianas sobre a vizinhança. Em sua dissertação de mestrado, a historiadora Noélia Alves de Sousa (1997) analisou violência contra mulheres em Fortaleza no século XX, discorrendo sobre

a presença dos proprietários de bodegas como testemunhas em processos judiciais. A historiadora nos apresenta o bodegueiro vendedor de reputações. Ela afirma:

O bodegueiro também constituía um disciplinador dos micro-espacos sob sua jurisdição. Primeiro, porque a “desordem” no seu estabelecimento poderia provocar fechamento do mesmo. Segundo, porque como as bodegas usualmente funcionavam nas residências dos bodegueiros, estes não gostavam de misturar sua família com desordens e escândalos. É preciso sublinhar que, se a bodega se constituía enquanto espaço de lazer, de observação, de troca de experiências e de abastecimento de gêneros de primeira necessidade, o dono da bodega se colocava enquanto depositário de poderes e saberes. Por todos esses fatores, a bodega era o “*locus*” privilegiado para se construir ou para se destruir reputações, e o bodegueiro se constituía enquanto o construtor mor das “boas e más famas”. (Sousa, 1997, p. 164).

Não à toa, a maioria das testemunhas se encontravam no espaço da bodega, bem como é apontado a presença do agressor nesse espaço antes de cometer o crime. Ao estar em um ambiente onde mostrar uma certa masculinidade de “cabra macho” se faz comum, Pedro Romeiro antecipa em uma bodega o crime que iria cometer. É nesse momento que a figura do dono da bodega aparece como “o vendedor de reputações”, sendo posto como certa autoridade sobre o ocorrido. O dono da bodega, e o próprio espaço desta, aparece como central para tentar atestar que o crime não iniciara nos ferimentos. Francisco de Souza Sobrinho disse que:

No dia doze (12) de setembro próximo passado, ás vinte e uma horas mais ou menos, o denunciado presente, vulgo “Pedro Romeiro” **passara na casa comercial dele depoente, onde bebera vinte centavos de cachaça, que Maria de Lourdes Cordeiro, que acompanhava o denunciado ficara no meio da rua**, que no dia seguinte soube que alcançaram os dois o sitio “Boqueirão”, e que o acusado presente, com uma faca, produzira oito ferimentos em Maria de Lourdes que ficara estendida no chão. **E ainda que neste mesmo dia, o denunciado na vila de Dom Quintino espancara a murros a vítima, não espancando mais porque os habitantes não permitiram**. Que declarou que a vítima tinha ficado como morta porque esse mesmo dissera que se fizera de morta para não morrer. Que na opinião dele depoente o denunciado agio por perversidade, pois não conhece qualquer outro motivo. (BR, FHP, CEDOCC, TH, 1943, p. 48, grifo nosso).

Assim, como em outros casos tratados, a violência que estava sendo apurada não era a primeira. Francisco Souza, o dono do estabelecimento, nos aponta indícios importantes. Seu testemunho revela que a violência não se dera somente no ato das facadas. Anteriormente, Pedro Romeiro já teria espancado Maria de Lourdes em público, tendo sido evitado agravamento pela interferência dos moradores. Um ponto crucial do seu depoimento é quando ele expõe sua opinião sobre o ocorrido, acreditando ter sido por “perversidade”. Nesse

momento, pode ser posto em controvérsia a versão dada pelo chefe de Pedro e pelas demais testemunhas que o narraram como um homem que estava sendo desviado pelo envolvimento com uma meretriz, o que, em se tratando de uma situação como esta, chega a ser destoante. Há a fuga da construção pública de Pedro como um homem de bem. O fato de ele narrar que o acusado já teria sido visto espancando-a, antes mesmo de ingerir bebida alcoólica, é contraponto importante para a elucidação dos fatos. Com ele, corrobora a testemunha João Leandro Correia, de 45 anos de idade, que relatou:

Que indagando Maria de Lourdes do que se tratava lhe dissera então que o autor dos seus ferimentos fora o denunciado Pedro Rosa de Lima, vulgo “Pedro Romeiro”, que saindo com ela da vila de Dom Quintino, ao chegarem ao terreno de João Cirilo o denunciado puxando de uma faca lhe dissera **“apronte-se para morrer”, e desfechou-lhe a faca e, como estivesse ela ainda roncando o denunciado acrescentara “você ainda está roncando, pois vou sangrá-la”, e desfechou-lhe a faca na garganta, ficando ela como morta, quieta.**

Que o denunciado não foi visto nesse local, tendo ouvido dizer do dono de uma bodega, em Dom Quintino, cujo nome não se lembrava, parecendo ser Pedro, que o denunciado saíra de Dom Quintino com a vítima, que nessa bodega o denunciado tomara vinte centavos de cachaça e dissera ao dono da bodega **que se fossem buscar ou tomar a mulher não voltariam**, que isso resultava de durante o dia o denunciado ter pretendido matar a vítima, sendo alertado pelos rapazes da vila. (BR, FHP, CEDOCC, TH, 1943, p. 45, grifo nosso).

A estratégia utilizada por Maria de Lourdes foi fingir estar morta para não levar mais golpes que pudesse resultar em um fim trágico. No exame de corpo de delito ficou constatado que ela sofrera vários golpes e em lugares vitais. Os relatos da vítima e das testemunhas denotam a crueldade do crime, incluindo as palavras que teriam sido proferidas por Pedro. No entanto, expõe-se um ponto importante, que é o de como o corpo feminino violentado tende a ser descaracterizado pela violência. Mais que isso, o sentimento de posse que Pedro denota ao afirmar que, se algum daqueles que o viram agredindo a mulher fosse tentar interferir, sofreriam consequências, pois não voltariam. Subtende-se, portanto, como uma ameaça contra a vida de quem fosse impedir o crime. Nesses termos, reflete-se acerca da mortalidade e sujeição da violência às quais os corpos femininos estão historicamente expostos. De acordo com Butler (2019, p. 46):

O corpo implica mortalidade, vulnerabilidade, agência: a pele e a carne nos expõem ao olhar dos outros, mas também ao toque e à violência, e os corpos também ameaçam nos transformar na agência e no instrumento de tudo isso. Embora lutemos por direitos sobre nossos próprios corpos, os próprios corpos pelos quais lutamos não são apenas nossos. O corpo tem sua dimensão

invariavelmente pública. Constituído como um fenômeno social na esfera pública, meu corpo é e não é meu.

Conforme argumenta Butler (2019), para que uma vida seja considerada perdida ou matável, ela precisa ser considerada viva. Se certas vidas, não são consideradas vidas, não são qualificadas como vida, de acordo com certos enquadramentos do saber, da política e da economia ou de gênero. Ainda como discutido por Butler (2019), para as mulheres, nas ralações de gênero “os corpos não são apenas nossos”. A autora não se refere somente a dominação masculina sobre os corpos femininos, mas isso pode ser apresentado como um exemplo. A noção equivocada de que o corpo feminino seja propriedade de um homem pode gerar situações de violências, como no caso de Maria das Dores Pereira, em decorrência do ciúme, de um dos homens com quem ela tinha relações de amizade, resultou em sua morte. O fato aconteceu em 27 de junho de 1943. A respeito da agressão, temos a seguinte declaração prestada por Maria das Dores Pereira:

Respondeu chamar-se Maria das Dores Pereira, de vinte e seis anos de idade, solteira, filha de Júlio Pereira e de Antônia Olímpia Pereira, natural da cidade de Tauá, deste Estado, meretriz, residente nesta cidade, e pela mesma autoridade perguntada acerca dos ferimentos que foi vítima respondeu que Hontem, por cerca de dezenove horas e trinta minutos, a declarante se encontrava em sua residência á Rua Duque de Caixias, quando naquele momento **encontrava-se a palestrar com a declarante senhor Luiz Maia** e que na mesma ocasião chegou o indivíduo Antônio Filipe, vulgo “Sitonio”, que este ao chegar a certa distância chamou a declarante para ir falar com ele, e tendo atendido o chamado, que chegando até ele “Sitonio” **foi logo chamando a declarante de semvergonha, e nesta mesma ocasião Sitonio sacou de uma faca tipo “Peixeira”, ferindo a declarante** em primeiro lugar no braço e continuou no momento em que a declarante gritava pedindo socorro, e na mesma ocasião ela declarante entrou em casa de uma vizinha de nome Etelvina de Tal, que em seguida a declarante sofrendo grande perda de sangue foi acudida sendo levada ao hospital; que a causa do incidente vitimou a declarante com ferimentos foi devido a ciúmes, pois a declarante mantinha amizade com Antônio Felipe, vulgo ‘Sitônio’, que Antonio Felipe por três vezes já havia ameaçado a declarante de matá-la , e isto fazia quando estava alcoolizado; que a declarante mantém amizade com Antônio Felipe acerca de oito meses, que **o acusado por algumas vezes abofetava ela declarante em virtude de ter ciúmes de outro amigo da declarante de nome José Maia.** (BR, CECEDOCC, LC, 1943, p. 9, grifo nosso).

Novamente, assim como em outros casos citados, a agressão não era a primeira, já era a decorrência de tantas outras, pois como posto por Maria das Dores o “acusado por vezes a abofetava”. Não achamos nos arquivos do Centro de Documentação o inquérito anterior com alguma queixa a respeito. Sendo essa a primeira iniciativa jurídica por parte de Maria das Dores.

O aspecto que mais queremos problematizar é o fato de a agressão ter se dado em decorrência de ciúme, denotando o sentimento de posse sobre o corpo de Maria da Dores que Antônio Felipe acreditava ter. Devemos levar em consideração que Antônio Felipe não procurou resolução juntamente com Luiz Maia, o homem que se encontrava conversando com Maria, sendo que, com ela, também mantinha relações. Talvez, isso denote que a masculinidade, por vezes, se sobressaia com relação aos corpos das mulheres, preferencialmente, como forma de vingança. Tanto que, ao cometer o crime ele a remove das vistas de Luiz Maia. quando isso acontece, segundo Maria, ela é xingada por estar a conversar com ele – sendo assim, logo após agredida. Um aspecto importante é que, por se tratar de uma mulher que exerce a prostituição, essa pode ter mais de um parceiro, pois muitas vezes, a prática requer. O que nos leva ao ponto central da noção de posse sobre os corpos femininos por parte dos homens, sejam essas suas esposas, irmãs, mãe, cunhadas ou mulheres meretrizes com quem se envolvem. A violência contra os corpos femininos e o sentimento de posse está intrinsicamente ligada a relação de poder e a dominação masculina sobre as mulheres. Conforme Teles e Melo (2003, p. 18), “a concepção de violência de gênero deve ser entendida como uma relação de poder, em especial, de dominação dos homens e de submissão das mulheres”.

Essa concepção demonstra, sobretudo, que os papéis impostos às mulheres e aos homens, em outros termos nas relações de gênero, consolidados ao longo da história e reforçados pelo sistema patriarcal e sua ideologia favorecem relações violentas entre os gêneros. A prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas nas suas relações construídas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos para mulheres. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos e estigmas.

Como apontado anteriormente, a noção de posse ou mesmo de que os corpos femininos podem ser alvo de violências, é explícito no caso de Sebastiana de Tal, que segundo os autos não era esposa, não tinha relações de amizade, tampouco era parente de Vicente Lima. No entanto, foi agredida fisicamente por ele, sendo que ela era funcionária da Pensão Cearense, de propriedade dos genitores do indigitado. Encontramos nos autos do processo:

Que ontem, mais ou menos por cerca das dezenove horas e meia ele declarante se encontrava **nas proximidades da Pensão Cearense, em companhia de**

uma meretriz de nome Sebastiana de Tal⁶², que vive empregada na casa do indivíduo conhecido por Joaquim Isabel e negocia num dos quartos do açougue Público desta cidade, quando inesperadamente surge em frente do declarante e da companheira, o indivíduo Vicente Lima, filho do mesmo Joaquim de Isabel, indivíduo este bastante conhecido nesta Delegacia, **o qual sem causa justificada deu logo duas bofetadas no rosto de Sebastiana de Tal,** e que o declarante em face daquele acontecimento inesperado, tomou a atitude de separar os dois, Vicente Lima **sugitava a dita mulher como que queria ofende-la novamente, e nesse interior Vicente Lima saca de uma faca de sapateiro e investe contra ele declarante,** batendo-lhe a faca duas vezes, chegando ferir-lhe a região glútea esquerda, cujo ferimento produziu grande hemorragia, que logo que ele foi ferido, tratou de se retirar do local sem nenhuma atitude de vingança, e que viu também que o acusado e retirava na direção da estrada que segue para Juazeiro, que o declarante não sabe o paradeiro de Sebastiana de Tal depois do incidente e que do local ele declarante veio para essa Delegacia, afim de dar conhecimento do fato ao senhor Delegado Especial, que o declarante não tinha a menor indiferença com o seu agressor e julga que o mesmo agio por perversidade, e devido ter tido um aborrecimento com Sebastiana de Tal ; que no local onde se verificou o caso acima descrito não compareceu nenhuma testemunha. (FHP, BR, CEDOCC, LC, 1943, p. 8-9, grifo nosso).

Apesar de, inicialmente, a agressão ter atentado contra Sebastiana de Tal, ela não foi considerada como vítima durante o inquérito, visto que, as lesões corporais sofridas por Elói, que tentava interferir na agressão perpetrada por Vicente, foram mais graves. Dessa forma, Elói sofreu consequências físicas mais graves. Durante algumas passagens do processo, sobretudo no depoimento de Sebastiana de Tal, ela relatou que não era a primeira vez que isso ocorrera. A vítima atribuiu as ações de Vicente a desavenças que ela teve com a esposa dele, e que, como ele era violento, sempre procurava resolver desta forma, com violência. Nesse caso, podemos sustentar a hipótese de que, não necessariamente, deveria haver algum tipo de relação ou parentesco para que uma mulher fosse alvo de violências por parte de sujeitos masculinos, pois Sebastiana de Tal era apenas empregada da pensão. Portanto, mesmo com vários depoimentos que consolidam a conduta de Vicente como um desordeiro, como apontado pela primeira testemunha. Assim, a própria Sebastiana Pereira de Almeida relatou:

Aos vinte e três anos de idade, solteira, filha de Manoel José Vicente, e de Antônia Celestina de Almeida, natural de Santanopole, deste Estado, **doméstica**, residente nesta cidade á Rua Santos Dumont, analfabeta; aos costumes disse nada e depois de haver prestado o compromisso legal disse que; vive empregada em casa de pae do acusado senhor Joaquim Correia de Lima, e que a depoente ante-homtem pela manhã teve uma ligeira discussão com uma filha do mesmo senhor, cuja discussão era de nenhuma importância, fato esse que sucedera ora por outra; que na ocasião da discussão acima referida estava presente uma mulher amasia de dos mesmo acusado Vicente

⁶² Não é a mesma do caso de Clovis, citado anteriormente.

Correia de Lima; que saindo foi contar aquele individuo o que havia presenciado, e logo em seguida, Vicente Correia Lima chegando em casa do pae, ali o mesmo tentou desacatar a depoente, **chegando a dar-lhe ainda um empurrão, e que só não chegou a espancar ela depoente devido ela ter corrido para a rua**, que nos mesmo dia, a noite mais ou menos pelas dezenove e meia horas como era de costume a depoente saiu para dar um passeio com o seu amigo de nome Eloi de Oliveira Gomes, e quando chegava próximo da pensão cearense ali bruscamente aparece Vicente Correia Lima, que **parece que já estava de espreita e que o mesmo se atravessando na frente dela depoente e de seu companheiro, sem nenhum motivo ou causa que justificasse deu nela depoente umas bofetadas no seu rosto e pe do ouvido quando naquela ocasião Eloi de Oliveira Gomes tentava separar Vicente Correia Lima dela depoente**, e o mesmo individuo sacando uma faca de sapateiro investiu contra Elói de Oliveira; e que por mais de uma vez chegou a tentar ferir-lhe, o que aconteceu depois saindo Elói com um ferimento já região glútea esquerda; que depois do incidente acima descrito Elói de Oliveira correu sem fazer nenhuma ação; e que a depoente também tratou de correr enquanto o criminoso ficava no local desafiando a pobre vítima indefesa; que no momento apenas se encontrava presentes ela depoente; e que depois disso não ouviu mais falar do paradeiro do criminoso; que a depoente conheceu acusado e sabe que o mesmo tem péssimo comportamento; e que sabe que o mesmo é habituado a ser preso nesta Cidade, na Cadeia Pública por desordem praticada inúmeras vezes, sendo incalculável o número de prisões do mesmo; que quanto a vítima o mesmo é bem conhecido nessa cidade como homem inofensivo. (FHP, BR, CEDOCC, LC, 1942, p. 10-11, grifo nosso).

Ainda o testemunho de Ancilom Peixoto, que segue a mesma linha quando afirma que:

O depoente conhece a vítima como pessoa inofensiva e incapaz de praticar qualquer ato desordeiro: que conhecem de passagem o acusado, no entanto sabe que o mesmo não goza de Bom Comportamento, e que por hora ou outra sempre frequenta o xadrez da cadeia pública isto devido faltas cometidas. (FHP, BR, CEDOCC, LC, 1942, p. 11).

Inicialmente, vamos nos ater ao depoimento prestado por Sebastiana, única testemunha ocular da situação e, também vítima. Embora, não para o judiciário naquele momento ela fosse também uma vítima. Podemos entender que isso se dera em decorrência da falta de queixa por parte dela, explicação mais plausível. Porém, para nós, ela também, pode ser considerada uma vítima do delito em questão. Interessante notar que, ao declarar sua profissão Sebastiana de Tal não se autodeclara meretriz e sim como doméstica. Ela foi posicionada como meretriz por outras pessoas que narram o fato. Dessa forma, o escrivão anotou os fatos narrador pôr as outras testemunhas.

Como podemos notar, o indigitado era conhecido pela sua má conduta. Inclusive, no relatório do inquérito temos a informação que ele já fora detido mais de trinta vezes por

infrações cometidas. Quanto ao fato em apreço, sabemos que não era a primeira agressão contra Sebastiana de Tal. Como temos que ela era empregada da casa do pai de Vicente esse pode ser, também, um dos motivos para ela nunca ter prestado queixa contra ele, e só se viu em situação de prestar esclarecimentos devido a agressão contra Elói. Apesar de ter fugido por um determinado tempo, Vicente apresentou defesa. Porém, mesmo assim foi condenado, recebendo a pena mínima. Por último, um outro ponto que nos chamou atenção, no caso, foi que, sendo Sebastiana Pereira a única testemunha ocular do incidente, o depoimento dela foi invalidado para fins de sentença pelos motivos seguintes: por ser considerada amásia da vítima, e, mesmo já tendo sofrido agressão de Vicente, foi considerado inválido o testemunho dela. Um último ponto, mas não menos importante, foi a mencionada reputação da testemunha. Por ser apontada como meretriz, foi desacreditada, também, nesse aspecto. Não podemos acreditar que isso seja regra, visto que o judiciário tem seus critérios, porém, os marcadores desse caso nos levam a refletir sobre a condição da mulher meretriz diante dos dispositivos de poder.

Ao final deste trabalho tratamos sobre um caso de lenocínio, o que envolveu Olinda Drumond e algumas autoridades locais, como o delegado, o promotor, um soldado e um investigador da polícia federal. Nesse caso chegamos à conclusão que os envolvimento das autoridades não se deram no sentido de cumprimento da lei antes da denúncia – que foi realizada com ajuda da imprensa. Vimos que o envolvimento era mais complexo e íntimo. Com exceção do Promotor Hélio Leal, os outros estavam ligados ao estabelecimento como clientes e como um dos donos, no caso do soldado João Severino, que era ex marido da acusada Olinda Drumond. O delegado Hermes Lucas estava envolvido com a Osia Eridan, a menor de idade que era qualificador do crime de lenocínio no mesmo caso, e por último o Clóvis Aguiar, que ao ser rejeitado por Osia teria endossado a investigação contra o estabelecimento. Sobre Clóvis vale lembrar que ele já tinha sido acusado de deflorar uma jovem de dezenove anos de idade, no ano de 1923, quando ainda era tenente. À época ele argumentou que a denúncia não procedia por que Sebastiana de tal já não era virgem e estava prostituída. O caso não deu em nada e como podemos ver ele foi promovido a investigador da Policia Federal anos depois, se envolvendo agora em um novo caso. O principal argumento de Olinda era que se as autoridades ali frequentaram e nada fizeram em se tratando de ato ilícito eles também deveriam ser penalizados. O que não ocorreu. Por outro lado, a resposta jurídica que ela recebeu levou em conta sua idade e grau de instrução, sendo, portanto, a única penalizada. Disso concluímos a assimetria com relação aos tratamentos e respostas jurídicas para ambos, o que evidencia sobretudo disparidade de gênero.

Entramos, finalmente, na análise das violências contra as meretrizes nos processos crime. Neles, podemos constatar a assimetria nos tratamentos jurídicos, embora algumas tivessem obtido alguma punição para seus algozes. A nossa interpretação sobre o lugar das vítimas não nos leva a compreendê-las como sujeitas passivas diante das violências, pois o fato de se entenderem como sujeitas de direito em contextos desfavoráveis para as mulheres, sobretudo na condição de meretriz, já é entendido como uma reação ativa, uma forma de resistência.

Após as análises notamos que as mulheres que foram prestar queixa muitas vezes já o faziam em defensiva, mesmo que na condição de vitimada, o que nos leva a sinalizar para a existência do fenômeno sociocultural de culpabilizar as mulheres pelas violências sofridas. Em contrapartida, temos as alegações dos agressores que vez por outra, na impossibilidade de culpar o álcool ou a defesa da honra alegavam atrevimento por parte das mulheres, sendo, portanto, um ato de correção a atitude violenta.

Junto a isso também é notória como os homens adjetivam outros homens quando vão testemunhar em favor deles e a diferença de como o fazem quando vão remeter-se as mulheres. Não apenas os homens faziam isso, algumas mulheres também depunham na mesma linha narrativa, aspecto que abre outra problemática, se entendermos que elas estão inseridas em contexto machista e desfavorável para as mulheres que, por vezes, podem levar a reproduzir essas narrativas. O que concluímos diante do exposto é que as respostas jurídicas operavam com assimetria de gênero, posto que quando não havia impunidade, as penas eram brandas. Além disso, é notório o desigual tratamento no poder judiciário no que tange as relações de gênero.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo histórico das mulheres prostitutas presentes nos processos que analisamos ao longo deste trabalho, percebemos a predominância de mulheres pobres e analfabetas. Assim, esse fator nos leva a considerar a intersecção da classe como marcante na vida das mulheres prostitutas que estiveram e viveram na cidade do Crato-CE. Isso não implica em afirmar que a questão social seja o único fator que concorra para a inserção das mulheres na época estudada no universo da prostituição, mas nesses casos e nesse recorte ela é preponderante, e não deve ser descartada.

No decorrer da pesquisa, apesar de almejarmos o mapeamento do marcador étnico, por exemplo, isso não nos foi possível. Isso se deve em razão dos processos analisados não

constarem a cor/etnia de todas as vítimas estudadas. Porém, nos foi possível rastrear a faixa etária das mulheres em situação de prostituição e das que já tinham exercido tal prática. Em sua maioria, as que ainda estavam no meretrício tinham de 16 a 28 anos de idade. As que participavam dele, indiretamente, costumavam ter entre 30 a 40 anos. Assim, também nos foi possível detectar a naturalidade delas. Visto que, todas que foram chamadas a responder as perguntas nos inquéritos, precisavam declarar a naturalidade. Elas são de variados estados, dentre os quais estão: Piauí, Paraíba, Ceará, Minas Gerais, Alagoas e Pernambuco. Nas declarações acerca de suas profissões, a maioria se dizia meretriz, como está posto ao longo do trabalho, nas passagens de seus depoimentos.

Por outro lado, algumas se declaravam domésticas. O que também chama atenção, é o fato de podermos chegar nos casos destas através das declarações de outros envolvidos e do próprio Poder Judiciário, que as denominavam como meretrizes. Logo, sobre isso, há variantes tanto para a negação, como para a insistência dos escrivães em se referirem a elas como meretrizes, mesmo quando elas não se autodeclararam nessa profissão.

A variável de já ter sido meretriz, como em um dos casos expostos ao longo do texto, faz com que ela nunca perca a denominação de meretriz, mesmo já não estando mais inserida nesse contexto. Assim, as mulheres que já foram meretrizes sofreram muito por terem exercido essa profissão. No entanto, não podemos desprezar as que se autodeclaravam como meretrizes, sem aparentemente, estarem preocupadas com a carga moral. Isso, poderia causar implicações morais tanto na sociedade como no próprio âmbito judicial nas resoluções de seus conflitos.

As questões das violências foram centrais na nossa análise, sendo essas, de várias formas. Indo da simbólica, presente nos jornais e nas narrativas dos processos, como as físicas. São violências que ferem a dignidade das mulheres no passado e atualmente. Contudo, é importante insistir na tese da não-vitimização das mulheres, uma vez que elas não consentem, mas apenas cedem por não usufruir plenamente do poder patriarcal (Bourdieu, 1999).

Reconhecidamente, no cerne dos direitos humanos, a dignidade representa a essência da condição humana. No entanto, ela é constantemente ameaçada por mecanismos de caráter formal e informal das opressões, exclusões e dominações. Urge reconhecer, que o sistema penal ainda trata as mulheres de maneira machista e discriminatória, mesmo diante de alguns avanços no que tange a legislação de proteção à vida das mulheres. Dessa maneira, é preciso reconhecer que não são muitas as mudanças no que concerne à segurança e dignidade das mulheres em situação de prostituição. Nota-se, por exemplo que, é uma prática antiga, porém, não possui uma legislação trabalhista com seguridade, por exemplo.

Nos deparamos com as investidas dos poderes instituídos, como o da diocese da cidade de Crato, em constante disputa com as mulheres meretrizes que ia além da questão moral. Era também uma disputa territorial, pois essas mulheres eram marginalizadas e não possuíam o direito de se locomover por todos os lugares da cidade. Dessa maneira, constata-se que, apesar de muitos esforços, as pensões e bares que eram suspeitos de favorecer a prostituição do corpo feminino, não foram extintos completamente. Inclusive, uma das localidades de maior fluxo de prostituição estava na rua Nelson Alencar, popularmente conhecida como rua da Saudade, ainda existindo espaços de bares com cômodos do tipo pensão. Os moradores da cidade puseram a alcunha de rua da Saudade em decorrência do fechamento de casas de prostituição no início do século XX. Atualmente, existem outros tipos de comércio na referida rua, mas também, há um considerável fluxo de mulheres em situação de prostituição, sobretudo, nas localidades próximas ao mercado central.

Ao longo da pesquisa nos deparamos com testemunhos de acontecimentos por vezes, aterrorizantes, em razão das formas de violências narradas. Essas situações de violência, infelizmente, ainda são partes do cotidiano de inúmeras mulheres no Brasil. Assim, é certo que nos referimos a todas as categorias de mulheres, seja em um ambiente doméstico ou fora dele. O *Mapa da Violência*⁶³ 2015: *Homicídio de Mulheres no Brasil* apontou que uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil. Dessa forma, o país ocupa o 5º lugar no *ranking* mundial de homicídios de mulheres, na frente apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Os dados do mapa evidenciam que, entre 1980 a 2013, foram registrados um total de 106.093 casos de mulheres assassinadas (Waiselfisz, 2015).

No que tange a categoria de mulheres violentadas e ativas na prostituição hoje, pode-se destacar as mulheres trans, cujo fenômeno ainda pode e deve ser estudado e problematizado. É certo que nossa pesquisa não esgotou a possibilidade de discussão que o tema demanda. Todavia, esperamos contribuir para os debates acerca da temática.

⁶³ O mapa da violência é constituído por uma série de estudos realizados desde 1998 e tem por objetivo avaliar a eficácia das políticas públicas. Tem abrangência Nacional e é coordenado por Júlio Jacobo Waiselfisz.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEM, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Tradução de Henrique Burgio. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2002.
- ALVAREZ, Marco Cesar. A Criminologia no Brasil ou Como Tratar Desigualmente os Desiguais. *In: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 4, 2002, p.677-704.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. **Revista CCJ/UFSC**, n. 30, ano 16, jun. 1995, p. 24-36.
- AREND, Silvia Maria Fávero. **Casar ou amasiar: a família popular em fins do século XIX**. Porto Alegre: UFRGS, 2001.
- AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2001.
- BARRETO, Maria do Socorro Leite. **Patriarcalismo e o feminismo: Uma retrospectiva histórica**. Artemis. 2004.
- BAUTZ, Diego Kauê. Prostituição, propriedade e legalidade: uma análise do conto Leão-de-chácara, de João Antônio. **Palimpsesto-Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ**, v. 17, n. 27, p. 603-619, 2018.
- BEZERRA, Beatriz *et al.* A influência das escolas penais no direito penal brasileiro. **Jornada Integrada de Direito e Ciências Contábeis do Centro Universitário FAG**, 2021.
- BILGE, Sirma. COLLINS, Patricia Hill. **Interseccionalidade**. Tradução Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: BestBolsotradução, 2012.
- BORGES, Viviane; SALLA, Fernando. A gestão da menoridade sob o Serviço Social de Assistência e Proteção aos Menores de São Paulo (1930-1940): encruzilhada de saberes. **Saúde e Sociedade**, v. 27, p. 326-337, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/3cHXnrmWbthkyzFTVfs8KsN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 out. 2022.
- BRASIL. **Código Penal**. Decreto nº 847. Promulga o Código Penal. 1890. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 20 set. 2023.
- BRASIL. **Código Penal**. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.
- BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Tradução de Lieber Andreas. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- CALLIGARIS, Eliana dos Reis. **Prostituição: O eterno feminino**. São Paulo: Escuta, 2005.

CARDOSO, Tiago. **A arte de governar na filosofia de Michel Foucault: o biopoder, o inimigo e o racismo.** 2008. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2008.

CASTIEL, Luis David. Risco e hiperprevenção: o epidemiopoder e a promoção da saúde como prática biopolítica com formato religioso. **Determinação social da saúde e reforma sanitária.** Rio de Janeiro: Cebes, p. 161-179, 2010.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940).** Campinas, SP: Ed. UNICAMP: CECULT, 2000.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer.** 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque.** 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entra práticas e representações.** Lisboa, Difel: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

COHEN, Stanley. **Folk devils and moral panics.** London: Mac Gibbon and Kee, 1972.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Tradução Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais.** Rio de Janeiro: Graal, 1983.

CORTEZ, Antônia Otonite de Oliveira. **A Construção da “cidade da cultura”:** Crato (1889-1960). Dissertação de Mestrado em História. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000.

CUNHA, Maria Fernanda Ribeiro. As fronteiras do bem viver: prostituição, trabalho doméstico e reprodução social nas ocorrências de termos de bem viver na Gazeta de Notícias (1870-1880). **Simpósio Nacional de História. Rio de Janeiro, 2021.**

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Mulheres sem história. **Revista de História**, n. 114, p. 31-45, 1983.

DÓRIA, Carlos Alberto. A tradição honrada (a honra como tema de cultura e na sociedade iberoamericana). **Cadernos pagú**, n. 2, p. 47-111, 1994.

EGLER, Tamara Tânia Cohen. Ciberespaço: novas formas de interação social. **Sociedade e Estado.** Brasília, v. 13, n. 1, p. 71-87, 1999.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade.** Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840 – 1890)**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

EPITÁCIO, Levi. “Crato visto de cima”. *In: Revista Itaytera*. Revista do Instituto Cultural do Cariri. Crato: nº 1, ano I, 1955.

ERTZOGUE, Mariana Haizenreder; PARENTE, Temis Gomes. **História e sensibilidade**. Brasília: Paralelo 15, 2006.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. Tradução de Fátima Murad. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo**. 1. ed. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.

FERRÃO, Ana Carolina Schmidt. “Nuances da representação da prostituição feminina: o êxtase do estereótipo em “contos da vida difícil””. *In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos)*, Florianópolis, 2017.

FARIAS FILHO, Waldemar Arraes de. **Crato: evolução urbana e arquitetura: 1740- 1960. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2007. p. 71-141.**

FIGUEIREDO FILHO, José. **Cidade do Crato**. Rio de Janeiro. Departamento de Imprensa Nacional. 1955.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1975.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A Vontade de Saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Ed, 1996.

FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. *In: Estratégia, poder-saber. Coleção Ditos e escritos*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 203-222. 2003.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GAMA, Cícera Antonia Cordeiro Brito. Flores de Lisieux: a construção da sexualidade feminina nas instituições educacionais da cidade do Crato, entre as décadas de 40 e 60 do século

XX. *In:* MARQUES, Roberto. **Os limites do gênero, estudos transdisciplinares**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora Ltda., 2006.

GOODE, Erick; BEN-YEHUDA, Nachman. **Moral panics: the social construction of deviance**. 2. ed. United Kingdom: Wiley-Blackwell, 2009.

GRECO, Rogerio. **Evolução histórica do direito penal e escolas penais**. Editora Impetus, 2017.

GUEDES, Rebeca Nunes. SILVA, Ana Tereza Medeiros, Coelho, Edmeia. Violência conjugal: problematizando a opressão das mulheres vitimizadas sob olhar de gênero. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 09, n. 02, p. 362 - 378, 2007. Disponível em: <http://www.fen.ufg.br/revista/v9/n2/v9n2a06.htm>. Acesso em: 23 set. 2023.

GUILLAUMIN, Colette. Pratique du pouvoir et idée de Nature (1) L'appropriation des femmes. **Questions féministes**, p. 5-30, 1978.

KNIBIEHLER, Yvone. **História da Virgindade**. São Paulo: Contexto, 2016.

LAZZARATO, M. Biopolítica/Bioeconomia. *In:* PASSOS, I. C. F. (Org.). **Poder, normalização e violência: incursões foucaultianas para a atualidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **A mulher delinquente a prostituta e a mulher normal**. Tradução Antônio Fontoura. Edição Antônio Fontoura. Curitiba: Antonio Fontoura, 2017.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a ciência e o saber**. 4. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

MAIA, Cláudia de Jesus. **A invenção da solteirona: conjugalidade moderna e terror moral: Minas Gerais 1890-1948**. Ilha de Santa Catarina: Ed. Mulheres, 2011.

MARTINS, Vicente de Paula Silva. A Seletividade e a Estigmatização no Sistema Penal. *In:* **Revista Júris Itinera**. São Luís: Jan/Dez, n. 6, 1999.

MATOS, Maria Izilda Sousa. **Meu lar é o botequim**. São Paulo: Nacional, 2000.

MENDES, Soraia da Rosa. **(Re)Pensando a Criminologia: Reflexões Sobre um Novo Paradigma desde a Epistemologia Feminista**. 2012. Tese (Doutorado em Direito), Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

MILLEN, Carlos Eduardo. A cidade, os crimes e o poder público: um estudo sobre a construção social da criminalidade na Porto Alegre da virada do século XIX (1890- 1909). *In:* **Vestígios do Passado, a História e suas fontes**. ANPUH-RS, 2008.

NASCIMENTO, Daniela Nunes do. Normatização da sexualidade nos discursos médicos europeus a partir do século XVIII: a prostituta, uma “espécie sexual. *In: Anais [...] Venlaçando*. Campina Grande: Realize Editora, 2017.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Sertão como recorte espacial e como imaginário cultural. **Politeia-História e Sociedade**, v. 3, n. 1, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

ORTEGA, Francisco. Biopolíticas da saúde: reflexões a partir de Michel Foucault, Agnes Heller e Hannah Arendt. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 8, p. 9-20, 2004.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Crime, violência e sociabilidades urbanas. As fronteiras da ordem e da desordem no sul brasileiro no final do séc. XIX. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos. Nouveaux mondes mondes nouveaux-Novo Mundo Mundos Novos-New world New worlds**, 2005.

RAGO, Margareth. Prazer e sociabilidade no mundo da prostituição em São Paulo, 1890-1930. **Luso-Brazilian Review**, p. 35-46, 1993.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade (1890-1930)**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

ROBERTS, Nickie. **As prostitutas na história**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998.

REIS JÚNIOR, Darlan de Oliveira. **Senhores e trabalhadores no Cariri cearense: terra, trabalho e conflitos na segunda metade do século XIX**. 2014. Tese (Doutorado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

SANTOS, Cirino Juarez. **A moderna teoria do fato punível**. Curitiba: Editora fórum, 2004.

SCHORSKE, Carl E. A cidade segundo o pensamento europeu: de Voltaire a Spengler. **Espaço & Debates**, v. 9, n. 27, p. 47-57, 1989.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica de Joan Scott. **Educação & realidade**. Porto Alegre. Vol. 20, n. 2 (jul./dez. 1995), p. 71-99, 1995.

SECRETO, Veronica *et al.* A História em Processos. **Ações criminais em fortaleza (1910-1950)**. Fortaleza: Arquivo Público do Ceará, 2006.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Revista Estudos Feministas**, v. 13, p. 265-285, 2005.

SEGATO, Rita Laura. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. **Sociedade e estado**, v. 29, p. 341-371, 2014.

SEGATO, Rita. **Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda.** Bazar do tempo, 2021.

SILVA, Fernanda Priscila Alves da. Prostituição, vivências e mercantilização de corpos. **Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades**, Salvador, p. 1-14, set. 2011.

SONTAG, S. **A doença como metáfora.** Rio de Janeiro: Graal, 1984.

SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres.** Madrid/Argentina: Traficantes de Sonhos, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda. Ensaio: **O Édipo negro: colonialidade e forclusão de gênero e raça.** 1. ed. Bazar do tempo, 2021.

SOIHET, Rachel. O corpo feminino como lugar de violência. Projeto História: **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 25, 2002.

SOUSA, Noélia Alves de. **A liberdade é vermelha? Um estudo da violência contra mulheres em Fortaleza, nas décadas de 20 e 30 do século XX.** 1997. Dissertação (Mestrado em História), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1997.

SWAIN, Tania Navarro. A invenção do corpo feminino ou "a hora e a vez do nomadismo identitário?". Textos de História. **Revista do Programa de Pós-graduação em História da UnB.**, v. 8, n. 1-2, p. 47-84, 2000.

SULZ, Juliana Albuquerque; CARDOSO, Frederico de Assis. **Putafemnismo: um caminho pelo direito de todas as mulheres.** Cad. Pesquisa., São Paulo, v.49 n.172 p.344-348 abr./jun. 2019.

TELES, M. A.; Melo, M. O que é violência contra a mulher. **Coleção Primeiros Passos.** 2003. São Paulo: Brasiliense.

VASCONCELOS, Tânia Mara Pereira. **MOÇA VIRGEM / MULHER HONESTA” VERSUS “PROSTITUTA”:** A importância da virgindade feminina e a centralidade do corpo na construção dos binarismos de gênero em processos. Vol.6, N.3, Set. – Dez. 2018.

VIANA, José Ítalo Bezerra. **O Instituto Cultural do Cariri e o centenário do Crato:** memória, escrita da história e representações da cidade. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

VIANA, José Ítalo Bezerra. **As muitas artes do Cariri:** relações entre turismo e patrimônio cultural no século XXI. 2017. Tese (Doutorado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

XAVIER, Elódia. A representação da família no banco dos réus. **Revista interdisciplinar.** v. 1, n. 1, p. 7-20 - Edição Especial 2006.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015:** homicídio de mulheres no Brasil. Flacso Brasil, 2015.

FONTES

- Brasil, fórum Hermes Parahyba, Centro de Documentação do Cariri.
- BR, FHP, CEDOCC, Danos, 1950.
- BR, FHP, CEDOCC, Danos, 1942.
- BR, FHP, CEDOCC, Lenocínio, 1951.
- BR, FHP, CEDOCC, Lenocínio, 1950.
- BR, FHP, CEDOCC, Lesão Corporal, 1942.
- FHP, BR, CEDOCC, Lesão Corporal, 1942
- FHP, BR, CEDOCC, Lesão Corporal, 1943.
- BR, CECEDOCC, Lesão Corporal, 1943.
- BR, FHP, CEDOCC, Tentativa de Homicídio, 1943.
- DPC/DPI. Of. Nº 14. Departamento de Polícia do Interior.
- Écos da semana: órgão da união dos estudantes de Crato: 1948; 23 jan. 1949.
- Écos da semana, Escola De Prostituição. Crato, 23 jan. 1949.
- Écos da semana, *FECHAMENDO DO 'ASA BRANCA'. EFEITO AUTENTICO DE UMA CAMPANHA DE IMPRENSA CRATENSE*, 19 de set 1948.
- Écos da Semana, o fecha e abre do Asa Branca, 3 abr. 1949.
- Écos da semana, Por Onde Anda A Polícia? 1948.
- Écos da Semana, CRIME, 15 ago., 1948.
- Écos da Semana, Debilidade Moral 19 set. 1948.
- Écos da Semana, A semana informa, 26 fev. 1948.
- Écos da semana, um momento, senhores autoridades, 12 de ago 1948.
- A Ação, 15 jun. Liga Feminina de Ação Católica. 1941.
- A ação, 25 out. Moda Feminina 1942.
- A ação, 25 out. Normas da santa sé sobre moda feminina, 1942
- A Ação, 19 set. Recato Feminino, 1943.
- A Ação, 16 set. Com a UEC 1943.
- A Ação, 27 abr. Sem Endereço, 1947.
- A Ação, 27 abr. Moralidade Pública, 1947.
- A Ação, 18 abr. Um apelo desatendido. 1948.
- A Ação, 09 jun. Ainda a Ordem Pública, 1948
- A Ação, 23 set. O problema do meretrício, 1951.
- Figura 1 - A feira do Crato-CE
- Figura 2 - Mapa do centro da cidade do Crato

Figura 3 - Estação de Crato

Figura 4 - Glorinha e as mulheres da Boate

Figura 5 – Comemoração de São João

Figura 6- Praça da Sé, Crato (1958)

Figura 7- Colégio Santa Tereza de Jesus